

# BOLETIM

DO

Arquivo Municipal de Curitiba

DOCUMENTOS PARA A HISTORIA DO PARANA'

PUBLICAÇÃO MENSAL

*Sob a Direcção de Francisco Negrão*



VOL. XXI

Termos de Vereanças  
de Curitiba

Impressora Paranaense  
CURITYBA 1926

«Os documentos, os termos de vereanças e de requerimentos, ruidos pelas traças, na sua linguagem ingenua e pittoresca, porém sincera, caracterizam e definem mais a alma e o caracter paulista; dessa epoca heroica, que todas as chronicas e memorias historicas que até hoje se tem escripto.»

*Benedicto Calixto de Jesus.*

«Capitanias Paulistas» — 1924.

## Termos de Vereanças

1750

### Termo de vereança de 6 de 7.<sup>bro</sup> de 1750

Aos seis dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho dela onde se ajuntarão os officiais da Camara como he seu bom uso e costume o Juiz ordinario o Doutor Lourenço Ribr.<sup>o</sup> de Andrade e o veriador primeyro João Baptista de Nis, e o vereador Terceyro o Sargento Mor Felles Ferreyra Netto, e em falta do veriador segundo foi chamado Vitorino Teyxeira de Azevedo para fazer suas vezes, e o Procurador do Conselho Sebastião Teyxeira de Azevedo e estando assim todos juntos em vereanssa detreminarão faserem Almotasseis para os dous presentes meses de Setembro, e outubro, e fizeram eleyção nas pessoas de Francisco da Cunha, e Henrique Ferr.<sup>a</sup> de Barros por serem moradores desta villa e suficientes para exerser a dita occupação e sendo notificados apparecerão presentes aos quais deu o dito Juiz presidente o Juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que puzerão suas mãos direitas emcarregando-lhes do bayxo do dito juramento que receberão que bem e verdadeiramente fizeçem as suas obrigasoins na forma em que lhe hera encarregado, e os ditos debaixo do dito juramento que receberão assim o premeterão fazer de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo de vereanssa que assignarão com os ditos Almotaceis e eu Manoel Borges de S. Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.<sup>do</sup> — Dinis — Neto — Azevedo — Azevedo — Fran.<sup>co</sup>  
da Cunha — Henrique Fr.<sup>a</sup> de Barros.

**Termo de vereança em que exzebio o Procurador do contratador dos Subçidios a quantia do pr.º pagmento que são. . . . . 45.000.**

Aos sete dias do mez de Setembro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara abayxo assignados como he seu bom uso e costume nella appareseo presente o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribr.º Ribas como procurador do arematante dos subçidios desta villa e seu destrito e exzebio em a dita vereanssa quarenta e sinco mil reis do primeyro pagamento os quais se entregarão ao Procurador e Thizr.º de que mandarão faser este termo de vereanssa que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escriví.

Andr.<sup>de</sup> — Diniz — Neto — Azevedo.

**Termo de Correção Geral**

Aos sete dias do mez de Setembro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara os Juizes Presidentes o Capp.<sup>am</sup> Amador Bueno da Rocha, e o Doutor Lourenço Ribeyro de Andrade e o vereador mais velho João Baptista de Nis, e em falta do vereador segundo João Gonçalves Teyxeira por estar enfermo foy chamado em seu lugar Vitorino Teyxeira de Azevedo, o vereador terceyro o Sargento Mor Fellis Ferr.<sup>a</sup> Neto e o Procurador do Conselho Sebastião Teyxeira de Azevedo, e o Almotacel Francisco da Cunha e o Alcayde Antonio Rodrigues dos Santos, e o Aferidor Luiz Palhano de Azevedo e estando assim todos juntos detreminarão sahir de correção pellas ruas publicas desta villa na forma do Edital que elles ditos officiais da Camara tinham mandado publicar, e com effeito sahirão todos juntos em corpo de Camara correndo todas as ruas della por todas as casas de Loges, e vendas e de varios officios de officiais fasendo em todos o exzame nessecario assim nas Loges como nas vendas; e acharão estarem todos correntes com as suas Licenciassas e medidas e o mais nessecario por cuja rezão não condenarão a pesoa algua de que de tudo mandarão fazer este termo de correção Geral que assignarão com o dito Almotacel, Alcayde, e o dito Aferidor, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rocha — Andr.<sup>de</sup> — Diniz — Neto — Azevedo — Azevedo — Fran.<sup>co</sup> da Cunha — Luiz Palhano de Azevedo — Antonio Roiz dos Santos.

**Termo de vereança de 9 de 7<sup>bro</sup> de 1750**

Aos nove dias do mez de Setembro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara como he seu bom uzo e costume abaixo assignados, e nella por alguas queixas que alguas pessoas fora desta villa estavam vendendo fasendas, e bebidas sem tirarem Licenciassas desta Camara, e sendo chamado em a mesma Camara debayxo do juramento que lhe deu o dito Juiz presidente Luiz Palhano de Azevedo depos que sabia de sciencia certa que Sebastião dos Santos Pereyra eestava em seu citio vendendo Pano de Algodão, e Polvora e chumbo aquem elle depoente tinha comprado do dito alguas varas de pano por varias vezes, e que não sabia se tinha Licenciassa ou não, e que em Outubro passado de mil e sete centos e quarenta e nove fora a hultima compra que lhe fizera, e por tal aslgnou com elles ditos officiais da Camara, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rocha — Diniz — Neto — Azevedo — Azevedo — Luiz Palhano de Azevedo.

Na mesma vereança foi chamado Francisco Palhano aquem tambem o dito Juiz presidente deu o juramento dos Santos evangelhos para o dito depor sobre a mesma materia depoz que o mesmo Sebastião dos Santos Pereyra em o seu citio vendia pano de algodão e Polvora e chumbo, e outros generos de fazenda seca e que isto sabia de sciencia certa por rter aestido em sua casa algum tempo, e que elle depoente presenciou o que assim tinha deposto, e mais não disse e se assignou com os ditos officiais da Camara e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rocha — Diniz — Neto — Azevedo — Azevedo — Fran.<sup>co</sup> Palhano.

Na mesma vereança atraz declarada foi chamado o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribr.º Ribas como procurador bastante do contratador dos subçidios desta villa e seu destrito para este debayxo do juramento dos Santos evangelhos q' o dito Juiz presidente lhe deu depor sobre a mesma materia o que soubesse e juntamente se o dito Sebastião dos Santos Pr.<sup>a</sup> lhe deu este anno entrada de alguns generos e depos o dito depoente debayxo do dito juramento que ouvira dizer avarias pessoas de que senão lembrava e em expecial a Francisco Dias Palhano que o dito Sebastião dos Santos Pr.<sup>a</sup> uzava de varios generos de fazenda, e que costuma vendellas no seu citio no tempo que o dito Francisco Dias Palhano andara la trabalhando; e depos mais que este anno lhe dera o dito Santos entrada como procurador dos

ditos subcídios de hua pessa de panno de algodão, como tambem de hum barril de vinho cuya entrada lhe fora dada por seu Genro Miguel Goncalves Lima advertindo lhe ser da conta do dito Santos dizendo lhe que hera para o seu gasto, e mais não disse e se assignou com os ditos officiaes da Camara, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Rocha — Dinis — Neto — Azevedo — Azevedo — Mig.<sup>al</sup> Ribr.<sup>o</sup> Ribas.

E logo os ditos officiaes da Camara na mesma vereança mandarão a mim escrivão da Camara que para deferirem aos ditos das Testemunhas asima informasse se o dito Sebastião dos Santos Pereyra deu entrada o anno passado de mil e sete centos e sincoenta digo de mil e sete centos e quarenta e nove de alguns generos de fazenda que conste do livro das entradas para deferirem o que for de justissa, e como não houve mais requerimento mandarão faser este termo de vereanssa que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Rocha — Dinis — Neto — Azevedo.

— : —

### Termo de vereança de 19 de 7<sup>bro</sup> de 1750 a

Aos desanove dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara abayxo assignados como he seu bom uzo e costume nella deferirão a varios requerimentos de partes e assignarão e despacharão varias pitisoins, e na mesma vereanssa forão informados por mim escrivão da Camara em que Sebastião dos Santos Pereyra não tinha dado o anno de mil e sete centos e quarenta e nove entrada nenhuma de couza que constasse aos subsidios de que constasse do mesmo Livro de entradas, e que para se detreminar hera preciso que o Procurador do Conselho procurasse algua pessoa que soubesse a realidade para se poder proceder, o que faria para a primeira Camara; E na mesma foi chamado Alexandre Alz de Araujo morador desta villa por requerimento de Antonio Joseph Pinto sobre a condenação que se lhe havia feito em correção Geral por nam apresentar a sua Licenssa ao qual deu o dito Julz presidente o juramento dos Santos evangelhos, e respondido foi por elle que hera verdade ter em seu poder a dita Licenssa do dito Pinto, e que por esquecimento a não apresentara na dita correção, o que visto por elles off.<sup>es</sup> da Camara mandarão que visto o que de posto tinha o dito Araujo, e seremhe apresentados a dita Licença corrente como se ve a não ser omissão sua por ser morador fora desta villa foce absolvido da dita condenação de

seis mil reis; como tambem detreminarão se passace mandado para hum cabo com soldados faserem o cercado desta villa, como tambem mandarão a mim escrivão declasse o dia em que eu sobredito escrivão tinha feito declaração em Camara ja me tinha acabado o tempo de meu provimento, mas que tinha a certeza por hua carta que apresentava o estar ja provido novamente cujo Provimento se achava na villa de Parnagua, e que a dita declaração a fizera em sete do presente mez de Setembro, como tambem mandarão pasar mandados para se faser o «caminho do Areal grande» por rezão de athe agora senão ter feito por nos constar não ter tido carenssia de se faser mais sedo de tudo mandarão faser este termo em que tambem assignou Alexandre Alz de Araujo e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Rocha—Dinis—Neto—Azevedo—Alexandre Alz de Ar.<sup>o</sup>

— : —

### Termo de vereança de 22 de 7<sup>bro</sup> de 1750 a

Aos vinte e dous dias do mes de Setembro de mil sete centos e cincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara abayxo assignados como he seu bom uzo e costume nella fez requerimento o Procurador e Thezor.<sup>o</sup> desta Camara que Manoel Correa de Amores morador desta que vive de seu negocio este tinha sido condenado pello Almotacel Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribeyro Ribas em sinco testoins, e asim mais devia de entradas de sete rezes a oitenta reis fasia a soma de quinhentos e secenta reis que com a condenação asima fasia a soma de mil e secenta reis, cuyos estava obrigado o seu fiador Joseph de Mendonça Coelho, por este se ter auzentado, portanto requeria aos ditos officiaes da Camara que o dito fiador exzebisse a dita quantia, e logo apparecendo o dito fiador exzebio a dita quantia de 1060 rs os quais recebeo o dito Procurador, e requereo mais o dito Procurador que Antonio Joseph Dantas Ribr.<sup>o</sup> tinha morto huas rezes de cuyas não tinha dado entrada como era uzo e costume, de que devia ser condenado na forma do acordum desta Camara, para o que foi chamado o dito Ribeyro, e lhe foi perguntado se tinha dado entrada das ditas rezes ao que respondeu o não tinha feito por esquecimento, o que visto pellos ditos officiaes o ouverão por condenado em seis mil reis que logo os exzebio o dito Ribr.<sup>o</sup> na mesma Camara os quais se fizerao carga ao dito Procurador, e Thizoureiro, e como não houve quem mais requeresse mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escrivi.

Andr.<sup>do</sup> — Dinis — Neto — Azevedo.

### Termo de vereança do primeyro de Novembro de 1750

Ao primeyro dia do mez de Novembro de mil e sete centos e cincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente, e vereadores e Procurador abayxo assignados como he seu bom huzo e costmê, e estando asim todos juntos detreminarão faser Almotasseis para os presentes dous mezes de Novembro, e Dezembro e fizerão eleyção nas pessoas do Tenente Manoel Alvres Fontes, e o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas por estes serem pesosas suficientes e terem servido nesta Camara para o que sendo notificados os ditos logo parèsserão em Camara aos quais deu elle dito Juiz presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles encarregando lhes debaixo do dito juramento que receberão que bem e verdadeyramente fizessem as suas obrigaçoins sem odio nem malicia com dyreito as partes, e os ditos debayxo do dito juramento asim o prometerão faser de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.<sup>o</sup> — Dinis — Teyxr.<sup>a</sup> — Neto — Azevedo — Me<sup>l</sup> Alvres Pontes — Mig.<sup>el</sup> Ribr.<sup>o</sup> Ribas.

— : —

### Termo de abrtura do segundo Pellouro de mil e sete centos e sincoenta e hum

Ao primeyro dia do mez de Novembro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Doutor Lourenço Ribeyro de Andrade, e o veriador mais velho o Alferes João Baptista deNis, e o vereador segundo João Goncalves Teyxeira e o veriador Terceyro o Sargento Mor Fellis Ferreyra Neto, e o Procurador do Conselho Sebastião Teyxeira de Azevedo, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume detreminarão mandarem abrir o Segundo Pellouro do anno de mil e sete contos e sincoenta e hum annos para o que mandarão notificar ao Capp.<sup>am</sup> Francisco de Siqueira Cortes, e a Antonio Luiz da Costa, e o Sargento mor Fellis Ferreyra Neto em cujo poder se achavão as trez chaves do Archivo os quais logo apparecerão em Camara e em presença delles officiaes da Camara, e de alguns homens do Povo que servem na governança mandarão elles officiaes da Camara abrir o dito Pellouro de mil e sete centos e sincoenta e hum e sahirão por Juizes mais velho o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribeyro Ribas, e mais mosso Estevão Ribyro da Silva — Vereadores mais velho Manoel Alvres Pontes Segundo Francisco

Marques Lameyra terceyro Henrique Ferreyra de Barros — Procurador do Conselho Manoel dos Santos Cardoso aos quais mandarão elles ditos officiaes da Camara por mim escrivão da Camara que foçem notificados para que todos se achassem prontos no dia primeyro de Janeyro do dito anno, e as ditas chaves do dito Archivo tornarão a ficar em mão e poder dos ditos nomeados asima em poder dos quais se achavão as ditas chaves, de tudo mandarão elles ditos officiaes da Camara faser este termo de abertura que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andrade — Dinis — Teyxr.<sup>a</sup> — Azevedo.

— : —

### Termo de vereança de 14 de 9<sup>bro</sup> de 1750

Aos catorze dias do mes de Novembro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho dela onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente veriadores e Procurador do Conselho como he seu bom uzo e costume, e estando asim todos juntos nela despacharão varias petissoins de varios requerimentos de partes, como tambem na dita vereanssa apresentou Manoel dos Santos Cardoso hua sua petissão para os ditos officiaes da Camara o exzivirem da occupação de Procurador do Conselho desta Camara o anno vindouro de mil e sete centos e sincoenta e hum por ser pobre, e por justificar a sua impossibilidade ficou absolvido como consta da justificação que fica no arquivo desta Camara, pello que mandarão se procedesse a nova eleyção na forma da Ley para o que mandarão se convocasse o Povo de que mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rocha — Andr.<sup>o</sup> — Dinis — Neto — Azevedo.

— : —

### Termo de vereança de 31 de Dezembro de 1750

Aos trinta e hum dias do mez de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho dela onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente e vereadores e Procurador do Conselho como he seu bom uzo e custume e estando asim todos juntos em corpo de Camara nella aparesseo Antonio Alz Freyre como procurador do Alferes Manoel Pereira do Valle, dizendo que de hum despacho que se tinha dado em Camara em hua justificassão que deu por se ter condenado

ao dito seu constituinte por ter loge em o Bayrro de São Jose, do dito despacho aggravou para o Doutor ouvidor Geral desta Comarca dos dito digo, e os ditos officiais da Camara lhe não aseytarão o Aggravo, em expeçial entre outras rezoins por se terem passado os des dias da ley de que mandanrão faser este termo de Aggravo que assignarão com o dito Procurador Aggravante e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Andr.<sup>o</sup> — Dinis — Teyxr.<sup>a</sup> — Neto — Azevedo — Ant.<sup>o</sup> Alvres Fr.<sup>o</sup>.

E logo na mesma vereanssa estando o dito Juiz presidente vereadores e Pro (1).

— : —

## ANNO DE 1751

### Termo de rematação da fericão

Anno do Nascimento de Noso Senhor Jesus Christo de mil e sete sentos e sincoenta e hum Annos nesta villa de Nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos do Conselho onde se achavão o Juiz Presidente o Capitam Miguel Ribeiro Ribas e o vereador mais velho o Tenente Manoel Alvres fontes e o vereador segundo Francisco Marques Lameira e o procurador do Conselho o capitam Manoel Goncalves de Sam Payo e estando ahy todos juntos em corpo de Camera e enformados do Alcaide Antonio Rodrigues dos Santos que tambem fas as vezes de Porteiro que no vilhete de prassa que trazia tinha nelle paçado sua sertidão e portou sua fé que não ouve quem lançace mais de sinco mil reis cujo lancador hera Luiz Palhano de Azevedo o que visto pellos ditos officiais da Camera mandaram que se afrontace e não avendo quem mais deçe fose tomado e sendo afrontado deu o dito alcaide sua fé e que não havia quem mais Lançace senão o dito Luiz palhano pela coantia mencionado de cinco mil reis como fica dito cuja coantia andou em Leilão conforme o estillo que se costuma e forma da Lei e não avendo quem mais dece oltima mente mandarão elles ditos officiais se aremataçe como com efeito rematou o dito Lancador Luiz Palhano pello dito preso de sinco mil reis e logo deu o dito rematante por seu fiador a Salvador Fernandes de Siqueira o coal se obrigou por si e seus beins atoda a falta que poderia ter o dito rematante de que mandarão os ditos officiais da Camera faser este termo que asinarão e se asinou

(1) Este termo não está completo por faltarem as paginas 9 a 11 do livro de Termos de Vereanças.

Francisco Negrão.

tambem o dito rematante com o dito fiador e eu João Baptista Dinis escrivão eleito por suspenção do atual que a escriví, e tambem se asinou o Alcaide Antonio Rodrigues dos Santos como hera costume.

Rybas — fontes — Marques — Sam Payo — Luiz Palhano de Azevedo — Salvador fr.<sup>s</sup> de Siqr.<sup>a</sup> — Antonio Roiz dos Santos.

— : —

### Termo de vereança de 6 de Fevreyro de 1751

Aos seis dias do mez de Fevreyro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho dela onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente Estevão Ribr.<sup>o</sup> Bayam, e o veriador mais velho o Tenente Manoel Alz Fontes, e o vereador segundo Fran.<sup>oo</sup> Marques Lameira, e em falta do Procurador do Conselho o Capp.<sup>am</sup> Manoel Gocalves de Sam Payo por se achar infermo em seu lugar foy chamado Amaro Frz da Costa por ter servido nesta Camera para faser as vezes do dito Procurador e estando asim todos juntos em vereança nella aparesseo presente o L.<sup>do</sup> Antonio Alz Freyre como procurador do Alferes Manoel Ferreyra do Valle, e apresentou hua petissão despachada pellos antessecores dos ditos antessecores (sic) officiais da Camara a respeito de hum requerimento que na dita petissam constava da condenassão que lhe puzerão de seis mil reis com o prôteisto de dizerem tinha venda no «Bayrro de Sam Joseph» — e no seu «cítio de Capam grande» —, e não tinha licenssa, e sobre este mesmo particullar tendo dado duas testemunhas pedindo mais lhe admetisse outras duas que na dita petissão tinha nomeado, e porque lhe não forão admittidas pellos antessecores dos ditos officiais da Camara pello que vinha emterpor seu Aggravo, e requerendo tambem sendo servidos os ditos officiais da Camara admitir a dar mais duas Testemunhas excedia do dito Aggravo, o que visto e ouvido pellos ditos officiais da Camara mandarão e admitirão que athe digo na prymeira Camara apresentasse as ditas duas Testemunhas para deferirem de que mandarão faser este termo que assignarão com a parte requerente, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Bayão -- fontes — Marques — Costa — Ant.<sup>o</sup> Alvres Fr.<sup>o</sup>.

— : —

### Termo de vereança de 13 Fevr.<sup>o</sup> 1751

Aos treze dias do mez de Fevreyro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as cazas do Conselho dela onde se ajuntarão os officiais da Camara onde presidirão os Juizes ordi-

narios o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribeyro Ribas e Estevão Ribeyro Bayam e o vereador segundo Francisco Marques Lameyra e o vereador Terceyro Henrique Ferreyra de Barros, e em falta do Procurador do Conselho o Capp.<sup>am</sup> Manoel Gonçalves de São Payo por enfermidade foy chamado o Sargento Mor Fellis Ferreyra Neto para fazer suas vezes por ter servido o anno passado nesta Republica e estando assim todos juntos em vereança como sempre he seu bom uzo, e côstume nella Reformarão para «Juiz da ventena na paragem do Registo desta villa (Lapa) a Domingos Ribeyro Nunes por fallecimento do que servia Joseph Domingos dos Santos cujo sera notificado para thomar juramento para exzercer a dita ocupassão não tendo impedimento contra a justissa, este, ou qualquer dos outros seguintes e para seu escrivão comfirmamos ao mesmo do anno passado Manoel Carvalho da Cunha cujo servira debayxo do mesmo juramento, e no — «Bayrro de Tinguquera» — ao mesmo do anno passado Joseph de Siqueyra Bayam, e para seu escrivão a Ambrosio de Castilho os quais servirão debayxo do mesmo juramento que tomarão, E na mesma deferirão alguns requerimentos de partes como tambem despacharão varias petissoins de partes, como tambem mandarão passar Edital para se faser a correição Geral que se hade faser aos vinte e tres dias do mes proximo de Fevereyro, de tudo mandarão faser este termo que asignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Ribas — Bayão — Marques — Barros — Neto.

— : —

### Termo de correição Geral

Aos vinte e tres dias do mes de Fevereyro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho dela onde se ajuntarão os officiais da Camara os Juizes ordinarios o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribeyro Ribas, estevão Ribeyro Bayão e em falta do primeiro vereador o Tenente Manoel Alvres Fontes por se achar ausente foy chamado para faser as suas vezes o Alferes João Baptista deNis, e o vereador segundo Francisco Marques Lameyra e o vereador Terceyro Henrique Ferreyra de Barros, e em falta do Procurador do Conselho o Capp.<sup>am</sup> Manoel Gonçalves de São Payo por se achar enfermo foy chamado o Sargento mor Fellis Ferreyra Neto para faser suas vezes, e o Alcayde Antonio Rodrigues dos Santos e o aferidor Luiz Palhano de Azevedo e estando assim todos juntos detreminarão sahír de correção pellas Ruas publicas desta villa na forma do Edital que tinhão mandado publicar para o dia referido de hoje vinte e trez e correndo todas as casas de Loges, e vendas, e officiais de que se toma conhecimento delles por esta Camara acharão

estarem todos correntes exceto a casa de Francisco Ribeyro Cardoso cuja se não achou com a testada Barrida digo carpida e a mais desencia que se tinha detreminado no dito Edital por cuya rezão ohouverão por condenado por equidade em dous mil reis e assim mais acharão as casas da viuva Maria Rodrigues Pinta, ou de quem quer que pertenssecem sem estarem cajadas, e esburacadas por de traz coaize feito pardieiro tudo contra os cappitulos que nesta Camara se observão por cujo motivo as ouverão a dita viuva ou a outro qual quer dono que vier lhe apertensser a dita casa por condenado em dous mil reis por equidade, e assim mais a Manoel Alvres Fontes e ao Capp.<sup>am</sup> Manoel da Rocha Carvalhais condenarão a cada hum em seis mil reis pella rebeldia de não observarem o dito Edital que se publicou, tendo as fronteiras de suas casas exburacadas e as testadas da sua Ruas sujas, e por cajar e assim mais a Antonio de Araujo Miranda comdenarão em mil reis por ter trabalhado este anno athe o presente sem licenssa desta Camara, e todos os sobreditos forão notificados para ver serem condenados, e em falta dos que se achavão auzentes forão notificados os vesinhos mais chegados, e mandarão se lanssace a Rol para o Procurador deste conselho faser por em arecadassão as ditas condenassoins e nam acharão mais a pesoa nenhua com falta de satisfaserem como erão obrigados na forma que se costuma de tudo mandarão faser este termo de correção que asignarão com o dito Alcayde e aferidor, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Ribas — Bayão — Dinis — Marques — Barros — Neto — Luiz Palhano de Azevedo — Antonio Rois dos Santos.

— : —

### Termo de vereança

E logo no mesmo dia mes e era asima declarada estando os ditos officiais da Camara em corpo de Camara fizerão vereassoins sobre o que se offerencia a requerimento de partes em que despacharão varias petissoins de licenssas, e na mesma appareseo presente o L.<sup>do</sup> Antonio Alvres Freyre como procurador do Alferes Manoel Pereyra do Valle e Requereo que na comdenassão que lhe foy emposta pellos officiais da Camara do anno passado respeito de se dizer que tinha sua venda ou vendas em o — «Bayrro de São Joseph» — e no seu «citio do Capão grande» — e não tinha tirado licenssa, e no mesmo anno lhe foy admitido hua justificassão em que por ella não tinha mostrado como se lhe tinha prometido de que veio elle dito Procurador Aggravar dos ditos officiais da Camara que lhe não foi admitido o dito seu Aggravo como lhe foi digo como se vera pello Termo a fl.<sup>a</sup> 8.<sup>vo</sup> e que na vereança de seis do corrente tinha elle dito

Procurador apresentado hua petição despachada pellos ditos antessecores focemos servidos admetirhe na primeira Camara apresentar mais duas Testemunhas, e que sendo assim desestia do Aggaavo, e por que na primeyra Camara que se seguio obrigueo a dar as ditas Testemunhas como lhe foi detreminado o não faz por não estarem as ditas Testemunhas presentes e por tal requeria que na presente vereanssa lhe foce admetido as ditas Testemunhas o que visto por elles ditos officiais da Camara não admetirão por rezão de o não ter feito no termo que se lhe conssedeo, e assim mandarão que exzebisse o dito condemnado a referida condenassão em cujos termos Aggravou o dito Procurador do comdenado para o Doutor Ouvidor Geral desta Comarca o que lhe não foy aseito por ser quantia que cabe na sua alçada sem appellação nem Aggravo, e de lhe não aseitarem o dito seu Aggravo. Aggravou o dito Procurador para o dito Julzo da Ouvidoria Geral desta Comarca e por elles ditos officiais lhe nam receberem o dito Aggravo elle dito Procurador elles ditos officiais receberão e mandarão que eu escrivão autuasse todos os requerimentos, e mais couzas que sobre o caso se tem processado, e que de tudo lhe fizesse com vista ao dito Procurador do Aggravante pena de ser Lançado, e que não focé despedido o dito Aggravo sem Resposta delles ditos officiais da Camara para vir com suas rezoins athe a primeyra de tudo mandarão faser este termo de Aggravo que assignarão com o dito Procurador do Aggravante, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Ribas—Bayão—Dinis—Marques—Barros—Neto—Ant.º Alvres Fr.º.

### Termo de vereança de 6 de Março de 1751

Aos seis dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho dela onde se ajuntarão os officiais da Camara os Juizes ordinarios o Cappitão Miguel Ribeyro Ribas, e o Juiz Estevão Ribeyro Bayão, e em falta do vereador mais velho por se achar ausente foy chamado o Alferes João Baptista deNiz, e o vereador segundo Francisco Marques Lameira e o vereador terceyro Henrique Ferreyra de Barros, e em falta do Procurador do Conselho o Cappitão Manoel Goncalves de São Payo por estar enfermo foy chamado o Sargento mor Fellis Ferreyra Neto para faser suas vezes e estando assim todos juntos em vereança nella se deu posse da vara de Almotaceis para os presentes dous mezes de Março e Abril ao Alferes João Baptista de Nis e a João Gonçalves Teixeira por terem servido o anno passado nesta Camara de vereadores debayxo do juramento que tomarão quando entrarão a

servir, e parecendo logo o dito Alferes João Baptista deNis em Camara se lhe entregou e deu posse da dita vara de Almotacel para servir debayxo do ditó juramento na forma do estillo, e emquanto ao Almotacel João Gonçalves emparecendo em Camara se lhe dara posse da dita vara para servir na mesma forma do estillo; como tambem na mesma vereança mandarão notificar a Salvador Fernandes de Siqueira o qual se achava já nomeado para cabo da fatura do sercado deste Conselho. para este faser com os soldados que se lhe avião nomeados para a dita fatura em termo de oito dias, e Logo na mesma vereança aparesseo o dito cabo e seobrigou a faser a dita fatura na forma sobredita, como tambem deferirão os mais requerimentos de partes de tudo mandarão faser este termo de vereança que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Bayão — Dinis — Marques — Barros — Neto — João Bap.º Dinis.

### Termo de vereança de 7 de Março de 1751

Aos sete dias do mes de Março de mil sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho dela onde se ajuntarão os officiais da Camara os Juizes ordinarios o Cappitão Miguel Ribeyro Ribas e o Juiz ordinario Estevão Ribeyro Bayão e o vereador mais velho o Tenente Manoel Alvres Fontes, e o vereador mais digo e o vereador segundo Francisco Marques Lameyra e o vereador terceyro Henrique Ferreyra Barros, e em falta do Procurador do Conselho actual o Cappitão Manoel Goncalves de São Payo por estar infermo foi chamado o Sargentô Mor Fellis Ferreyra Neto para suprir as vezes do dito Procurador, e estando assim todos juntos detreminarão mandar passar Edital para se faser as euzequias (sic) do fallecimento do Nosso Monarca Dom João o quinto que em gloria descanssa e detreminarão que se fizesse na forma de seu acordo em o dia sabbado que se segue vespera de Domingos de Ramos, para o que mandarão que todos se achacem prontos no dito dia referido na forma do Edital que tinham mandado publicar de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Bayão — fontes — Marques — Barros — Neto.

### Termo de vereança

E logo no mesmo dia mez, e era atraz declarado em as ditas cazas do Conselho estando os ditos officiais da Camara em

vereança detreminarão que para se poderem faser as euziquias na forma do acordam, e edital que mandarão passar se desse a cada hum dos officiaes desta Camara e escrivão dela para ajuda de custo do dito luto a dezoito mil reis, e ao Alcayde de nove mil reis para o que mandarão que o Procurador actual desta Camara despendesse do dinheyro dela o dito compito (sic) que se lhes levara em conta, e de como asim concordarão compresser do mesmo Procurador e Thizoureiro actual mandarão faser este termo de acordo que assignarão com o dito Procurador e Thizoureiro actual e eu Manoel Borges de Sao Payo escrivão da Camara que o escriví.

Bayão — fontes — Marques — Barros — Sam Payo.

—:—

### Termo de vereança de 13 de Março de 1751

Aos treze dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho della onde se ajuntarao os officiaes da Camara o Juiz o presidente o Cappitão Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas e o vereador mais velho o Tenente Manoel Alvres Fontes, e o vereador segundo Francisco Marques Lameyra e o vereador Terceyro Henrique Ferr.<sup>a</sup> de Barros e em falta do procurador actual o Cappitão Manoel Goncalves de Sao Payo por se achar infermo foy chamado para suprir as vezes o Sargento mor Fellis Frr.<sup>a</sup> Neto e estando asim todos juntos em vereanssa nella deferirão aos requerimentos de partes, e na mesma vereanssa apresentou o Procurador que acabou Sebastiao Teyxeira de Azevedo os mandados correntes por donde tinha feito a despeza do dinheyro deste Conselho, como tambem apresentou a conta da receita dos beins que tinhão rendido a esta Camara, e elles officiaes da Camara exzaminadas as ditas contas mandarão se lancasse no livro da receyta, e despeza para odepois se averiguar o que ficava de rendimento para esta Camara abatida a dita despeza para do liquido se faser carga ao dito Procurador actual que de presente serve de tudo mandarão faser este termo de vereança que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Fontes — Marques — Barros — Neto.

### Termo de vereança de 27 de Março de 1751

Aos vinte e sete dias do mez de Março de mil e sete centos e cincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas e o vereador segundo Franciseo Marques Lameyra e o Procurador e Thizoureiro actual o Capp.<sup>am</sup> Manoel Gonçaves de São Payo, e por falta dos mais officiaes atuais não detreminarão couza alguma, mais do que exvide (?) da melhora do dito Procurador actual o encarregarão em a dita sua occupação, em a qual se tinha proposto na forma da Ley em o Sargento mor Fellis Frr.<sup>a</sup> Netto para fazer as vezes do dito actual durante sua infirmidadé (sic) é como de presente se achava elle dito actual presente lhe encarregarão elles ditos officiaes continuasse na sua occupação exzercitando o que em seu regimento se contém, e o dito asim o prometeo faser de que mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Ribas — Marques — Sam Payo.

—:—

### Termo de vereança de 28 de Março de 1751

Aos vinte e oito dias do mez de Março de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas, e o vereador segundo Francisco Marques Lameira, e o vereador Terceyro Henrique Ferr.<sup>a</sup> de Barros e o Procurador do Conselho actual o Capp.<sup>am</sup> Manoel Goncalves de São Payo, e estando asim todos juntos detreminarão que para a boa observancia do que nos fes participante o Snr. General destas Cappitanias, a respeito das demonstrassoins de sentimento na ocazião que se faz nesta villa, junto com o sufragio pella alma do Nosso Monarca que Deos tem D. João o quinto, hera preciso formace hua companhia p.<sup>a</sup> dar as cargas que se costuma em semelhantes acttos; e como os cappitains que se achão providos estão exzercitando suas occupassoins nesta Camara, consultamos que qualquer delles ditos providos aquelle que mais de direyto lhe tocar mande publicar hum Bando pr.<sup>a</sup> que todos os moradores desta villa, e seu destrito se cheguem com suas armas aporta do Capp.<sup>am</sup> Miguel Rodrigues Ribas (1) aquem

(1) O Capitão Miguel Rodrigues Ribas, nomeado para commandar as forças que deveriam formar por occasião das exequias celebradas por morte de D. João V, por ser o mais idoneo para exercer esse commando, já era então homem de seus 60 annos, pois falleceu a 15 de Novembro de 1774 com mais de 80 annos, já em estado de viuvo de Maria Rodrigues de Andrade, fallecida em 1730.

Francisco Negrão.

nomeamos por mais edoneo p.<sup>a</sup> exzercer esta occupação por falta dos ditos actuais para o que se lhe mandou que da nossa parte, e da de El Rey Nosso Senhor se achasse pronto p.<sup>a</sup> o referido dia para o dito inprego, e formada que seja a dita companhia apuchara para os passos deste Conselho para se determinar tudo na forma que se costuma a faser, e para a todo o tempo constar mandarão faser este termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.  
Rybas — Marques — Barros — Sam Payo.

— : —

### Termo de vereação de 10 de Abril de 1751

Aos dez dias do mes de Abril de mil e sete centos e cincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente Estevão Ribr.<sup>o</sup> Bayão, e o vereador mais velho o Thenente Manoel Alvres Fontes, e o vereador segundo Francisco Marques Lameyra e o vereador Terceyro Henrique Ferreyra de Barros e o Procurador do Conselho atual o Cappitão Manoel Goncalves de Sam Payo e estando assim todos juntos em vereança como he seu bom huzo e costume nella despacharão varias pitissoins e deferirão aos mais requerimentos de partes; como tambem detreminarão faser Alcayde para servir nesta Camara, e no Juizo ordinario, e no de orphãos e Almotassarias e para tudo o mais que for a bem desta Republica em Rezão de terçe auzentado o Alcayde que athe o presente servia Antonio Rodrigues dos Santos por crime que cometeo de hua morte para o que para servir a ocupação de Alcayde fizerão os ditos officiais da Camara eleyção na pessoa de Francisco Pereyra do Couto por ser homem casado e morador desta villa, e acharem nelle terem capacidade e suficiencia para a dita occupação para o que logo mandarão notificar por mim escrivão da Camara ao dito Francisco Pereyra do Couto o qual aparecendo em Camara logo o dito Juiz presidente lhe deu juramento ao sobre dito Francisco Pereyra do Couto em hum livro delles em que pos sua mão direyta imcarregando lhe debayxo delle que bem e verdadeiramente servisse a dita occupação de Alcayde sem odio nem malícia nem vingancia fasendo em tudo o que for a bem desta Republica, e bem comum das partes Goardando em tudo o Segredo da Justissa, e o dito Alcayde debayxo do dito juramento assim oprometeo faser, de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão com o dito Alcayde, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Bayão — fontes — Marques — Barros — Sam Payo — Fran.<sup>o</sup> Pr.<sup>a</sup> do Couto.

### Termo de vereança de 14 de Abril de 1751

Aos catorze dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente Estevão Ribr.<sup>o</sup> Bayão, e o vereador mais velho o Thenente Manoel Alvres Fontes e o vereador segundo Francisco Marques Lameira e o vereador Terceyro Henrique Fri.<sup>a</sup> de Barros e o Procurador actual o Capp.<sup>am</sup> Manoel Goncalves de São Payo, e estando assim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume nella despacharão varias petissoins, e deferirão aos mais Requerimentos de partes como tambem por Requerimento que houve por parte de João Goncalves morador no Roçio desta villa que no citio em que se achava morando lhe empedia as entradas e sahidas delle e principalmente das suas criassoins Miguel Francisco Martins morador no dito Roçio em que se achava vezinhando com elle para o que requireo a elles ditos officiais da Camara que se fizesse vistoria areferida paragem o que atendido por elles ditos officiais da Camara lhe deferirão em hua sua petissam que çitadas as partes para o dia de hoje se faser a dita vistoria, com effeito se ajuntarão elles ditos officiais da Camara com as ditas partes em a referida paragem e fasendosse a vistoria requerida acharão estar o dito João Goncalves Tapado de todas as partes no que lhe cauzava prejuizo; rezão porque recorreo a elles ditos officiais da Camara para que em vistoria detreminassem, e fizecem o que foce justissa, e dandolhe o dito Miguel Francisco Martins a elle dito João Glz suas entradas e sahidas livres e desempedidas, assim como tambem o seu Territorio e sirconvezinhancias do seu çitio; a vista de tudo mandarão elles ditos officiais ao sobredito Miguel Fran.<sup>o</sup> Martins pusesse as entradas e sahidas livres e desempedidas por rezão de serem Terras do Rocio desta villa, e lhe pertensser o conhecimento a elles ditos officiais, e nestes termos presentendose varios requerimentos entre as ditas partes letigantes se vierão por fim e remate acomodar entre ambos de ambos de dous se utilizarem do campo sercado sobre o qual hera a duvida obrigandosse porem o dito supp.<sup>do</sup> aprihe a elle dito suplicante todas as passagens nessecarias prontas Livres, e desempedidas asaber em o meio da Restinguã hum aterrado com hua canssela de bater, e hua Porteira de bater na serca do — «Bocana» — ao pedo citio do dito supp.<sup>do</sup> e porque assim se ajustarão e acomodarão entre ambos na forma sobredita, para se utilizar do dito sercado entre ambos em que não hovera superior dominio, mas antes se utilizarão igualmente tanto em criassoins, como em dominio, e de como assim se ajustarão mandarão digo se ajustarão acoutento de ambos com as declarassoins sobreditas mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo de acor-

dam e ajuste que assignarão com ditas partes e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camera que o escrivi.

Bayão—fontes—Marques—Barros—S. Payo — † de Miguel Francisco Mártins — João Glz Rodrigues.

—:—

### Termo de vereança de 2 de Mayo de 1751

Aos dous dias do mes de Mayo de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribeyro Ribas e o vereador segundo Francisco Marques Lameyra, e o vereador Terceyro Henrique Ferreyra de Barros, e o Procurador do Conselho o Capp.<sup>am</sup> Manoel Goncalves de São Payo estando assim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom huzo e costume nella detreminarão faserem Almotassais para servirem os presentes dous mezes de Mayo e Junho para o que mandarão notificar ao Sargento mor Fellis Ferreyra Neto vereador que foy o anno passado e servio nesta Camara, e a Sebastião Teyxeira de Azevedo Procurador que tambem foy o mesmo anno passado os quais aparessendo em Camara lhes empossarão os ditos officiais da Camara das ditas occupassoins de Almotassais debayxo do mesmo juramento e possuem que os ditos Almotasseis tomarão quando entraram a servir as ditas occupassoins que exercitarão nesta Camara, e somente lhes recomendarão que em tudo fizessem as suas obrigações na forma em que lhes era emcarregado no seu Regimento, e os ditos Almotasseis assim o prometerão faser de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão com os ditos Almotasseis, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Rybas — Marques — Barros — S. Payo — Sebastião Teixr.<sup>a</sup> de Az.<sup>do</sup> — Fellis Frr.<sup>a</sup> Neto.

E logo na mesma vereança estando os ditos officiais da Camara atraz declarados em corpo de Camara como he seu bom huzo e costume nella aparesseo presente o Juiz de orphãos desta villa o cappitam Salvador de Albuquerque e requereo aos ditos officiais da Camara que para a despedição de algumas faturas de Inventarios se precisava de que lhe nomeasse hum avalliator em lugar de Antonio Alvres Freyre avalliator que athe o presente servia em reção de que o dito não dava a dispidissão nessecaria para a dita occupassão o que atendido por elles officiais da Camara seu requerimento, e ser conveniente tambem a

Republica nomearão ao Sargento mor Fellis Ferreyra Netto (1) por reção do dito ter inteligencia e sufiziencia capaz para exercer a dita occupassão ao qual mandarão os ditos officiais da Camara notificar para exercer a dita occupassão, e paressendo o dito Sargento mor em Camara lhe deu o dito Juiz presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles encarregando lhe debayxo do dito juramento que bem e verdadeyramente observasse em tudo a dita occupassão de avalliator dando o vallor que em sua consciencia entender atodos os bens assim moveis como de Raiz segundo as suas quallidades e estado da Terra assim no Juizo de orphãos como tambem no do ordinario e desta Camara que se offeressero, e o dito debayxo do dito juramento que receboo assim o prometeu faser de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão com o dito avalliator, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Ribas — Marques — Barros — São Payo — Fellis Frr.<sup>a</sup> Neto.

—:—

E logo na vereança estando os ditos officiais da Camara atraz declarados juntos em a dita vereança como he seu bom huzo e costume nella requereo o dito Procurador actual da dita Camara aos dtos officiais da Camara que porquanto por esta Camara se tinha passado hum mandado a Antonio dos Santos para cabo para a fatura do caminho do «Rio de Itaquí» — estrada Geral que vay desta villa para os «Campos Gerais», — e porque o dito cabo fizera o dito caminho por outra parte muito contraria ao que selhe mandara em o dito mandado faserem pellas Terras, e citio de sua cunhada Maria Rodrigues Pinto viuva que ficou do defunto Manoel Ferreyra de Souza, em que lhe cauzava muito prejuizo por lhe devassar sua casa, segundo os Requerimentos que por parte da dita se fez, e pello que he publico devia ser condemnado, para que em outra ocazião nã altere o q' selhe detreminar, com prejuizo de partes, sem nessecidade do bem comum, pello que Requeria foçe condemnado em seis mil reis tanto por alterar o mandado, como pello faser muito fora do tempo que se selhe cumutou, no que tudo dezobedessec e so fez o q' foi sua vontade etc o que visto por elles ditos officiais da Camara informados desta verdade houverão por

(1) No volume anterior vimos a Camara se oppor a posse do Sargento mor Felix Ferreira Netto por seu irregular procedimento. Agora é elle considerado intelligente, sufficiente e com capacidade para exercer o cargo de avalliator, em lugar de Antonio Alvres Freyre. Pouco adiante teremos occasião de ver a mesma Camara em attitude hostil ao Sargento mor, por sua incontinencia alcoolica, provada e confessada em inquerito administrativo.

condenado ao dito Antonio dos Santos por aquidade em trez mil reis os quais mandarão carregar a margem e delles fazer carga ao dito Procurador actual para delles faser arecadassão e para a satisfação mandarão foce notificado ou p.<sup>a</sup> diser de sua justissã, como tambem mandarão foce logo notificado para que no termo de quinze dias fizesse o caminho, ponte na dita paragem do «Rio Itaquí» — tudo na forma do mandado que selhe tinha entregue, e com os mesmos soldados que nelle se declarão, e por não haver mais requerimentos mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Marques — Barros — S. Payo.

— : —

### Termo de vereança de 9 de Maio de 1751 a

Aos nove dias do mes de Maio de mil sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Capp.<sup>sm</sup> Miguel Ribeyro Ribas e o vereador mais velho o Thenente Manoel Alvres Fontes e o vereador Terceyro Henrique Ferreyra de Barros, e o Procurador do Conselho o Capp.<sup>sm</sup> Manoel Goncalves de São Payo, e estando asim todos juntos em corpo de Camara com he seu bom uzo e costume nella por queixas que houverão de partes moradores do Registo desta villa, e outros caminhantes que andão pella dita paragem do que nos fez siente o Procurador actual deste Conselho por seu requerimento que porquanto Domingos Lourenço, e Manoel Correa, e Manoel Carvalho da Cunha estavam vendendos os generos que querião, expecialmente agoardente por medidas sem serem afelidos, e alguns destes vendendo por medidas de Barro, rezão porque mandamos vir a Joseph Caetano viandante do dito Caminho o qual sendo por nós preguntado, o que dito esta, nos sertificou o requerimento do dito Procurador dizendo em tudo concordante com o que tinha preposto e requerido, e para credito, e hultima averiguação deste particullar mandamos vir perante nos ao Aferidor actual para que nos informasse das pessoas que no dito lugar tinham venda setinhão afelido pezos, e medidas ou não, ao que nos respondeo que a trez pessoas do dito lugar tinham afelido algumas medidas, mas não ternos inteyros, e que não se lembrava as pessoas, sobre o que detreminamos que se incumbisse averiguassão deste negocio aos Almotasseis presentes como de factos forão chamados em Camara e selhe recomendou foçem de correção ao dito lugar, e corregendo na forma de seus regimentos castigassem aos que acharem comprehendidos em faltas<sup>o</sup>

e maleficios em que prejudiquem ao Povo, e Leis de sua Mag.<sup>aa</sup>, asim como tambem ãa que lhes parcesse estarem comprehendidos em ditos cujo conhecimento pertenssa a esta Camara as mandem notificar para que appareção perante nos dentro de oito dias depois da notificassão, para cá serem castigados com as penas que o nosso Regm.<sup>to</sup> nos encarrega, ou serem absolvidos conforme o que alegarem de sua justiça; E de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — fontes — Barros — S. Payo.

— : —

### Termo de vereança de 5 de Junho de 1751 a

Aos sinco dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Estevão Ribeyro Baião e o vereador mais velho o Then.<sup>to</sup> Manoel Alz Fontes e o vereador segundo Fran.<sup>co</sup> Marques Lameira, e o vereador Terceyro Henrique Ferreyra de Barros e Procurador do Conselho e Thizoueyro o Capp.<sup>sm</sup> Manoel Goncalves de São Payo, e estando asim todos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume nella despacharão varias pitissoins, e deferirão aos mais Requerimentos de partes, como tambem por requerimentos do Cappitam Manoel da Rocha Carvahais, e do Thenente Manoel Alvres Fontes que fizerão por suas pitissoins sobre as condenassoins que selhe avião feito nas suas casas de Telha que tinham citas nesta villa em correção Geral em vinte e trez de Fevreyro deste presente anno cujas condenassoins lhe forão feitas como fundamento de os ditos as não mandarem Revocarem, e darlhe Tabatingua para o dito dia da dita correção e por quanto os ditos nos representar que como se achavão ausentes desta villa e não forão sabedores do Edital que se pasou para a dita correção o que atendo por nos seus requerimentos os houverão por exzebidos das ditas condenassoins, de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Bayão — fontes — Marques — Barros.

— : —

### Termo de vereança em 30 Junho de 1751 a

Aos trinta dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho dela onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente Estevão Ribeyro Baião e em falta do vereador primeiro Tenente Manoel Alvres Fontes por razão de não se achar na villa, e com o impedimento de se acharem os Rios cheios, e para effeito de se faserem Almotasseis por razão de estar findado o mez e sendo assim foy chamado Amaro Friz da Costa para suprir as vezes do dito vereador e o vereador terceyro Henrique Ferreyra de Barros, e o Procurador do Conselho o Cappitão Manoel Goncalves de São Payo, e estando assim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom huzo, e costume nella detreminarão faserem Almotasseis para os presentes dous mezes de Julho e de Agosto proximo em razão de estarem os que athe o presente servirão findos e fizerão eleyção nas pessoas do Goarda Mor Frutuoso da Costa Brãga por se achar de asistencia nesta villa e ser pessoa suficiente para exzercer a dita occupação e na pessoa de Antonio de Araujo Miranda por razão de ter ja servido nesta Camara a dita occupação e ser pessoa suficiente e sendo o dito Goarda Mor presente na dita Camara lhe deu elle dito Juiz presidente o Juramento dos Santos evangelho em hum livro delles em que o dito Almotacel pos sua mão direyta debayxo do qual juramento lhe encarregou elle dito Juiz presidente que bem e verdadeyramente fizesse a sua obrigassão sem odio nem malicia nem vingança na forma do seu regimento, e o dito debayxo do dito juramento assim o prometeo fazer e emquanto ao dito Almotacel Antonio de Araujo Miranda como senão achava não fasião presente ficou encarregado ao dito Juiz presidente que emparessendo selhe desse o juramento para servir a dita occupação de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara fazer este termo de vereança que assignarão com o dito Almotacel, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Bayão — Costa — Barros — S. Payo — Frutuoso da Costa Braga — Antonio de Ar.º Miranda.

### Termo de vereança de 15 de Agosto de 1751

Aos quinze dias do mez de Agosto de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz Presidente Estevão Ribeyro Baião, e o vereador segundo Francisco Marques Lameira e o Procurador e Thizoueyro deste Conselho o Capp.º

Manoel Goncalves de São Payo e estando assim todos juntos em Camara como he seu bom uzo, e costume mandarão declarar que como setinha avizado ao vereador mais velho o Thenente Manoel Alz Fontes para que se achasse no dia antessedente catorze do presente mes para se faser Camara e sendo este avisado por mim escrivão em sua propria pessoa por ordem do dito Juiz presidente, e Procurador por razão de haverem varios requerimentos de partes, e varias petissoins para se despacharem como tambem para se acabarem de lerem os capitullos de correição por razão de se hir findando o tempo em que se devião ler, e sendo o dito vereador mais velho avisado não veio, e emquanto ao vereador terceyro Henrique Ferreyra de Barros este se achava auzente desta villa por ter dado parte a esta Camara em como fazia a dita viagem e por esta emfallencia do dito vereador mais velho senão deferirão aos ditos requerimentos das partes por razão de se acharem o dito Juiz presidente e o segundo vereador, e procurador somente, e estes mandarão acabar de ler os ditos capitullos de correissão, e da sua parte os deram por satisfeitos, e que em quanto a falta do dito vereador deixarão a eleyção do Doutor corregedor para a proxima correissão de que de tudo mandarão faser este termo para a todo tempo constar que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Bayão — Marques — S. Payo.

### Termo de vereança de 9 de 7.º de 1751 a

Aos nove dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Cappitão Miguel Ribeyro Ribas, e o vereador mais velho o Thenente Manoel Alvres Fontes, e o vereador segundo Francisco Marques Lameyra, e o vereador terceyro Henrique Ferr.º de Barros, e o Procurador do Conselho o Capp.º Manoel Goncalves de São Payo, e estando assim todos juntos em corpo de Camara coino he seu bom uzo, e custume nella detreminarão e elegerão para Almotasseis para estes presentes dous mezes ao Goarda Mor Frutuoso da Costa Braga, e o Alferes Domingos Ribr.º da Silva, e sem embargo de que o dito Guarda mor Frutuoso da Costa Braga servio os presentes dous mezes que findarão detreminarão que tornasse a servir por nos constar cuidar muito na sua obrigação, e bem comum do Povo, e o dito Alferes Domingos Ribr.º por ser homem capaz, e ter já servido nesta Republica o que houvido por elle dito Juiz Presidente advertio a elles ditos officiaes da Camara que não convinha a

eleyção feita em Frutuoso da Costa Braga por este ter servido a occupação e officio de sapateiro publicamente (1) nesta villa como constara dos Livros de Rezisto se hê que tirava Licença deste Senado para poder uzar o dito officio, e assim mais constou publicamente que o Doutor Corregedor, e ouvidor Geral desta Comarca, estando nesta villa de correição o tinha mandado prender ao dito Braga por juramento falso publicamente na cadeia desta villa como melhor sabera o dito Doutor Corregedor, ao que se reporta elle Juiz, e por estas couzas que devião ser atendiveis lhe parecia a elle Juiz que não hera justo occupar com os cargos da Rêpublica a quem falta com a nobreza das açcoins, havendo tantos aquem se possa occupar, que com inteireza observarão seu regimento, e goardando a intereza que se deve Goardar pello juramento que se toma no que tem menos exculpullo o sobredito se he certo o que foi publicado.

O que houvido por elles ditos officiais da Camara que sem embargo da resposta do dito Juiz presidente o houverão por bem que servirão digo que servisse o dito Goarda mor Frutuoso da Costa Braga por rezão de ter servido de Provedor do Registo do caminho que vem do Rio Grande e tambem estar servindo a occupação de Guarda mor e o Povo estar muito satisfeito com a sua obrigação o que houvido por elle dito Juiz presidente Aggravou delles ditos officiais da Camara do injusto procedimento para o Doutor Juiz dos agravos. E protestou ao Doutor Corregedor para na sua vinda proxima Devassar do soborno. O que visto pellos ditos officiais da Camara aseitarão o dito Aggravo e mandarão que corresse seus termos com o protesto de dizem da sua parte sobre as rezoins do dito Aggravo na ouvidoria de Paranagua por não haver Letrados com quem se aconselhasse.

E na mesma vereança mandaram notificar aos ditos Almotasseis para serem digo, de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — fontes — Marques — Barros.

— : —

E logo na mesma vereança estando os ditos officiais da Camara atraz declarado mandarão notificar aos ditos Almotasseis atraz nomeados para serem empossados das ditas occupassoins

(1) O Guarda-mór Fructuoso da Costa Braga que anteriormente fôra preso e recolhido á cadeia publica, por ordem do Ouvidor, por seu falso juramento, foi inquinado — de poder exercer os cargos da Republica — «por lhe faltar a nobreza das açções, havendo tantos a quem delles se possa occupar», por exercer «o officio de sapateiro publicamente» —, na villa de Curitiba.

O exercicio dos officios mechanicos desautoravam os cidadãos dos titulos de nobreza que lhe davam direito o exercicio dos cargos da governança da Republica.

Francisco Negrão.

e darselhes o juramento na forma da Ley por elle dito Juiz presidente. e sendo estes notificados Logo paresserão elles deo elle dito Juiz o juramento dos Santos evangelhos digo, e deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles ao Almotacel o Alferes Domingos Ribeyro da Silva, e enquanto ao companheyro lho não deu por Rezão delle dito Juiz ter Aggravado, E sem embargo disso os ditos officiais da Camara derão por empossado ao dito Almotacel Guarda mor Frutuoso da Costa, e mandarão que servisse debayxo do juramento que ja tinha tomado os dous mezes passados e encarregarão assim a hum como o outro que bem e verdadeiramente debayxo do dito juramento fizessem as suas obrigassoins na forma em que lhe fora encarregado de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão com os ditos Almotasseis, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

fontes — Marques — Barros — Domingos Ribr.º da Silva — Fructuoso da Costa Braga.

— : —

### Termo de vereança de 11 de S.º de 1751 a

Aos onze dias do mez de Setembro de mil e sete ceñtos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente o Cappitão Miguel Ribr.º Ribas e o Procurador do Conselho o Capp.ª Manoel Goncalves de Sam Payo, e tēdosse tocado o sino com os mais signais costumados que se observa nesta Camara não aparesseo mais nenhum dos officiais della, e por este motivo deixamos de deferir a varios Requerimentos de partes que se nos fazia e requerião se lhe tomasse seus requerimentos por termo, e pellos ditos se lhe não deferio anada, ficando para a primeyra, e se as assignarão para a todo tempo constar que se recorrerão a tempo, e de tudo mandarão passar este termo em que assignarão com as ditas partes requerentes, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Sam Payo — Manoel Lourenço — Ant.º Pr.ª de Almeida — Joam da Cunha Alvarenga — Manoel . . .

— : —

### Termo de vereança de 18 de 7º de 1751 a

Aos desoito dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho della onde se ajuntou o Juiz presidente, e vereadores e Procurador do

Conselho abayxo assignados, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo, e costume nella despacharão varias pitissoins, e deferirão aos mais requerimentos de partes, na mesma se apresentou as rezoins do Aggravado d'elle dito Juiz presidente que tinha entreposto a elles officiaes da Camara em vereança de nove do corrente mez de Setembro, e elles officiaes não deferirão suas rezoins no dito Auto por falta do vereador mais velho e por esta rezão não responderão a elle o que farião na primeyra que se contarão vinte e sinco do corrente mez, e não respondeo esta Camara no dito tempo se remetirão os ditos autos para o Juizo da ouvidoria para la responderem o q' tiverem de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Rybas — Marques — Barros — Sam Payo.

—:—

**Termo de vereança de 25 de 7<sup>bro</sup> de 1751 em que nella aggravou João de Bastos Coimbra de se lhe não por o cumprasse em hum Provimento p.<sup>a</sup> servir de escrivão.**

Aos vinte e sinco dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente o Cappitão Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas e o veriador mais velho o Thenente Manoel Alz Fontes e veriador segundo Fran.<sup>oo</sup> Marques Lameira, e o veriador Terceyro Henrique Frr.<sup>a</sup> de Barros, e o Procurador do Conselho o Capp.<sup>am</sup> Manoel Goncalves de São Payo estando asim todos juntos em vereança como he seu bom uzo e costume, nella appareseo João de Bastos Coimbra apresentando hum Provimento do Illm.<sup>o</sup> Exm.<sup>o</sup> Snr. Gomes Freyre de Andrade Governador e Capp.<sup>am</sup> General destas Capitánias em que havia per provido ao dito João de Bastos nos officios de Tabaliam do publico e mais anexos nesta villa por tempo de seis mezes, e com os donativos e novos direitos pagos na fazenda Real de Santos em desassete de Julho deste presente anno, como d'elle constou, requerendo a elles officiaes da Camara, e Juiz presidente lhe dessem posse e juramento para servir os ditos officios por eu escrivão não ter Provimento que o encontrasse pois o que tinha de tres meses do Juizo da Ouvidoria semetinha digo selhe tinha acabado o dia de ontem que se contarão vinte e quatro do corrente mez, o que elles officiaes da Camara não duvidarão de ser acabados o dito tempo no dia referido, e que por elles officiaes, e Juiz presidente lhe não cumprirem o dito Provimento, nem o advertirem a servirem a ditos officios por

eu escrivão não mostrar Provimento que emconstrasse ao dito João de Bastos da dita Camara e Aggravava directamente d'elle Juiz presidente, e mais officiaes da Camara para diante do Doutor ouvidor Geral desta Comarca e Juiz dos aggravos, com protesto de haver delles officiaes da Camara, ou de quem direito for todas as custas percas e danos e imulumentos de officio de de que resa o dito Provimento, e com protesto de annullidade de eu escrivão não ter provimento lhe não prejudicar e Requeria se ajuntasse aos autos de Aggravado o dito seu provimento, e preparados se lhe desse vista para instruir suas rezoins de Aggravado, e que Requeria mais que não sendo este reparado por elles officiaes da Camara se lhe daria vista depois de suas rezoins para também responder a ellas e elles officiaes da Camara lhe mandarão tomar o seu aggravado na forma requerida, e mandarão que se lhe desse vista, e depois senão expedisse sem sua resposta. O que houvido por elles officiaes da Camara sem embargo das rezoins do Aggravante detreminarão ficasse o actual servindo por nos constar que se recorreo com tempo ao Senhor General e com effeito tem alcanssado Provizão do dito Senhor e se acha na Prassa de Santos para conforme o que nelle se detrimina la se pagar os donativos e novos direyos, o que tudo nos consta por cartas de pessoas fieis que o dito serventuario nos apresentou, e o vereador segundo nos certificar que vira o dito Provimento em a villa de Parnagua em vinte e tantos de Agosto deste presente, e por estas rezoins, e as mais que se darão na Resposta do Aggravado e do agravante lhe não cumprião o dito Provimento, e mandarão que tudo autuado se lhe desse vista para correr seus termos de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo de Aggravado que assignarão com o dito Aggravante, e emquanto ao vereador mais velho não assignou por não concordar e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escrivi;

E logo adevertio elle dito Juiz presidente não tinha duvida em que se cumpriasse a Provisão que o Aggravante apresentou e dárle o juramento conforme sua obrigação se os ditos officiaes da Camara foçe discordes em que elle Juiz lhe coubesse desempatar em Camara, mez era ut supra etc.

Rybas — Marques — Barros — S. Payo — João de Bastos Coimbra,

—:—

**Termo de correição Geral que fazem os officiaes da Camara e vereança**

Aos vinte e oito dias do mez de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do

Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara abayxo assignados, e em falta do vereador mais velho foi chamado o Alferes João Baptista de Nis para faser suas vezes, e estando asim todos juntos detreminarão sahir todos emcorporados de correção commigo escrivão e Alcayde Francisco Pereyra do Couto, e o Aferidor Luiz Palhano de Azevedo na forma do Edital que têmho mando publicar, e sendo asim sahindo de correção pellas Ruas publicas desta villa correndo todas as Loges e casas de vendas, e o mais que lhe pertencia tomarem conhecimento na forma do Regimento e posturas desta Camara e fazendo todos exames nessecarios nam condenarão apessoa nenhuma por todas estarem prontas com suas Licenças, e concordantes com as suas obrigassoins.

Na mesma advertio elle dito Juiz presidente, que conforme o Regimento delles vereadores, e capitullos de correção devem estar os Padroins desta Camara, em hua Arca, ou almario na casa della. O que houvido por elles ditos officiaes mandarão ao Aferidor deste Conselho em cujo poder se achavão os ditos Padroins os trouxesse p.<sup>a</sup> esta Camara, o que Logo satisfez, e ficão os ditos Padroins em acasa desta Camara.

Na mesma exzebio elle dito Juiz presidente pello contrator dos subçidios João Gomes da Silva quarenta e cinco mil reis em moeda corrente do primeyro pagamento do segundo anno, cujo dинheyro Recebeo o Procurador, e Thezoureiro desta Camara o Cappitam Manoel Goncalves de São Payo, e se deu por entregue.

Na mesma aparesseo Manoel Lourenço morador desta villa, e requereo que conforme os capitullos do D.<sup>o</sup> Rafael Pires Pardinho só se deve dar Terras do Rocio a quem nellas faça caza de Telha, e mais propriedades permanentes; o que posto deve Salvador da gama faser nas ditas Terras casas de Telha dentro de seis mezes, e passados elles não tendo acabado protesta ja de agora o suplicante preferir nas Terras, e logo pertensser a elle suplicante, para o q' requer asigne o dito suplicado termo de estar por isso digo de estar por isto, pois asim se evita apedir o dito as Terras maliciosamente sem tenssão de nellas faser propriedades como deve. O que houvido pello dito suplicado Salvador da gama asim o prometeu faser na forma do requerimento do suplicante e de tudo mandarão elles ditos officiaes faser este termo que assignarão as partes requerentes com elles officiaes no fim e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Dinis — Marques — Barros — Sam Payo — Fran.<sup>co</sup> Pr.<sup>a</sup> do Couto. — Luiz Palhano de Azevedo — Manoel Lourenço — Salvador da gama Cardoso.

— : —

E logo na mesma vereança aparesseo Antonio de Araujo Miranda louvado por esta Camara para hir junto com o Alcayde

Fran.<sup>co</sup> Pr.<sup>a</sup> do Couto faser vestoria no caminho que vai desta villa athe a serra indo p.<sup>a</sup> Parnagua e debayxo de juramento que tomarão para a dita diligencia; depuzerão que hindo a faser as vestorias nos quarteis do dito caminho, acharão que o quartel de Luiz Palhano de Azevedo, e de Joseph de Siqueira somente estavão capazes de setolerar e que os mais caresse reforma; o que houvido por elles officiaes da Camara mandarão ao Alcayde que perante mim serve notificasse aos cabos todos dos quarteis do dito caminho exceto os dous asima declarados p.<sup>a</sup> que dentro do termo de oito dias torne a faser o que por sua negligencia o deixarão de faser pois nos consta acada hum em particular, e a todos juntos que estes cabos com seus soldados vão só apassar, e nunca cumprindo os mandados desta Camara, ao que poremos toda a providencia nessecaria conforme daqui em diante os ditos obrarem, e para de tudo constar mandarão faser este termo que assignarão com os ditos Louvados, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Dinis — Marques — Barros — Sam Payo — An.<sup>o</sup> de Ar.<sup>o</sup> Miranda — Fran.<sup>co</sup> Pr.<sup>a</sup> do Couto.

— : —

### Termo de vereança de 2 de 8<sup>bro</sup> de 1751 a

Aos dous dias do mez de Outubro de mil e sete centos e cincoenta e hum annos, nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara abayxo assignados como he seu bom uzo e costume nella despacharão pitissoins de partes, e mandarão passar mandados para a factura do Caminho do Areal Grande, como tambem para a ponte do Rio Grande e varge do mesmo Rio, e mandarão a mim escrivão notificasse ao Capp.<sup>m</sup> Fran.<sup>co</sup> de Siqueira Cortes para que dentro do termo de quinze dias faça a sua Testada e a ponte da sua obrigassão no Rio de Barigui tudo na forma da intimassão que por mim escrivão lhe mandamos faser. E como não houve mais requerimentos mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Bayão — Marques — Barros — Sam Payo.

— : —

E logo na mesma apresentei eu escrivão os autos de que tinha aggravado por parte da Justissa o Juiz presidente o Capp.<sup>m</sup> Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas, o qual pedia se lhe fizesse os ditos autos com vista para nelles treplicar paressendo lhe por parte da Republica na forma das suas Rezoins tendo estes autos vindos com a Resposta delles officiaes da Camara que de direito se devia seguir com vista a elle d.<sup>o</sup> Juiz, para dentro do termo da ley treplicar paressendo lhe; o que houvido pello vereador segundo, e

o vereador terceyro foi dito que não tinham duvida a mim escrivão continuasse digo que não tinham duvida continuar a dita vista, a elle Juiz, o q' não fazião por rezão de estar auzente o vereador mais velho, e com elle concordar e asim mandarão que ficassem os ditos autos em poder de mim escrivão athe a primeyra Camara que se contarão nove do corrente mez, o que houvido por elle Juiz mandou se passaçe esta declarassão no dito auto, e o Procurador actual não assignou por rezão de senão dar vista a elle Juiz aggravante de que mandarão fazer este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão que o escrivi.

Rybas — Bayão — Marques — Barros —

—:—

### Termo de vereança de 9 de 8<sup>bro</sup> de 1751 a

Aos nove dias do mes de Outubro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarao os officiaes da Camara abayxo assignados como he seu bom uzo e costume nella deferirão aos requerimentos das partes, e despacharão varias pitissoins de que mandarão fazer este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Bayão — Marques — Barros — Sam Payo.

—:—

### Termo de abertura do ultimo Pellouro dos Juizes, e mais officiaes da Camara que ham de servir o anno vindouro de 1752 a.

Ao primeyro dia do mez de Novembro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os Juizes ordinarios e presidente o Capitam Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas e o Juiz ordinario Estevão Ribr.<sup>o</sup> Bayão, e o vereador segundo Fran.<sup>o</sup> Marques Lameira, e o vereador Terceyro Henrique Frr.<sup>a</sup> de Barros e o procurador do Conselho o capp.<sup>am</sup> Manoel Goncalves de São Payo, e estando asim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom huzo, e costume, e para effeito de se abrir o hultimo Pellouro dos Juizes e mais officiaes da Camara que ham de servir o anno vindouro de mil sete centos e sincoenta e dous, e sendo asim mandarão notificar ao Alferes João Baptista deNis, e a João Goncalves Teixeira, e ao Sargento mor Fellis Ferreyra Netto

em cujo poder se achavão as trez chavinhas do Arquivo em que se goardão os ditos Pellouros, e logo apparesserão os ditos Alferes João Baptista deNis, e o dito Sargento mor Fellis Ferreyra Netto, e o exzeberão cada hum a chave que em seu poder se achava e emquanto a João Goncalves Teixeira por se achar auzente desta villa, e não apparesser a chave que em seu poder tinha mandarão elles ditos officiaes da Camara despregar a fexadura do dito Arquivo para effeito de se abrir os ditos Pellouros, e se publicar na forma do estillo, e prosedendosse asim na forma sobredita sahirão por Juizes mais velho. Declaramos que antes de se ter despregado afexadura ao dito Arquivo appareseo hum enviado com a chave que em seu poder tinha João Goncalves Teixeira, e asim se abrio e se tornou a afexar o dito Arquivo com as sonillidades que se costumão, e aberto o Pellouro sahirão por Juizes ordinarios Pedro Antonio Moreyra, e o Alferes Domingos Ribr.<sup>o</sup> da Silva — vereadores Paulo da Rocha Dantas, Manoel vas Torres, Manoel Correa — Procurador Antonio Martins Lisboa aos quais se mandarão notificar que todos se achacem prontos para no primeyro dia de Janeyro vindouro tomarem pose de suas occupassoins de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo de abertura que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Rybas — Bayão — Marques — Barros — Sam Payo.

E logo na mesma vereança estando asim todos juntos os ditos officiaes da Camara detreminarão faserem Almotasseis para os presentes dous mezes de Nobr.<sup>o</sup>, e Dezembro e fizerão eleyção nas pessoas de Vitorino Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo, e Phelipe Pr.<sup>a</sup> de Magalhais por estes ja terem servido nesta Republica aos quais mandarão notificar para Receberem o juramento, e tomarem posse das ditas occupassoins, e paresendo os ditos Almotasseis nomeados lhes deo elle dito Juiz presidente o Juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que os ditos puserão sua mão direita imcarregandolhes debayxo do dito juram.<sup>o</sup> que receberão que bem e verdadeyramente fizessem suas obrigassoins na forma do seu Regimento sem odio nem malicia nem afeissão, e os ditos Almotasseis debayxo do dito juramento asim o prometerão faser de tudo mandarão os ditos officiaes da Camara faser este termo que assignarão com os ditos Almotasseis, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Rybas — Bayão — Marques — Barros — Sam Payo — Vitorino Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo — Phelipe Pr.<sup>a</sup> de Mag.<sup>o</sup>.

—:—

### Termo de posse e juramento dado a João de Bastos Coimbra dos officios de Tabalião do publico Judicial e notas desta villa (1).

Aos dous dias do mes de Novembro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz Presidente o Capitão Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas, e o veriador segundo Fran.<sup>co</sup> Marques Lameira, e o vereador Terceyro Henrique Frr.<sup>a</sup> de Barros e o Capp.<sup>am</sup> Manoel Gonçalves de São Payo e estando assim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume nella aparesseo João de Bastos Coimbra, e apresentou hua sentença de desaggravo que alcançou a seu favor no Juiz da Ouvidoria Geral desta Comarca, sobre o aggravo que entrepos dellas os officiais da Camara sobre a materia que consta do Termo de seu aggravo neste mesmo livro a fl.<sup>a</sup> 33 com o qual aggravou detreminou o D.<sup>or</sup> Ouvidor Geral, que elles officiais da Camara lhe cumprissem a sua Provisão, e que o cumprimento foce para a serventia dos officios de Tabalião do publico Judicial, e notas: Por vertude de cuja detreminação elles officiais da Camara lhe cumprirão a dita Provisão emquanto para os ditos officios, e elle Juiz Presidente em adjunto delles officiais da Camara lhe derão posse e juram.<sup>to</sup> por elle dito Juiz presidente lhe foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em hem livro delles em que o dito provido pos sua mão direyta imcarregandolhe debayxo do dito juramento que bem e verdadeiramente servisse os ditos officios goardando em tudo o servisso de Deos, e o de sua Mag.<sup>do</sup> que Deos guarde, e as partes seu direito, e o dito debayxo do dito Juramento assim o prometeo faser, e juntamente mandou elle dito Juiz presidente que para haver de servir os ditos officios desse fiança na forma da Ley, e estillo de tudo mandou elle dito Juiz faser este termo de posse e juramento em que assignou com os ditos officiais da Camara e o dito empossado, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Marques — Barros — S. Payo — João de Bastos Coimbra.

(1) Em Vereança de 25 de Setembro de 1751, João de Bastos Coimbra apresentou perante a Camara uma Provisão do Capitão General Governador de São Paulo que o nomeava Tabellião do Publico e mais annexos de Curitiba, por tempo de 6 mezes. Os officiais da Camara recusaram dar posse e execução a Provisão referida, pelo que o interessado aggravou dessa decisão para o Ouvidor Geral da Comarca, que como se vê do termo acima por sua — «sentença de desaggravo» — deu ganho de cauza a João de Bastos Coimbra, que foi empossado.

Francisco Negrão.

E logo na mesma vereança atraz declarada estando asin todos juntos os officiais da Camara abayxo nomeados deferirão, elles ditos officiais da Camara aos Requerimentos das partes de que mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Marques — Barros — S. Payo.

— : —

### Termo de vereança de 13 de 9<sup>bro</sup> de 1751 a

Aos trese dias do mes de Novembro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas, e o vereador segundo Fran.<sup>co</sup> Marques Lameyra, e o vereador terceyro Henrique Ferreyra de Barros e o Procurador do Conselho o Capp.<sup>am</sup> Manoel Gonçalves de São Payo, e estando assim todos juntos em vereança como he seu bom uzo e costume nella despacharão varias pitissoins de partes, e por não haver mais Requerimentos mandarão fazer este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Marques — Barros — S. Payo.

— : —

### Termo de vereança de 20 de 9<sup>bro</sup> de 1751 a

Aos vinte dias do mes de Novembro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara abaixo assignados o Juiz Presidente, e mais officiais como he seu bom uzo, e costume nella deferirão aos requerimentos das partes, e como não houve mais Requerimentos, e so sim mandarão passar mandado para se faser o «caminho do Areal Grande» athe o cume da Serra de tudo mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — fontes — Marques — Barros — Sam Payo.

— : —

### Termo de vereança de 27 de 9<sup>br.</sup> de 1751 a

Aos vinte e sete dias do mez de Novembro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do

Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara Juiz presidente, e os abayxo assignados como he seu bom uzo e costume nella deferirão aos requerimentos das partes, e deferirão a varias pitissoins e por não haver mais requerimento algum mandarão faser este termo de vereança que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Rybas — Marques — Barros — São Payo.

— : —

### Termo de vereança de 30 de 9.<sup>bro</sup> de 1751 a

Aos trinta dias do mez de Novembro de mil e sete centos e sincoente e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara os Juizes ordinarios presidente o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas, e o Juiz ordinario Estevão Ribr.<sup>o</sup> Bayão, e o vereador segundo Fran.<sup>co</sup> Marques Lameyra, e o vereador Terceyro Henrique Ferr.<sup>a</sup> de Barros e em falta do primeyro vereador foy chamado o Alferes João Baptista Denis foy digo para faser as suas vezes, em rezão de ter servido nesta Republica, e o Procurador do Conselho o Capp.<sup>am</sup> Manoel Goncalves de São Payo, e estando assim todos juntos em corpo de Camara em rezão digo por rezão de requerer Manoel vas Torres e Paulo da Rocha Dantas por suas pitissoins e requerião izentar das occupassoins de vereadores em que tinham sahido por Pellouros que se abrirão no primeyro deste presente mes para servirem o anno vindouro dizendonos Manoel vas Torres por sua petissão que como se achava na occupação de destrubir as Bullas da Santa Cruzada no «Bayrro de São Joseph» e recadar as esmollas dellas, por consseção do Bulario, emanposteiro desta villa cujo cargo esta exercendo a mais de trez annos; e Juntamente estar servindo naquelle Bayrro de sindico dos Santos Lugares por comissão e ordem do desta villa; O que tudo por nos ser constante, atendendo a que no dito Bayrro em que he morador não se acha outro mais idonio e ao pe da Capella, e em atenssão ao requerimento feito a que o nomeassemos ao dito para as ditas occupassoins em aquelle Bayrro apresentandonos tambem, o requerente mão posteiro hum Alvara de sua Real Mag.<sup>do</sup> em que nos manda se lhe defira aos seus Requerimentos, provendo e nomeando pessoa idonia, e capazes para nos Lugares despenderem as Bullas, e receberem as esmollas dellas, como melhor consta do dito Alvara de dez de Fevreyro de mil e seis centos e noventa e dous, em consulta de vinte e oito de Setembro de mil e seis centos e noventa e hum em atenssão do qual e de hua ordem Registada no Livro dos Registo desta Camara afl.<sup>o</sup> 51 absolvemos ao dito Manoel vas Torres da dita occupação durante ella, e não mandando quem possa

mandar o contrario (1). E na mesma forma se recorreo Paulo da Rocha Dantas por sua petissão dizendo, e pedindonos que porquanto elle suplicante hera parente no segundo grao dos Juizes que tinham sahido na eleyção lhe quizeçemos exzentar, o que sendo por nos visto sua petissão lhe deferimos que justificasse o que alegava, e sendo por elle suplicante visto o despacho nos suplicou lhe admettissimos suas testemunhas verbalmente, o que lhe foy admettido por evitar demoras, e apresentadas que forão disserão debayxo de juramento que se lhes deu como consta da dita justificassão que o justificante he com effeito parente no segundo grao com os Juizes futuros e por assim ter justificado o exzentamos da dita occupação, e se procedeo a eleyção na forma da Ley para outros em seus lugares; e prosedendosse sahirão o Alferes João Baptista Dinis com catorze votos, e o Sargento mor Fellis Ferreyra Netto com dose votos, e todos os mais com demenutos votos; por cuja rezão mandamos ao Procurador desta Camara mande vir carta de confirmassão na forma do estillo e por não haver mais que deferir mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Rybas — Bayão — Dinis — Marques — Barros — Sam Payo.

— : —

### Termo de vereança de 12 de Dezembro de 1751 a

Aos dose dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente abayxo assignados como he seu bom uzo e costume nella deferirão alguas petissoins; e na mesma vereança ioy apresentado pello Tabalião João de Bastos Coimbra hum mandado do Doutor ouvidor Geral e corregedor desta Comarca para se mandar faser o caminho do «Areal Grande» em the o cume; e como antes de se receber o dito mandado se achava já mandados para se faserem todos os caminhos assim do dito «Areal Grande» como para outras partes, e como não houve mais requerimentos mandarão os ditos officiaes da Camara fazer este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escrivi.

Bayão — Marques — Barros — Sam Payo.

(1) Em caso identico, em que um cidadão por ser «syndico e commissario das Bullas das Santas Cruzadas» procurava izentar-se de exercer cargos da Republica, o Capitão General Governador de S. Paulo decidiu que — : si o recorrente desejava fazer prevalecer os seus privilegios e izenções, por esse motivo, dexava de ser subdito de S. Magestade e nesse caso tinha «de despejar as terras luzitanas».

### Termo de vereança de 18 Dezr.º de 1751 a

Aos deoito dias do mez de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara, e o Juiz Presidente abayxo assignados como he seu bom uzo e costume nella deferirão aos requerimentos das partes, e despacharão varias pitissoins, como tambem na mesma vereanssa se acabou, de ler os capitullos de correycão ao vereador mais velho o Tenente Manoel Alz Fontes por rezão de as não ter acabado de ouvir ler por ter andado auzente; e ao vereador Terceyro Henrique Frr.<sup>a</sup> de Barros se lhe não acabarão de ler por rezão de achar na ocasião infermo, e como não houve mais requerimento mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo de vereança que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Bayão — fontes — Marques — Sam Payo.

### ANNO DE 1752

### Termo de posse e juramento dado aos Juizes, e mais officiais da Camara que entrarão a servir este presente anno de mil e sete centos e sincoenta e dous

Aos trez dias do mes de Janr.º de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho dela onde se ajuntarão os officiais da Camara os Juizes ordinarios, e mais officiais da Camara o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribeyro Ribas, e Estevão Ribeiro Bayão, e o vereador mais velho o Tenente Manoel Alz Fontes, e o vereador segundo Fran.<sup>co</sup> Marques Lameyra, e o vereador Terceyro Henrique Frr.<sup>a</sup> de Barros, e o Procurador do Conselho o Capp.<sup>am</sup> Manoel Gonçalves de São Payo; como tambem se ajuntarão os officiais novos que ham de entrarem a servir em o Juiz mais velho o Alferes Domingos Ribr.<sup>o</sup> da Silva, e o Juiz mais mosso Pedro Antonio Moreyra, e o vereador mais velho o Alferes João Batista Denis, e o vereador segundo o Sargento mor Felis Frr.<sup>a</sup> Neto, e em quanto ao vereador Terceyro Manoel Correa se lhe não deu posse, por rezão de senão conseguir anotificassão para que viesse tomar a dita posse tudo por se antisipar, e ter antessedentemente feito viagem para as partes do Rio Grande; o que constando de hoje em diante ser certo a auzencia se procedera como a Ley detremina em semelhante caso; como Tambem se achou presente Antonio Martins Lisboa.

Procurador, e Thizoureiro os quais apresentarão suas cartas de confirmassoins para servirem este presente anno de mil e sete centos e cincoenta e dous passadas pello Doutor Ouvidor Geral, e corregedor desta Comarca Antonio Pires da Silva e Mello Porto Carreyro aos quais ditos Juizes ordinarios e mais officiais da Camara deu o dito Juiz mais velho do anno passado o Juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que puserão suas maos direitas debayxo do qual juramento que Receberão que bem e verdadeyramente fizesem as suas obrigaçoins com Deos, e Sua Mag.<sup>de</sup> que Deos Goarde manda com direyto as partes sem odio nem malicia nem vingança, e os ditos Juizes ordinarios e mais officiais da Camara debayxo do dito juramento que receberão assim prometerão faser, e assim mais lhe recomendarão elles Juizes, e mais officiais em tudo observassem as Leizes do Reyno; expecialmente cada qual os seus Regimentos, e capitullos de correycão que se achão nesta Camara tudo com themor de Deos, e amor da Republica, e bem comum, e observanssa de todas as Lezes conforme as obrigaçoins, e Regimentos de cada qual, cujos lhes serão Lidos aos tempos que a Ley detremina, para assim em tudo se dar inteiro comprimento, e o mesmo comprirão na observanssa dos capitullos de correycão que se achão prohibidos, nesta Camara dos Doutores corregedores e os ditos juizes ordinarios e mais officiais debayxo do dito juramento que Receberão assim o prometerão faser, e mandarão declarar mais que não darão posse aos ditos officiais novos em dia primeyro de Janr.º na forma dos capitullos de correycão por rezam de andarem os Juizes presentes em hua deligencia de suas occupassoins para as partes do Registro desta villa, tudo para observarem suas obrigassoins e cumpremmentar hua ordem do Doutor Ouvidor Geral desta Comarca, e de tudo mandarão os ditos officiais da Camara que acabarão faser este termo de posse que assignarão com os ditos officiais novos empossados, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Rybas — Bayão — fontes — Marques — Barros — Sam Payo Domingos Ribr.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> — Pedro Ant.<sup>o</sup> Mor.<sup>a</sup> — João Bap.<sup>ta</sup> Dinis Felis Frr.<sup>a</sup> Neto — Ant.<sup>o</sup> M. Lx.<sup>a</sup>.

E logo depois de tomada a posse aos ditos officiais novos mandarão declarar que as trez chaves do Arquivo donde se achão os Pellouros dos Juizes e mais officiais da Camara fica hua dellas em poder do vereador que acabou Tenente Manoel Alz Fontes, e outra em poder do vereador segundo Fran.<sup>co</sup> Marques Lameyra, e outra em poder do vereador Terceyro Henrique Frr.<sup>a</sup> de Barros e que tambem as trez chaves da Arca Grande ficou hua dellas em poder do vereador mais velho que entrou a servir o Alferes João Bap.<sup>ta</sup> Dinis, e outra em mam do Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa, e outra em poder do

Escrivão desta Camara, e para assim constar mandarão faser este termo que assignarão com os trez nomeados em que se declara ficão as trez chaves do Arquivo, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Lx.<sup>a</sup> — M<sup>el</sup> Alvres fontes — Fran.<sup>co</sup> Marques — Henrique Frr.<sup>a</sup> de Barros.

— : —

### Termo de vereança de 8 de Janr.<sup>o</sup> de 1752

Aos oito dias do mez de Janr.<sup>o</sup> de mil e sete centos e cincoenta e dous annos, nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara abayxo assignados nella despacharão varias pitissoins de Licenciassas e deferirão aos mais requerimentos de tudo mandarão faser este termo de vereansa que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

E na mesma vereanssa detreminarão que o escrivão desta Camara não passace certidam algua Pertenssente a ella sem nosso despacho, e do contrario ser monido conforme nos paresser, de que mandarão faser esta declarassam que assignarão e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Lx.<sup>a</sup>.

— : —

### Termo de vereança de 15 de Janeiro de 1752

Aos quinze dias do mes de Janr.<sup>o</sup> de mil e sete centos e cincoenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os passos das casas do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara, e o Juiz presidente abayxo assignados, e em falta do terceyro vereador por não ter ainda tomado posse de seu Lugar foi chamado Sebastião Teyxeira de Azevedo por ter servido nesta Republica para faser suas vezes e nella despacharão varias pitissoins para Licenciassas, e deferirão aos mais requerimentos de partes. E como não houve mais requerim.<sup>tos</sup> de partes mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>.

— : —

### Termo de vereança de 16 de Janr.<sup>o</sup> de 1752 em que ditriminarão faser Juizes da ventena e seus escrivovins para o Bayrro de Tinguiquera, e do Registo desta villa.

Aos desasseis dias do mes de Janeyro de mil e sete cento<sup>s</sup> e cincoenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos das casas do Conselho della onde se ajuntarão os officiaes da Camara o Juiz presidente e os mais officiaes abayxo declarados o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeyro da Sylva, e o vereador mais velho o Alferes João Baptista Denis e o vereador segundo o Sargento mor Fellis Ferreyra Neto, e em falta do vereador terceyro Manoel Correa por se achar ausente e ainda não ter tomado posse da sua ocupassão foy chamado Sebastião Teyxeira de Azevedo por ter servido nesta Republica para faser suas vezes, e o Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa, e estando assim todos juntos em corpo de Camara nella detreminarão fazerem Juizes da ventena no «Bayrro de Tinguiquera», e do «Registo» com seus escrivains na forma do acordam de seus antescoces, e fizerão eleyção para o «Bayrro de Tinguiquera» para Juiz em Joseph de Siqueira Bayam e para escrivão do dito Salvador Cardoso, e no Bayrro do «Registo» os mesmos que se achão servindo debayxo do mesmo Juramento que tinham tomado, e no que respeita ao escrivão de Tinguiquera mandarão que este fosse notificado para vir tomar o juramento dos Santos evangelhos ; E na mesma proçederão a eleyção para hum vereador de Barrete em falta do que sahio nos Pellouros Manoel Correa por razão do dito se achar ausente desta villa e seu destrito para as partes do Rio Graande de São Pedro e procedendosse a dita eleyção a mais votos na forma da Ley acharão elles ditos officiaes da Camara sahir eleyto Sebastiam Teyxeira de Azevedo com catorze votos e como o dito se achva presente Logo elles officiaes da Camara o houverão por impossado na dita ocupassão de vereador terceyro a qual deu elle dito Juiz presidente o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que o dito pos sua mão direyta encarregandolhe debayxo do dito juramento que bem e verdadeiramente fissesse a sua obrigassão como Deos manda, e sua Magestade manda, e o dito debayxo do dito juramento que Recebeu assim o prometeo faser como tambem ficarão impossados os ditos Juizes da ventena e escrivão exceto o dito Salvador Nunes, digo Cardoso que emparessendo selhe dara o juramento na forma da Ley de tudo mandarão faser este termo de posse e juramento que assignarão com os ditos impossados e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Domingos Ribr.<sup>o</sup> da S.<sup>a</sup> — João Bap.<sup>ta</sup> Dinis — Fellis Frr.<sup>a</sup> Neto — Ant.<sup>o</sup> Mor.<sup>a</sup> Lx.<sup>a</sup> — Sebastião Texr.<sup>a</sup> de Az.<sup>do</sup>.

### Auto de rematação da Afecção desta villa e seu termo que mandão faser os officiais da Camara

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeyro da Silva, e o vereador mais velho o Alferes João Baptista Dinis, e o vereador segundo o Sargento mor Fellis Ferreyra Neto o vereador Tercyro Sebastião Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa, e estando assim todos juntos em corpo de Camara como he seu bom uzo e costume informados do Alcayde Francisco Pereyra do Couto que tambem faz as vezes de Porteiro que pello vilhete de Prassa que se lhe tinha passado para andar em pregam com a afecção desta villa e seu termo os ditos e termos da Ley, o qual portanto por sua fê ter ja andado com a dita afecção os termos da Ley e que se tinham acabado detreminarão os ditos officiais da Camara mandar arematar a dita afecção para efeito de que mandarão outra vez pello dito Alcayde de correr prassa afrontando aos Lançadores com os mais requetzitos de Prassa, e entre alguns Lanços dos lançadores por hultimo Lancou nella Luiz Palhano de Azevedo em sinco mil reis mais sabido lanço do que os mais, e nam havendo quem mais Lancasse mandarão elles ditos officiais arematar a dita afecção pello dito Luiz Palhano de Azevedo pellos ditos sinco mil reis ao qual dito Arematante deu elle dito Alcayde hum ramo verde em signal de arematação, e logo o dito Rematante seobrigou por sua pesoa e bens moveis e de Raiz a dita quantia de sinco mil reis e para mayor segurança deu por seu fiador e principal pagador a Antonio da Cunha Pinto morador desta villa o qual tambem seobrigou por sua pesoa e bens a dita satisfação de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este auto de Rematação q' assignarão com o dito Rematante, e fiador e o dito Alcayde, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví em desaseis de Janeyro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>o</sup> — Luiz Palhano de Azevedo — Antonio da Cunha Pinto — Fran.<sup>co</sup> Pr.<sup>a</sup> do Coutto.

— : —

### Termo de vereança de 22 de Janr.<sup>o</sup> de 1752 a

Aos vinte dous dias do mes de Janr.<sup>o</sup> de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara o Juiz presidente

abayxo assignados com he seu bom uzo e costume nella despacharão varias petissoins de partes, e deferirão aos mais requerimentos de partes de que mandarão faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de São Payo escrivão da Camara que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>.

— : —

### Termo de vereança de 31 de Janr.<sup>o</sup> de 1752 a

Aos trinta e hum dias do mes de Janr.<sup>o</sup> de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em as casas dos Passos do Conselho della onde se ajuntarão os officiais da Camara abayxo assignados como he seu bom uzo e costume nella aparesseo presente o Capp.<sup>am</sup> Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas como procurador bastante do Rematante dos subçidios desta villa João Gomes da Silva, e exebio em a dita Camara para mão do Procurador, e Thizoureyro do anno passado o Capp.<sup>am</sup> Manoel Goncalves de São Payo quarenta e sinco mil reis pertencentes ao hultimo pagamento do anno passado de mil e sete centos e sincoenta e hum e o dito Procurador do dito anno passado se deu por entregue da dita quantia, e logo na mesma Camara delles fez entrega ao Procurador e Thizr.<sup>o</sup> desta Camara Antonio Martins Lisboa o qual os recebeu e se deo por entregue da dita quantia os quais mandarão elles ditos officiais da Camara faser carga ao Procurador actual de tudo mandarão os ditos officiais da Camara faser este termo de exebissão em que assignarão com o dito Procurador actual por ficar entregue.

E na mesma vereança deferirão elles officiais da Camara a todos os mais Requerimentos de partes. Como tambem tomarão o requerimento do Procurador e Thizoureiro deste Conselho pello ter feito ja na Camara passada a que se notificasse a Miguel Francisco Martins para que botasse o sercado adonde vive abayxo, por não ser utille o q' se mandou faser pello escrivão desta Camara, e constava pello dito escrivão tello notificado, e não constava tello feito.

Pello que requereo foçem os officiais a custa do sobredito botallo abayxo e que disse se passace termo para constar a todo o tempo o seu requerimento, o que houvido por elles officiais da Camara seu requerimento assim o mandarão de tudo mandarão elles ditos officiais da Camara faser este termo que assignarão, e eu Manoel Borges de Sam Payo escrivão da Camara que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

## Termo de vereança de oito de Feverero de mil e sete centos e sincoenta e dous annos

● Aos oito dias do mez de Feverero de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em os Passos do Conselho onde eu Antonio Alvres Freyre fui chamado em falta do Taballiam e escrivam João de Bastos Coimbra por ter feito viagem em diligencia precisa da Justiça ao qual preferia escrever por rezam do escrivam da Camara actual Manoel Borges de São Payo se achar na occasião presente suspenço da dita occupaçam por sair em crime (1) nesta correicam do Doutor Ouvidor Geral Antonio Pires da Silva e Mello Porto Carreyro que de presente se acha em correicam, e com consentimento e facultade delle me mandaram chamar os officiaes da Camara e o Juiz Presidente Pedro Antonio Moreira e o vereador mais velho o Alferes Joam Bautista Dinis e o vereador segundo o Sargento mor Fellis Ferreira Netto e Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa, e sendo abi por ser preciso determinaram os ditos officiaes da Camara por requerimento do segundo vereador o Sargento mor Fellis Ferreira Netto, a que se medisse e examinasse o limite e marco do Rocio desta villa comessando do Pellourinho desta villa correndo o Rumo do sueste para a parte do mar por rezam que elle estava confinando com as ditas demarcaçoins das terras do Rocio, e para effeito de que foi chamado hum Pilloto que he Joseph Fernandes, que he o actual, e para andarem com a corda foram chamados Luiz Palhano de Azevedo e Manoel Martins de Faria e a estes dous para andarem com a corda foi dado juramento dos Santos evangelhos pello Juiz presidente Pedro Antonio Moreira encarregandolhe que bem e fielmente fizessem sua obrigaçam sem hodio nem amor e sem dollo e malicia, e por que o dito Pillotc ja estava juramentado para a dita occupaçam tambem lhe encarregaram que debaxo de seu officio e juramento que ja tinha tomado fizessem digo fizesse bem sua obrigaçam, e tambem a mim escrivam e visto o dito Juiz presidente me deu juramento na mesma conformidade para a dita deligencia de mediçam e demarcacoins do Rocio, e debaxo do dito juramento prometi faser bem a minha obrigaçam na forma que me foi recomendado; e por tal nosos juramentos nos assignamos. com os mesmos officiaes da Camara e Juiz Presidente, e na mesma vereança requereo o vereador segundo o Sargento mor Fellis Ferreira Netto que tendo noticia se achavam devoluto cem braças de terras do Rocio cujas tinham sido aforadas

(1) Não deveria ter sido muito grave o crime commettido pelo Escrivão Sampaio, pois, logo adiante figura elle como exercendo os cargos da Republica.

Francisco Negrão.

por Antonio Martins Perera fellecido, as quais que selhe aforasse para nellas faser seu citio fabricando nellas casas de telha e permanente, e mais bemfeitorias permanente, e ao mesmo tempo Requereo a viuva que ficou do mesmo defunto Antonio Martins Perera por peticam que fez as queria de que mandaram por despacho se lhe desse com a condiçam de no termo de seis meses faser nellas casas de telha, e de ser por este Conselho impossada, e caso que no dito tempo nam faça a dita casa de telha e mais bemfeitorias na forma dos capitulos de correicam do Doutor Rafael Pires Pardinho preferir elle; de tudo mandaram faser este termo de vereança que assignaram com os juramentados e eu escrivam eleito Ant.<sup>o</sup> Alvres Freyre o escrivam.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis — Neto — Lx.<sup>a</sup> — Ant.<sup>o</sup> Alvres Fr.<sup>o</sup> — Manoel Miz de faria — Luiz Palhano de Azevedo — † cruz de Joseph Fernandes.

— : —

## Auto de mediçam de terras do Rocio desta villa da testada de meya legoa que corre para as partes do Nordeste que mandaram fazer os officiaes da Camara

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e sincoenta e dous annos aos oito dias do mes de Feverero do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em comprimento do determinado dos ditos officiaes da Camara se ajuntaram ao pe do Pellourinho onde eu escrivam eleito e juramentado fui vindo e bem assim os officiaes da Camara o Juiz ordinario Pedro Antonio Moreira o vereador mais velho o Alferes Joam Bautista Dinis o vereador segundo o vereador terceiro Sebastiam Teixeira de Azevedo digo o vereador segundo o Sargento mor Fellis Ferrera Netto, o vereador terceiro Sebastiam Teyxera de Azevedo e o Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa como tambem os homens ajuramentados para andarem com a corda que eram Manoel Martins Faria e Luiz Palhano de Azevedo, e o Piloto Joseph Fernandes, e logo fizeram hua corda de des braças craveras para a dita medicam e logo o Piloto asentou e agulham e tomando o rumo do Nordeste se foi continuando com a dita mediçam athe meya legua que constou de mil e quinhentas braças que foi a completar no marco onde se tinha feito da primeira mediçam que se fez na forma dos capitulos de correicam do Doutor Rafael Pires Pardinho e posse que consta dos livros do Tombo que fez lemite defronte do «Capam do Buya» iunto ao citio de Vitorino Teyxera em hum charquinho em que denovo puzeram dez ubaranas conferindo ao Rumo Sueste; e da mesma marca do Rocio tomou o dito Piloto o Rumo de Sueste para a quadra, que completam meya legua athe o lemite antigo junto a hum

foio, (sic) que hoie conserva so duas arvores frente ao citio que he hoye de Miguel Fernandes Leme onde tambem puzeram trez ubaranas conferindo huns com os outros a Rumo de Sudueste; e desta partida tomou o dito Piloto com o mesmo agulham o Rumo de sudueste; que correndo foi a completar athe a «*Restinga do Rio da Villa*» junto a hua tapera que foi de Joam Rodrigues Side; ahi mandaram os ditos officiais da Camara parar por emquanto com a dita mediçam; para dahi continuarem em outra occasiam, de tudo mandaram faser este auto de medicam que assignaram com o dito Piloto e mais homens da corda e junto o m.<sup>o</sup> Alcaide que acompanhou e eu Antonio Alvres Freyre escrivam eleito que escrivu.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis -- Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup> — Manoel Mor.<sup>a</sup> de faria — Luiz Palhano de Azevedo — † cruz de Joseph Fernandes.

— : —

**Termo de vereança que fazem os officiais da Camara**

Aos dose dias do mez de Feverero de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosso Senhor Jesus christo de mil e sete centos digo de nossa Senhora da lux dos Pinhais de Coritiba em os Passos do Conselho della onde se aiuntaram os officiais da Camara o Juiz ordinario o Alferes Domingos Ribero da Silva o vereador mais velho o Alferes Joam Bautista Dinis e o vereador segundo o Sargento mor Felix Ferreira Netto o vereador terceiro Sebastião Teyxera de Azevedo e o Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa e estando asim iuntos em corpo de Camara absolveram a Joam do Couto da condenação de trez mil reis imposta pello Almotacel por faltar a fatura do aterrado desta villa, e o absolveram por elle provar verbalmente com testemunhas, que no tempo da factura do aterrado estava o d.<sup>o</sup> Joam do Couto doente de cama como melhor constava da peticam do Sup.<sup>o</sup> que fica em poder do Procurador do Conselho (1).

.....  
 .....

de tudo mandarão fazer este termo que assignaram e eu Antonio Alvres Freyre escrivam eleito que o escrivu.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>.

(1) Observação. Ha neste termo algumas paginas do original, que foram riscadas pelo Ouvidor Magalhães — por ser impio, escandaloso e temerario o Accordam. Em nota que se segue reproduzimos a parte riscada.

Francisco Negrão.

Desta parte em diante segue-se a continuação desse termo que recompozemos, por se achar no original riscado inteiramente, pelo famoso ouvidor Dr. Jeronymo Ribeiro de Magalhaes, que appôz á margem a seguinte nota :

«*Risquei por impio, escandaloso e temerario este Accordão. (assignado) Mag.<sup>es.</sup> (1)*»

Parte riscada no original :

NOTA — «E na mesma vereança acordarão os ditos officiais da dita Camara que por quanto o Reverendo Vigario desta villa era usurario publico praticando este prejudicialissimo delicto emprestando dinheiro com a uzura de des por cento. . . . passando seus credits e letras da uzura a principal como se tudo emprestasse e na forma da constituição deste Bispado. . . . n. 946 se empoem pena de escomunham mayor in totum incorrendo a todo o que palcar e cometer semelhante delicto e por este respeito se acha o dito Reverendo Vigario excomungado e sebrando missa depois fica irregular e por consequencia sem jurisdicam para exercer os officios Parochiaes do que resulta a todo este povo gravissimo prejuizo pois se pode entrar na duvida se os sacramentos que exercita sam validos principalmente o de penitencia.

E justamente traz em vista grande parte deste Povo excomungado pois vindo de participantes os ha por desobrigados sem mais absolviçam ou mandado dos superiores que riscam no seu rol todas as vezes que lhe dam dinheiro o que mostra o Reverendo Vigario suspeita . . . e fas com que todo este Povo anda com a conciencia perdida e desinquieta considerando sua alma que se teria a dar a tam grande nececidade de absolviçam que pois o reverendo vigario da vara se achava nesta villa lhe sentenciasse o Procurador do Conselho do reverendo vigario semelhantes delictos para que tomando delle conhecimento e achando serem verdadeiros lhe puzesse quem seguramente lhe administrasse os sacramentos e em lugar deste lobo invece deste lobo infernal lhe puzesse um pastor afavel que apascentasse este rebanho de mais de cinco mil almas e que confiam da sua piedade catholica e que tudo informe a sua excellencia Reverendissima para que como catholico e pio olhe com comiseracam para as miserias e calamidades espirituaes que padesse esta grande parte do seu rebanho para o que em nome do Povo lhe integarasse a elle dito Procurador a pediçam da denuncia.»

Francisco Negrão.

(1) O vigario a que este termo se refere era o benemerito Padre Manoel Domingues Leifão, a quem tanto devemos, pela clareza de seus Termos e assentamentos dos nascimentos, casamentos e obitos, como já

(Continúa).

## Termo de vereança e de corr.<sup>am</sup> geral

Aos quinze dias do mes de Feverero de mil e sete sentos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas cazas da Camara della donde se ajuntaram os officiais da Camara Juiz presidente Pedro Antonio Morera e o vereador mais velho o Alferes João Batista denis e o vereador segundo o Sargento mor Felles Frr.<sup>a</sup> Neto e o vereador terceiro Sebastião Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo e o capitão Manoel Goncalves de Sam Payo que asistio por procurador em abzencia do actual por estar molestado e estando assim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferirão a outros mais requerim.<sup>tos</sup> que pellas partes lhe foram feitos e detreminaram faser corr.<sup>am</sup> geral e com efeito sahindo todos encorporados pellas ruas publicas em adjunto com os Almotaceis o capitam Miguel Ribeiro Ribas e estevão Ribeiro Bayam e o aferidor Luiz Palhano de Azevedo vendose e Revendose Licenças escritas de afericoins e de Almotacarias e porque acharam elles officiais da Camera que o Then.<sup>to</sup> Antonio de oliveyra da sunpção não tinha mandado carpir a sua testada das cazas que comprou a Antonio Francisco de Siqueira nem o capitam Fran.<sup>co</sup> de Siqueyra Cortes tinha satisfeito a mesma obrigação na testada das suas casas nem as casas de Antonio gomes setubal tinham o seu terceiro limpo cujas chaves tem Miguel goncalves Lima Nem Antonio de Andrade tinha o seu terreiro limpo das suas cazas que tem nesta villa nem francisco da cunha Braga tinha sua testada barrida nem Manoel Correa de Castro tambem tinha mandado barrer atestada das suas casas tendose para isso mandado botar editais tanto delles officiais da Camara como dos Almotaceis e ainda notificado particllamente pello alcaide desta villa a todos os moradores della tanto para terem suas casas branquiadas e preparadas sem buracos nem daneficaçoins alguma como para darem parte a os seus vizinhos que não asestisem em suas casas que

*tivemos occasião de nos referir em outras notas de outros Boletins, onde confessamos comtudo, ser elle algo dado a agiotagem, como tivemos en-sejo de verificar, em numerosas acções que propôz no fôro, contra seus credores.*

*A luta, porém, do povo contra elle, foi por exigir de seus parochianos o pagamento de 60 reis pela desobriga nas confissões a que a Camara se oppunha tenazmente, mantendo contra elle porfiada luta no juizo ecclesiastico, que durou por varios annos.*

*O Escrivão da Camara João de Bastos Coimbra naturalmente se recusou lavrar o termo, pelo que para isso foi eleito Antonio Alvres Freyre, inimigo do Padre Leitão por ter contribuido para sua prisão em 1742.*

*Talvez ainda se possa esclarecer toda essa intriga e trapalhada, que para os investigadores é muito interessante.*

Francisco Negrão.

tem fechadas nesta villa para satisfasarem a dita satisfação como portou por fe o dito Alcaide que notificara cada hum dos quais fora o dito Manoel Correa de Castro por cuja razam mandarã elles officiais da Camara fosem novamente declarados notificados para depois que notificados forem na primeira Camera alegarem o que tiverem o não serem condenados e que eu escrivão e Alcaide satisfissemos as ditas notificacoins.

Na mesma Camera requereo o procurador do Conselho que no Registo desta villa e seus arredores estavam varias pessoas vendendo fasenda seca sem Licenças deste Senado e contra a forma dos capitullos do Doutor Raphael Pires Pardinho em gram prejuiso dos moradores desta villa pello que requeria que todas as pessoas que vendiam as ditas fazendas secas ofossem comdenadas pella dita falta de venderem sem licenças e logo notificados para que no dito Registo nem em outra parte alguma fora desta villa vendessem as ditas fazendas na forma dos ditos capitullos penna de serem gravemente comdenados e castigados. E logo elles officiais da Camara a deferiram ao dito requerimento mandaram noteficar a Jose Moreira Silva ao que elle Juiz presidente deferio o juramento dos Santos evangelhos em que elle pos sua mam direita emcarregandolhe que bem e verdadeiramente declarase quantas pessoas vendiam a dita fazenda seca no registo e seus arredores e elle em recebendo o dito juram.<sup>to</sup> debayxo nelle declarou que o comandante Jose Xavier de Pacos vendia fazenda seca e que hera do Thenente Antonio de olivr.<sup>a</sup> de asumpcam e que hum Jose dos Santos tambem tinha huma Logia de fazenda adianté do registo e que Fran.<sup>co</sup> Pr.<sup>a</sup> nos carlos tambem tinha huma Logia de fazenda que vendia e que elle dito Jose Moreira tambem tinha no mesmo Registo huma Logia de fazenda que hera pertencente ao coronel Christovão Pr.<sup>a</sup> de Abreu de que mandaram elles officiais da Camera faser este termo de delaração que o dito Jose Moreira Silva assignou e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi. José Moreyra da Sylva.

Como tambem mandaram vir a sua presença ao meirinho geral da correicam Caetano Pinto da Silva ao qual elle Juiz presidente tambem deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que elle pos sua mão direita debayxo delle declaraçe que o dito Jose Moreira Silva, Jose dos Santos e Francisco Pereira vendiam fazenda seca no «registo e carrollos» a vista de cujas declaraçoins mandaram elles officiais da Camera que o dito francisco Pereira dos Carlos e Jose dos Santos e o Thenente Antonio de oliveira da Asumpcam fosem notificados para depois de notificados se verem comdemnar por venderem the a presente sem Licenças como tambem para despojarem o dito Registo a dita fazenda para esta villa querendo ou para fora do teritorio della na forma dos ditos capitullos e de tudo mandaram faser este termo que assignaram com o dito depoente

Caetano Pinto da Silva almotaceis e aferidor e o alcaide e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis — Neto — Azevedo — Sam Payo — Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas — Luiz Palhano de Azevedo — Esthevão Ribr.<sup>o</sup> Bayão — Fran.<sup>oo</sup> Pr.<sup>a</sup> do Coutto — Estevão Pinto da S.<sup>a</sup>

Visto em corr.<sup>am</sup> 18 de Fevr.<sup>o</sup> de 1752 — Porto Car.<sup>o</sup>

### Termo de vereança

Aos desanove dias do mes de Fevr.<sup>o</sup> de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera e paco do Conselho della aonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente e Pedro Antonio Moreira e o vereador mais velho o Alferes João Batista dinis e o vereador segundo o Sarg.<sup>to</sup> mor Felles Ferreira Neto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo e o Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão varias peticoins e deferirão a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera absolveram ao Thenente Antonio de Olivr.<sup>a</sup> da aSumpcam da condemnaçam que lhe quizeram empor pello termo da correicam geral por não ter a testada das casas que comprou a Antonio Fran.<sup>oo</sup> de Siqueira carpidas por alegar sendo notificado para se ver condemnar resão equivallente por onde não devia ser condemnado. como tambem absolveram a Antonio de Andrade da condemnação que tão bem lhe quizeram empor na mesma correição por não ter a sua testada das suas casas que tem de Pedras nesta villa barrida por este alugar sendo notificado para dizer a razão que tinha que se andaria bajrendo na dita ocasião e condemnaram a Antonio gomes Setubal pella dita falta na testada das suas casas em mil reis e ao capitão fran.<sup>oo</sup> de Seqr.<sup>a</sup> pela dita falta na testada das suas casas em outros mil reis e Fran.<sup>oo</sup> da Cunha Braga e outros mil reis pela d.<sup>a</sup> falta de não terem esta villa barrida a testada das suas casas como tambem mandaram que ficase esperado Manoel Correia de Castro por não ter sido notificado para alegar a sua razão de não ter a sua testada barrida e mandaram que os tres condemnados atraz declarados fosse notificados para exhibir as ditas condemnacoins e por não haver mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

### Termo de vereança

Aos vinte e seis dias do mes de fevereiro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da lus dos Pinhais de Curitiba nos Pacos do Concelho e casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente Pedro Antonio Moreira e o vereador mais velho o Alferes Joam Baptista denis e o vereador segundo o Sarg.<sup>to</sup> mor Fellis Ferreira Netto e o vereador terceiro Sebastião Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo e o Procurador do Cons.<sup>o</sup> Antonio Martins Lisboa e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na dita Camera mandarão notificar ao Thenente Antonio de oLivreira de Assumpção pello Alcaide francisco Pr.<sup>a</sup> do Couto para este em observancia do mandatto delles officiais da Camera em o termo de vereança e correição geral que corre de folhas cincoenta e cinco verso the folhas sincoenta e oito verso deste mesmo Livro sever condemnar em seis mil reis por ter sua Logia de fazenda no Registo desta villa sem Licença alguma deste Senado cuja fazenda lhe administrava no dito reg.<sup>to</sup> como hera publico e notorio e depunha a testemunha Jose Moreira Silva no dito termo de vereança e correicam geral a folhas sincoenta e sete verso o comandante do dito Registo Jose Xavier de Pacos sendo presente o dito Thenente por vertude da dita notificacam e mandando lhe elles officiais da Camera que dese a razam que tinha por onde deixase de ser condemnado por vender no dito Registo a dita fazenda seca sem Licença alguma deste Senado contra os capitullos de correicam do Doutor Raphael Pires Pardinho pello dito Thenente não dar razão alguma que da dita condemnacam o Rellevase antes negar que no dito Registo não tinha fazenda alguma o que hera tão publico e notorio que la o tinha o condemnaram nos ditos seis mil reis para as despesas desta Camera e mandaram se pasase mandado para por elle ser requerido para os pagar executivamente como tambem mandaram pasar mandado para serem notificados as mais pesosas de que as testemunhas no dito termo de vereança e correicam geral fase mencam que vendem fazenda seca nos arredores do dito Registo que sam José dos Santos e Fran.<sup>oo</sup> Pereira nos Carlos para o se verem condemnar pella dita falta de licenças e despejarem a dita fazenda para esta villa querendo alias para fora do territorio della na forma detreminada por elles officiais da Camera em o dito termo de correição geral e dos capitullos de Corr.<sup>am</sup> de que para constar mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

### Termo de vereança

Aos coatro dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva vereadores e Procurador que servem o anno presente e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo custume despacharam varias piticoens e deferirão a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera tho digo deram elles pose da occupam de Almotaceis a Fran.<sup>co</sup> Marques Lameira vereador segundo do que servio o anno pasado e a Henrique Ferreira de Barros vereador terceiro que servio no dito anno para servirem estes dous mezes de Março e abril deste presente anno cuja pose deram os ditos vereadores terceiro do dito anno Henrique Ferr.<sup>a</sup> de Barros por se achar impedido o vereador primeiro mais velho que servio o dito anno o Thenente Manoel Alz fontes «por se achar culpado» (1) e elle Juiz presidente lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que cada hum delles pos sua mam direita emcarregando lhe que bem e verdadeiramente servicem a dita occupação durante os ditos dous mezes sem odio nem afeição de pesoa alguma fazendo e goardando em tudo o serviço de Deos noso Senhor e de Sua Magestade que Deus goarde e elles em recebendo o dite juramento assim o prometeram faser e por verdade assignaram com elle Juiz e mais officiais da Camera.

Na mesma Camera entregaram elles officiais della ao Capitão Manoel goncalves de Sam Payo procurador do Concelho que servio o anno pasado huma das chaves do arquivo dos Pellouros sem embargo de no termo da entrega dellas a folhas quarenta e sete se declarar ficava em poder do vereador mais velho do dito anno o Thenente Manoel Alvares fontes por este a ter entregado para se faserem os pellouros pello doutor Ovidor Geral desta Comarca e a este senão puder tornar a entregar a dita chave na forma dos capitullos do Doutor Raphael Pires Pardinho por se achar culpado e impedido e de como a Recebeo o dito capitam Manoel goncalves a qui assigno com

(1) *Pererecou* — : cadeia n'elle. Até parece a nossa epoca, de respeito a lei . . . da imprensa, por muitos denominada: "A lei infame," ou a «lei esquite», e por mim chamada a — "lei das leis," — por ser a unica que neste Paiz tem sido inexoravelmente cumprida, pondo na cadeia, o escriptor, o testa de ferro, o edictor, o compositor e os proprios typos. Assim a Constituição da Republica fosse cumprida, respeitada e executada com igual fervor pela Justiça e pela Administração Publica.

Francisco Negrão.

elles officiais da Camera e por nam haver mais Requerimento algum de tudo fiz este termo e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup> — Henrique Pr.<sup>a</sup> de Barros — Fran.<sup>co</sup> Marques — Manoel glz de Sam Payo.

Na mesma Camera ellegeram para porteiro desta villa tanto para o Juizo geral como o de orphaos da mesma Camera a Francisco Ant.<sup>o</sup> Xavier de presente asistente nesma villa por nelle comcorreres os requezitos neceçarios e o mesmo faser peticam a elles officiais da Camera pedindo lhe a dita occupação da qual lhe deram pose para exercitar em quanto nesta villa abitar e elles officiais da Camera não mandarem o contrario elle deram puder para faser as mais diligencias que selhe offerecerem de penhoras e sequestros e notificacoins em auzencia ou por empedimento do Alcaide e de mim Taballiam para as quais preferiremos sempre e elle Juiz presidente lhe deo o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que elle pos sua mão direita emcarregandohe debayxo do dito juramento que bem e verdadeiramente service e exercitase a dita occupam de Portr.<sup>o</sup> e fizece as mais vezes de Alcaide em suas ausencias ou em outros quaesquer empedimentos sem odio nem afeicam de pesoa algua fasendo e goardando em tudo e por tudo o serviço de Deus noso Senhor e de Sua Magestade que Deos goardê e as partes seu direito e justicia a que elle em recebendo o dito juramento assim o prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e mais officiais da Camera e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup> — Fran.<sup>co</sup> Antonio Xavier.

— : —

### Termo de vereança

Aos honze dias do mez de Março de mil e sete centos e cincoenta e dous annos nesta villa de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o veriador segundo o Sargento mor Felles Ferreira Netto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Conselho Antonio Martins Lx.<sup>a</sup> estando todos juntos em Camr.<sup>a</sup> como he seu bom uzo e antigo custume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerim.<sup>tos</sup> que pellas partes lhe foram feitos e pello Procurador do Conselho diser que não tinha requerim.<sup>to</sup> algum que faser de tudo mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

### Termo de vereança

Aos dezoito dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes da Camara o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes Joam Baptista Dinis e o vereador terceiro Sebastiam Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo e o procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam Peticons e deferiram a todos os requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera requereu o Procurador do Conselho que em vereança de vinte e seis de fevereiro mandaram elles officiaes da Camera pasar mandado para ser notificado o Thenente Antonio de olivr.<sup>a</sup> de Assumpcam para pagar seis mil reis que na dita vereança o condemnaram por vender fazenda seca no registo desta villa e para ser notificado para que a fazenda que tivesse no dito Registo a despejase para fora desta villa ou para a forma do termo della dentro de oito dias por ser contra o bem comum desta villa e capitullos de correicam do Doutor Raphael Pires Pardino e por que sendo o dito Thenente notificado pello dito mandado por mim escrivão . . . . . exhibio os ditos seis mil reis que elle procurador confesava ter recebido não deu comprimento ao dito mandado em recolher a dita fazenda antes pedindo delle vista a elle Juiz presidente e mandandolhe dar emfardou mais fazenda e a mandou a vender no dito Registo aonde tem' amais sem licença alguma deste Senado porque selhe tinha denegado para o dito Registo na forma dos ditos capitullos e porque a dita vista que pedira hera som.<sup>to</sup> a impallear o dito mandado e ter tempo de dar sahida a dita fazenda requeria fose o dito Thenente segunda vez notificado para dentro de seis dias depois que notificado for recolha a dita fazenda que dantes tinha no dito Registo e a que segunda vez levou com penna de ser condemnado a noso arbitrio e procedermos contra elle tambem anoso arbitrio com as pennas que por direito merecer por contumas e desobediente para o que mandaram pasar mandado para a dita deligencia digo com penna ser pugnido como parece e elles officiaes da Camara e seu requerimento mandaram pasar m.<sup>do</sup> para o dito Thenente ser segunda vez notificado para dentro de seis dias depois que notificado for Recolha a dita fazenda que dantes tinha no Registo e a que segunda vez levou com penna de ser condemnado a seu arbitrio e procederem contra elle tambem a seu arbitrio com as pennas que for dir.<sup>to</sup> merecer por contumas e desobediente e de tudo mandaram faser este termo que assignaram em que assignou tambem o vereador segundo Sargento mor Felles Ferr.<sup>a</sup> Neto por chegar em Camr.<sup>a</sup> depois de feito o entroito deste termo e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví. — Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

### Termo de vereança

Aos vinte dias do mez de Março de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente o Alferes Dom.<sup>o</sup> Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes João Baptista Dinis e o vereador segundo o Sargento mor Felles Frr.<sup>a</sup> Netto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o Procurador Thizour.<sup>o</sup> do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando asim todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a outros mais requerim.<sup>tos</sup> que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera mandarão elles officiaes della pasar m.<sup>do</sup> a Phelippe de Sam Thiago e a seo irmão Antonio Luiz da Costa para no termo de oito dias depois que o dito mandado lhe fose apresentado concertarem a «Ponte do Rio grande de Sam Jose» por lhe constar a elles officiaes da Camera se achava a Ruy-nada e hir se pondo em termos de por ella senão poder pasar para o que mandaram ao procurador e Thizour.<sup>o</sup> do Concelho Antonio Martins Lisboa lhe asista com os pregos que para o dito concerto forem necesarios.

Na mesma Camera condemnaram a Fran.<sup>o</sup> Pr.<sup>a</sup> assistente na — «fazenda dos Carlos» — em seis mil reis por vender fazenda seca na mesma paragem sem Licença alguma deste Senado porque sendo o dito Francisco Pr.<sup>a</sup> notificado por mandado delles officiaes da Camera pello alcayde Francisco Pereira do Couto na forma da detriminacam delles officiaes da Camera como consta do termo de vereança e correicam geral a folha sincoenta e oito para dar razam que da dita condemnacam o Rellevase ou sever condemnar e sendo o dito Fran.<sup>o</sup> Pr.<sup>a</sup> presente na vereança de hoje e não dar razam alguma equivalentente que da dita condemnacão o Rellevece o condemnaram e auveram por condemnados nos ditos seis mil reis e lhe mandaram os exhibise o coal com effeio logo os exhibio e o recebeo o procurador e Thizoureyro actual deste Concelho Antonio Martins Lisboa. E por não haver mais requerimento algum de tudo mandaram elles officiaes da Camera faser este terme que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte e coatro dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde

se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes João Batista Dinis e o vereador segundo o Sargento mor felles Ferreira Neto e o Procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão varias peticoins e deferiram a outros mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e por nam haver mais requerimento algum de tudo mandaram elles officiaes da Camera faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Lx.<sup>a</sup>.

### Termo de vereança

Aos quinze dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente Pedro Antonio Moreyra e o vereador seg.<sup>do</sup> o Sargento mor Felles Ferr.<sup>a</sup> Neto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo e o Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera mandaram elles officiaes della que o procurador do Concelho actual Antonio Martins Lisboa mandase citar a Miguel Francisco Martins morador no capam e tapera donde morou o Reverendo Padre Gregorio Mendes Barbuda ja defunto para hum libello e a obrigase por elle perante o Juiz ordinario the os termos de se sentenciar afinal o derubar e demollir o cercado que fez na dita tapera por ser Rucio desta Camera e ser contra obem comum os moradores desta villa e chegado que fose o dito libello aos termos de se sentenciar afinal seria em Camera na forma de direito o que lhe mandaram elles officiaes da Camera o dito pocurador por ser pasado mais de anno e dia que o dito Miguel Fran.<sup>co</sup> fez o dito cercado e o não puderam obrigar ademullillo sumariamente mas sim pella dita ordem açam ordinaria e mandaram tambem pasar mandado ao cabo Antonio Carvalho e ao cabo Estevão Ribeiro Bayam a quem nomearam seus soldados comvinentes para entre ambos faserem o caminho de — «guararamirim guabuço» — bom e bem feito com sua ponte capaz de pasar gente e cavalgadas de sella e carga tndo dentro de trinta dias e por não haver da parte do procurador do Conselho requerim.<sup>to</sup> algum de tudo mandaram elles officiaes da Camera faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mor.<sup>a</sup> — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>.

### Termo de vereança

Aos vinte e dous dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas cazas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente Pedro Antonio Moreyra vereadores e Procurador do Concelho abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera por requerimento do Juiz presidente della Pedro Antonio Moreira mandaram elles officiaes della chamar ao capitam Manoel goncalves de Sam Payo o qual sendo presente o ellegeram para — «depositario dos cargos» — que se achavão em puder delle Juiz com — «a Petrechos de guerra vindos da villa de Parnagoa para o serviço de sua Magestade» — que constão de trez Barris de Polvora sinco cunhetes de balla e munição e hum cayxam de Armas tudo com (com as armas reaes) e bem acomdicionado o coal capitão as recebeo e dellas se deu por entregue e dellas se obrigou a dar conta todas as vezes que pedidas lhe fosem e por verdade assignou com elles officiaes da Camera e por não haver da parte do procurador do Concelho mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignarão e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que escriví.

Mor.<sup>a</sup> — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup> — Manoel Glz de Sam Payo.

### Termo de vereança

Aos nove dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes della o Juiz ordinario Pedro Antonio Moreyra e o vereador mais velho o Alferes João Batista dinis e o vereador terceiro Sebastião Teixr.<sup>a</sup> de Azevedo e o Procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoens e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera maodaram chamar a ella ao capitam Manoel glz de Sam Payo a quem elegeram para almotace dos dous mezes que vem de Maio e Junho por ter servido de Procurador desta Camera o anno pasado de mil e sete centos e sincoenta e hum e para seu companheiro em lugar do vereador terceiro que com elle servio Henrique ferreira de Barros por ja

ter servido este presente mes pasado em lugar do vereador mais velho que com elles servio no dito anno Manoel Alz Fontes por ser empedido elegeram a Manoel dos Santos Cardoso e logo deram pose ao dito capitam Manoel Goncalves de Sam Payo da dita ocupacam e elle Juiz presidente lhe deu o juramento dos Santos evangelhos em um livro delles em que elle pos sua mão direita emcarregandolhe que bem e verdadeiramente service o dito cargo durante os ditos dous meses sem odio nem afeicam de pesoa alguma fasendo e goardando em tudo e por tudo o serviço de Deus noso Senhor e de sua Magestade que deus goarde e as partes seu direito e justicia o que elle asim prometeu de faser e por verdade assignou e em coanto ao dito Manoel dos Santos mandaram que como não estava presente nem na villa que fose notificado para vir tomar juramento e assignou o dito capitam de como recebeu o dito juramento e e elle Juiz e mais officiais assignaram no fim — Manoei Glz de S. Payo.

Na mesma Camera pareceu presente o capitam Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas e por elle foi dito requerendo a elles officiais da Camera como procurador de Joam Gomes da Silva rematante dos succidios deste trienio mandasem vir a sua presença a Balthesar da Costa Pinto para dizer a rezam porque lhe não tinha dado entrada de hum frásqueiro de Azeite doce nem tampouco amim escrivão para della pagar o que deve de ditos succidios na forma dos capitullos de correicam do doutor Rafael Pires Pardino tendo em sua caza haverá vinte dias pouco mais ou menos e sendo presente o dito Balthesar da Costa Pinto por elle foi respondido que não negava tinha o Frasqueiro do azeite e vinagre e della tinha dado entrada ao dito capitam Miguel Ribeiro Ribas e ao Alferes Joam Batista denis Procuradores do dito rematante e que na dita ocasião pedira ao dito capitam lhe dese tempo para ver os capitullos por ignorar dever pagar da dita frásqueira e logo pello dito procurador do comtratador foi dito que o suplicado lhe não tinha dado entrada alguma sobre o que litiga sim somente lhe fora dar huma satisfacam pesoal sobre hum escrito que elle procurador lhe tinha mandado por atencam particullar em cujo escrito lhe admoestava fose servido darlhe entrada da dita frásqueira que arrumasse com elle na melhor forma que fose bem e sem embargo da dita atencam lhe respondera o dito capitam digo o dito Balthesar da Costa que fizece elle dito procurador o que quizece e que na villa de Paragua se não pagava succidios de azeite nem de vinagre como dos capitullos consta se devia pagar requereo a elles officiais da Camera e Juiz presidente fosem servidos mandar suquestrar a dita frásqueira na forma do estillo para asim ser satisfeito e asim mais mandarem lhe satisfazer os seis mil reis em que mais o dito suplicado estava emcorso pois do seu livro de emtradadas consta não ter dado o suplicado a dita entrada no dito descurso de vinte dias pouco mais ou menos o que justificava se necessario

for e conste do dito Requerimento e resposta do dito Balthesar da Costa e mandaram a mim escrivão lhe autuasé os ditos requerim.<sup>os</sup> e lhes fizece comclusos a primeira para detreminarem o que fose de justicia de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup> — Mig.<sup>o</sup> Rib.<sup>o</sup> Rybas — Balthesar da C.<sup>o</sup> Pinto.

— : —

### Termo de Juramento dado ao Almotace Manoel dos Santos Cardoso

Aos trez dias do mes de Maio de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas e moradas do Juiz ordinario Pedro Antonio Moreira adonde eu escrivão da Camera e mais anexos nesta mesma villa abaixo nomeado fui vindo e sendo ahí perante elle dito Juiz apareceu presente Manoel dos Santos Cardoso eleito pellos officiais da Camera para almotace dos dous mezes presente e o que vem de Junho a quem elle Juiz deu pose da dita ocupacam e lhe deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que elle pos a sua mam direita emcarregandolhe que bem e verdadr.<sup>a</sup>mente service a dita ocupacam durante os ditos dous mezes sem odio nem afeicam de pesoa alguma fasendo e guardando em tudo e por tudo o serviço de deus noso Senhor e o de Sua Magestade que deus goarde e as partes seu direito e justicia o que elle asim Prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mor.<sup>a</sup> — Manoel dos Santos Cardoso.

— : —

### Termo de vereança

Aos seis dias do mes de Maio de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeyro da Silva, e o vereador mais velho o Alferes João Batista Dinis, e o vereador segundo o Sargento mor Fellis Ferreyra Netto o vereador Terceiro Sebastião Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera mandaram elles officiais della que o procurador do Concelho tractase em correr e continuar com o libello que se tinha intentado contra Miguel Fran.<sup>co</sup> Martins sobre o sercado de que o dito se tem asenhcreado pois constace e por informaçam de mim escrivão não tinha o dito Procurador cuydado em o faser continuar pois somente pos o dito libello ha mais de hum mes sem mais tratar de lancar aparte de contrariedade pois o dito Reo não tem tambem feito dilligencia pello contrariar penna de que não cuidando o dito procurador no dito libello lhe cahir sobre sim a penna da ordenação sobre o não cuidar nos bens do Concelho e por nam haver requerim.<sup>to</sup> algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo.

### Termo de vereança

Aos trese dias do mes de Maio de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente vereadores e Procurador do Concelho o Juiz Presidente Domingos Ribir.<sup>o</sup> da Silva e o vereador mais velho o Alferes João Batista denis e o vereador segundo o sargento mor Felles Ferreira Neto e o vereador terceiro Sebastião Teyxeira de Azevedo e o procurador do Com.<sup>o</sup> Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias pitisoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e por nam haver mais requerim.<sup>to</sup> algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>.

### Termo de vereança

Aos vinte dias do mes de Maio de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camara della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista Denis, e o vereador segundo o Sargento mor Fellis Ferreira Netto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom

uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe forão feitos.

Na mesma Camera mandaram elles officiais della pasar Edital para a festividade de corpus christe que pretendem faserse no tal dia deste presente anno que he o primeiro de Junho proximo que vem em que mandaram que a dita festividade asistisem todas as psoas Republicanas e detreminaram que se revocase esta casa da Camera e por não haver mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escrivi.

Silva — Denis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>.

### Termo de vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Mayo de mil e sete centos e cincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes João Baptista Denis e o vereador seg.<sup>do</sup> o Sargento mor Fellis Frr.<sup>a</sup> Neto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias petisoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera acordaram elles officiais della que para a boa comservação do Rucio deste Concelho nos foros do qual consentem os reditos e Patrimonio delle he muito necerario que os que aforam as ditas terras não as destruam sem as cultivar e fabricem pondoas e reduzindoas a melhor estado o que sam obrigados conforme o direito e cappitulos do Doutor Desembargador Raphael Pires Pardiniho no capitullo trinta e dous ainda quando diso não se segue a utilidade de permanecerem os reditos desta Camera mas tambem se segura o bem comum na abastança dos mantimentos bao tão necerario para todo o povo o que sendo torna . . . . . não reparam nem ainda pella propria conveniencia pello que ordenaram que todos os que moram em terras do Rucio desta Camera e dellas pagam della foros em tempo de dous meses cerquem as suas testadas unindo uma cerca com as outras de tal forma que fiquem as terras defesas dos gados e cavalgaduras não só nos tempos das plantas mas tao bem no mais tempo porque de andarem os animais nas capoeiras se segue grande prejuizo de se perderem os mattos ficando em pastos infritiferos do que não so redunda o prejuizo a esta Camera porque ficando as terras infrutiferas nam haverá quem as afore mas tambem ao bem comum porque destruhidos os matos pello

tempo adiante não haveram terras para as lavouras pello que mandão o faca no dito tempo as ditas cercas cercando cada hum so as suas terras que tem aforadas sem alargar mais dellas as cercas tomando as que lhe não forão dadas no que havera particullar cuidadado para se obrar o desposto na ordenacam libro primeiro titullo sesenta e seis paragrafo onze o que asim obraram com penna de que fasendo o contrario pagaram a este Conselho o prejuizo das terras que destruhirem ou deyxarem destruhir que sera tanta coantidade que dos juros se facam as rendas para esta Camera a mesma coantidade que e que valba o que fizerem perder ao Com.<sup>o</sup> e para se observar isto em todo o tempo fizeram este acordam em que acordaram mais que os ditos moradores não metesem nem comsentisem animais em matos e capoeiras do Rucio nem seus proprios nem alheyos debayxo das mesmas pennas mandaram que o Portr.<sup>o</sup> o publicase em tres dias festivos para com o comcurso da gente chegar anoticia de todes de que de tudo mandaram faser este acordam e termo de Camera que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de vereança

Aos tres dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas e moradas digo nas casas da Camera della onde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidente Pedro Antonio Moreira e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista Dinis e o vereador segundo o Sargento mor Felles Ferreyra Netto e o vereador terceiro Sebastião Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão varias peticoins e deferirão a todos os mais requerim.<sup>tos</sup> que pellas partes lhe foram feitos e por o procurador do Concelho diser não tinha requerimento algum que faser de tudo mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivam que o escriví.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de vereança

Aos dez dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camara della adonde se ajuntarão os officiais da Camera, e o Juiz Presidente Pedro Antonio Moreira e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista Dinis e o vereador segundo o Sargento

mor Fellis Ferreira neto e o vereador terceiro Sebastiam Teixeira de Azevedo e o procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e pello procurador do Conselho dizer que não tinha requerimento algum que fazer de tudo mandarão elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de vereança

Aos catorze dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente Pedro Antonio Moreira e o veriador mais velho o Alferes Joam Baptista Dinis e o vereador terceiro Sebastião Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e pello procurador do Conselho dizer que não tinha requerimento algum que faser de tudo mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mor.<sup>a</sup> -- Dinis — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo que faz o Coronel Christovam Pereira de Abreu sobre a fazendã que tem no Registo desta villa

Aos catorze dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba no escritorio de mim escrivão da Camera e mais anexos ao diante nomiado ahi perante mim apareceu presente o coronel christovão Pereira de Abreu e por elle me foi dito que em comprimento de hum despacho e licenca que dos officiais da Camera desta villa tinha alcancado para puder dispor e mandar dispor fazenda seca no Registo desta villa a qual licença lhe comcederam com a clauzulla e comdição de a dispor e mandar dispor para os seus famullos Peoins e mais comdutores de suas tropas de animais cavallares que ao pres<sup>ta</sup>

«pello tempo em diante manda vir das «instancias de viamão» «Rio Grande de Sam Pedro do Sul» somente e não para nenhuma outra pessoa na forma da Peticam que lhe fizera para impetrar a dita licenca e como com o dito Preteisto lhe fora somcedida fazendo diso termo o fasia na forma sobredita que ne na da dita sua Petição de licenca e seobrigava de não disponer nem mandar dispor da dita fasenda emquanto no dito registro ate ver se não para os seus famullos Peoins e mais condutores de suas tropas penna de que constando o contrario lhe não vallér a dita Licenca e os officiais da Camera lhe faserem comduzir a dita fasenda para esta villa e comdemnarem a elle dito coronel ou a quem a dita fazenda adeministrar no que por direito merecer e de como asim o dice e asim seobrigou de tudo fiz este termo que o dito coronel assignou e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

NOTA -- Não teve effeito por não querer assignar.

Bastos.

Termo de alistamento de pessoas que se alistaram para hirem na companhia do coronel christovão Pereira de Abreu

Aos vinte e oito dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba na — «capella de nosa Senhora da Comceypcam do Tamandoha» — termo da mesma villa nas casas e moradas do Reverendo Frey Angello do Spirito Santo aonde foy vindo o Juiz ordinario Pedro Antonio Moreyra em adjunto comigo escrivão da Camera ao diante nomiado e estava presente o coronel christovão Pr.<sup>a</sup> de Abreu por ordem do qual foy ahi vindo o dito Juiz para effeito de se matricullarem as pessoas abayxo nomeadas e assignadas para hirem na companhia do dito coronel para — «as partes do Rio grande de Sam Pedro do Sul» — na tropa e comduta que de presente parte para as ditas partes as ordens do Illustrisimo e excellentissimo Senhor general destas capitancias gomes Freire de Andrade para a proxima expedicam em que o dito Senhor general os empregar as quais são as seguintes :

- Gabriel Alvares solteiro natural da cidade de Sam Paulo homem pardo.
- Ignacio Bueno homem pardo casado em Sam Paulo.
- Sebastiam de Pacos solteiro natural de Sam Paulo filho de José Pacos da Silva.
- Joam Machado casado morador no Bayrro de Sam Bernardo destrito de Sam Paulo filho de Francisco Leite.

- Antonio Jose Domingos solteiro natural da Freguezia de Santo Amaro destrito de Sam Paulo filho de inofre Moreira.
- Ignacio Rodrigues das partes de Sam Paulo.
- Joam Pedroso negro forro crioulo administrado de Agostinha Rodrigues de Suruama.
- Manoel da veiga natural de Jacarahi solteiro filho de Manoel da veiga do Prado.
- Antonio Branco Indio casado na Aldeya de Imbohu.
- Antonio Fr.<sup>a</sup> de Siqueira casado na villa de surucaba e morador nos campos geraes de Curiytiba.
- Francisco de Mello casado e murador na villa de Curiytiba.
- Francisco Soares Antunes casado e morador nos mesmos campos geraes de Curiytiba natural de surucaba.
- Francisco Xavier Pereira solteiro e natural da villa de Iguape e filho de Alberto Pereira Nunes.
- Guilherme Pereira Pais Bastardo casado em Piahy.
- Pedro Freyre garcia solteiro natural de surucaba filho de Estanslau Freyre.
- Christovão Indio das correntes solteiro.
- Alvaro Gomes da Costa solteiro natural da cidade de Sam Paulo.
- Goncallo Fernandes preto forro assistente nos campos geraes de Curiytiba.
- Antonio Pereyra Gomes casado e morador nesta villa de Curiytiba e asim mais se matricullou.
- Francisco Munhoz de Camargo solteiro e natural da cidade de Sam Paulo com hum escravo por nome Antonio de Nascam congo vencendo tanto o escravo como o seu seuhor cento e sesenta reis que vão vencendo por dia digo reis por dia alem de seis mil e coatro centos reis que receberam cada hum de ajuda de custo e asim mais alistou o cappitam Matheus de camargo que vay em companhia do dito coronel como particullar seis escravos a saber Clemente crioulo de Sam Paulo e Ignacio Mullato creoulo de Sam Paulo Manoel crioulo de Sam Paulo Manoel crioulo de Sam Paulo e Fellis crioulo de Sam Paulo e Damião de Nascam de Angolla e Francisco de Nascam Moçambique que todos os ditos seis escravos vão vencendo na forma dos mais a cento e sesenta reis por dia alem de seis mil e coatro centos reis cada hum de ajuda de custo e mantimento e asim mais se alistou Francisco de camargo Pais casado e natural da cidade de Sam Paulo com dous escravos por nomes Alberto creoulo de Sam Paulo e Bonifacio tambem crioulo que vam vencendo tanto o senhor como os dous escravos cada hum cento e sesenta reis por dia alem de seis mil e coatro centos reis que receberam cada hum de ajuda de custo e sustento a cuja conta e do mais que vam vencendo recebeu sincoenta e hum mil e dusesentos reis e asim mais se alistou Bernardo Luiz Reis casado na villa taguate com Maria Andrada de caça

com hum escravo por nome Domingos de Nascam Banguella que vam vencendo tanto o dito Bernardo Luiz Rodrigues como o seu escravo cento e sesenta reis por dia alem de seis mil e quatro centos reis que receberam cada hum de ajuda de custo alem de outrás parcellas com que lhe o dito coronel a conta do que vam vencendo e asim mais se alistou Joam Esteves casado e natural de Sam Paulo e asim mais se alistou Thomaz de Seqr.<sup>a</sup> solteiro natural de Parnam Panema e asim mais se alistou Francisco gonalves natural da mesma Parnam Panema solteiro e asim mais se allstou Joam Luiz solteiro natural de surucaba que todos vam vencendo os ditos cento e sesenta reis por dia alem de seis mil e quatro centos reis que todos e cada hum de per sy Logo receberam da mão do dito coronel de ajuda de custo como tambem os mantimentos com que o mesmo coronel lhe assiste tudo na forma das ordens do Senhor general e alem disto com suas roupas para o vistuarios e para o mais necesario com o que tudo lhe assiste a conta dos seus soldos que vam vencendo os quais alistados todos juntos e cada hum de per sy decerão que iam hir em companhia do dito coronel Christovão Pereira de Abreu a ordem do excellentissimo Senhor general Gomes Freyre de Andrada e para constar de tudo mandou o dito Juiz faser este termo em que assignou com o dito coronel e os ditos nomeados. E eu Joam de Bastos Coimbra escrivão da Camera que o escriví.

Pedro Ant.<sup>o</sup> Mor.<sup>a</sup>

Matheus de Camargo Siquera—Ant.<sup>o</sup> Pr.<sup>a</sup> gomes—Bernardo Luiz Roiz—Fran.<sup>co</sup> de Camargo Paes—Fran.<sup>co</sup> Soares Antunes—Ant.<sup>o</sup> Frz de Sigr.<sup>a</sup>—Fran.<sup>co</sup> Munhos de Camargo—† cruz de Ant.<sup>o</sup> Branco—† cruz de João Esteves—† cruz de Thomas de Sigr.<sup>a</sup>—† cruz de Fran.<sup>co</sup> glz—† cruz de João Luiz—† cruz de gabriel Alz—† cruz de Ign.<sup>co</sup> Rodrigues—† cruz de Ign.<sup>co</sup> Bueno—† cruz de Seb.<sup>am</sup> de Paços—† cruz de João Machado—† cruz de Ant.<sup>o</sup> Jose Dom.<sup>co</sup>—† cruz de João Pedroso—† cruz de Manoel da Veiga—† cruz de Fran.<sup>co</sup> de Mello—† cruz de Fran.<sup>co</sup> Xavier Pr.<sup>a</sup>—† cruz de guilherme Pr.<sup>a</sup> Pais—† cruz de Christovão indio—† cruz de Albano gomes da Costa—† cruz de goncallo Fernandes.

### Termo de vereança

Ao primeiro dia do mes de Julho de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera e pacos do Concelho della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista Dinis e o vereador segundo o Alferes digo o Sargento mor Felles Ferreyra Netto e o vereador

terceiro Sebastião Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Com.<sup>o</sup> Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera com he seu bom uzo e antigo costume despacharão peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera elegerão elles officiais della para almotaseis deste mes de Julho e Agosto a Antonio Ribeiro do valle e a Francisco Bueno morador no Bayrro de Sam Jose e mandarão que fosse notificados para virem thomar juram.<sup>to</sup> para servirem as ditas ocupasoins.

E pello Procurador do Conselho diser que não tinha requerimento algum que faser de tudo mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

### Termo de vereança

Aos oito dias do mes de Julho de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz Presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista denis e o vereador segundo o Sargento mor Fellis Ferreira Neto e o vereador terceiro Sebastião Teixeira de Azevedo e o procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera pareceu presente Antonio Alvares Freyre procurador de Balthesar da Costa Pinto e por elle foi dito que com a devida veneracam e Respeito aggravava directamente para o Juizo da ouvidoria geral desta comarca do despacho posto por elles officiais da Camera em huma peticam que apresentaria contra o dito seu constituinte e dos mais papeis despachados por elles officiais da Camera a respeito do depósito que detreminaram faser de huma frasqueira surtida de Aseite e vinagae e tambem da comdemnação de seis mil reis que impuserão e de todos estes procedimentos aggravava o dito seu constituinte para o dito Juizo e requeria por vista dos autos junto a dita petição a elles para instruhir as razoins de seu agravo suspenção toda a execução e termos dellas athe decizam da cauza que nesta materia se trata e ouvido por elles officiais da Camera o seu requerim.<sup>to</sup> lhe mandarão thomar o seu agravo somente no efeito devolutivo e não no suspensivo e dese vista para instruhir suas razoins de

aggravo e que viesse com ellas the a primeira e que o dito aggravo se não despedisse sem sua resposta e sendo presente o dito procurador do Aggravante Antonio Alvres Freire por elle foi dito que com o devido respeito tornava aggravar direitamente para o mesmo Juizo da ouvidoria geral desta comarca lhe receberem seu aggravo e somente no effeito devollutivo e não no suspensivo e elles officiais da Camera lhe tomaram o seu segundo aggravo na forma do prim.<sup>o</sup> sem suspensão do detreminado e pello dito Procurador do aggravante foi requerido a mim escrivão carta testemunhavel na forma de meu requerimento que eu escrivão lhe prometi faser e de tudo mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignarão com o dito Procurador do aggravante e eu João de Bastos Coimbra escrivam que o escriví.

Silva—Dinis—Neto—Azevedo—Lx.<sup>a</sup>—Ant.<sup>o</sup> Alvres Fr.<sup>o</sup>

—:—

### Termo de juramento dado ao Almotace Antonio Ribeyro do Valle

Aos nove dias do mes de Julho de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas e moradas do Juiz ordinario o Alferes Domingos Ribeiro da Silva aonde eu, escrivão de seu cargo ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi perante elle dito Juiz appareceu presente Antonio do Valle Ribeyro elleito pellos officiais da Camera para Almotace deste mes e do que vem de Agosto para effeito de thomar juramento para exercer a dita occupacam para cujo effeito foi notificado por mim escrivão ao qual o dito Juiz deferio o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que o dito Antonio do Valle Ribeiro pos sua mam direita sub cargo do qual lhe mandou e lhe encarregou que bem e verdadeiramente service e exercitace a dita occupacam de Almotace durante este mes de Julho e o que vem de Agosto sem odio nem afeicam de pesoa alguma faser e guardando em tudo e por tudo o servico de Deus noso Senhor e o de sua Magestade que Deus goarde e as partes seu direito e justica o que elle asim prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Ant.<sup>o</sup> do Valle Ribr.<sup>o</sup>

—:—

### Termo de vereança

Aos quinze dias do mes de Julho de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas cazas da Camera della adonde se

ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente vereadores e procurador do Concelho abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo custume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e por não lhaver mais requerimento algum de tudo mandaram elles officiais da Camera faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

—:—

### Termo de vereança

Aos vinte e dous dias do mes de Julho de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camara della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz Presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista denis e o vereador segundo o Sargento mor Felles Ferr.<sup>a</sup> Netto e o vereador terceiro Sebastian Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão varias peticoins e deferirão a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e por nam haver mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignarão e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

—:—

### Termo de Juramento dado ao Almotace Francisco Bueno da Cunha

Aos vinte e coatro dias do mes de Julho de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas e moradas do Juiz ordinario o Alferes Domingos Ribeiro da Silva aonde eu escrivam da Camera ao diante nomeado fui vindo e sendo ahi perante elle dito Juiz appareceu presente Fran.<sup>co</sup> Bueno da Cunha elleito pellos officiais da Camera para almotace deste mes e do que vem de Agosto para effeito de thomar juramento para exercer a dita occupacam para cujo effeito foi notificado por mim escrivão do qual o dito Juiz deu o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que elle pos sua mão direita sub cargo do qual lhe mandou e lhe encaregon que bem e verdadeiramente

service e exercitace a dita ocupacam e cargo de Almotace dnrante os ditos dous meses de Julho e Agosto sem odio nem afeição de pessoa alguma fasendo e goardando em tudo e por tudo o serviço de sua Magestade que deus goarde e as partes seu direito e justica o que elle em recebendo o dito juramento asim prometeu de fazer e por verdade assignou com elle Juiz e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Fran.<sup>o</sup> Bueno da Cunha.

— : —

### Termo de vereança

Aos sinco dias do mes de Agosto de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente o Alferes Dom.<sup>o</sup> Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes João Batista Denis e o vereador segundo o Sarg.<sup>o</sup>mor Fellis Ferreira Netto e o vereador terceiro Sebastiam Teixeira de Azevedo e o Procurador e Tizoureiro actual do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em Camera curiytiba digo em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e pello procurador do Conselho dizer que não tinha requerim.<sup>o</sup> algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de vereança que fazem os officiaes da Camera

Aos vinte e seis dias do mes de Agosto de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba em os Passos do Conselho onde se achavam os officiaes da Camera em vereança como he uzo e costume delles officiaes da Camera o Juiz Presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e Pro digo o vereador Primero o Alferes Joam Bautista Denis e o vereador segundo o Sargento mor Fellix Ferreira Netto e o vereador tercero Sebastiam Teixeira de Azevedo e o Procurador do Conselho Ant.<sup>o</sup> Martins Lisboa e estando asim em vereança para despacharem alguns requerimentos mais precisos mandaram chamar a mim Ant.<sup>o</sup> Alvres Fr.<sup>o</sup> por causa do escrivão actual desta Camara estar ausente em obrigaçam do mesmo Juizo, e estando asim em vereança detreminaram que a sete do mes proximo que vem de Setembro

ham de faser correicam geral correndo todas as casas de vendas e mercadorias, e juntamente que para o tal tempo esteiam as ruas carpidas e limpas; porque tambem em oito do mesmo mes de Setembro se ha de celebrar a festa da Senhora da lux Padroeira desta Matriz p.<sup>a</sup> iffeito de que mandaram passar edital; como tambem mandaram declarar que a rezam de nam terem os mesmos officiaes feito Camara sabado passado foi por estar o escrivam que serve nesta Camara im diligencia no Registo desta villa em diligencia por parte de requerimento do Juizo das fazendas dos de funtos e ausentes, e juntam.<sup>te</sup> por rezam das muitas inundacoins das aguas, que auveram, por cuia cauza o Procurador do Conselho não podia vir a esta villa de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Ant.<sup>o</sup> Alvres Fr.<sup>o</sup> escrivam eleito que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de vereança

Aos dous dias do mes de 7.<sup>bro</sup> de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas e moradas digo nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente vereadores e procurador do Concelho abayxo assignados estando todos juntos em corpo de Cam.<sup>a</sup> como he seu bom uzo e antigo custume despacharam varias peticons e deferiram a todos os mais requerim.<sup>os</sup> que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera elegeram para Almotaceis destes dous meses de Setembro e outubro o capitam Miguel Ribeiro Ribas e a vithorino Theyxeira de Azevedo e mandaram que fosem notificados para virem thomar juramento para servirem os ditos cargos e por o procurador do Com.<sup>o</sup> dizer que não tinha requerimento algum que faser de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de Juramento dado ao Almotace capitam Miguel Ribero Ribas

Aos tres dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas e moradas do Juiz ordinario o Alferes Domingos Ribero da Silva aonde eu escrivão de seu cargo abaixo nomeado fui vindo e sendo ahi perante elle Juiz

pareceu presente o capitam Miguel Ribero Ribas e por digo Ribas elleito pellos officiais da Camera para servir de Almotace estes dous mezes de Setembro e Outubro para que tinha sido elleito pellos officiais da Camera a quem elle Juiz deu o juramento em hum Livro delles emcarregandolhe que bem e verdadeiramente service o dito cargo e officio de Almotace durante os ditos dous mezes de Setembro e outubro fazendo e guardando em tudo e por tudo o serviço de deus noso Senhor e o de Sua Magestade que deus goarde e as partes seu direito e justiça o que elle asim prometeu de faser e se obrigou digo de faser e por verdade assignou com elle Juiz e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas — Silva.

— : —

### Termo de juramento dado ao Almotace Victorino Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo

Aos oito dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della donde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeyro da Silva vereadores Procurador do Conselho ahi perante elle Juiz presidente pareceu presente Vitorino Teyxeira de Azevedo eleito por elles officiais da Camera para servir de Almotace estes dous meses de Setembro e Outubro a quem elle Juiz deu o juramento em hum livro delles em que elle pos sua mão direita encarregandolhe que bem e verdadeiramente service o dito cargo e officio de Almotace durante os ditos dous meses fazendo e guardado em tudo e por tudo o serviço de deus noso Senhor e o de sua Magestade que Deus goarde e as partes seu direito e justiça o que elle asim prometeo de faser e seu digo prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Vithorino Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo.

— : —

### Termo de vereança

Aos nove dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes Domingos Ribr.<sup>o</sup> da Silva digo o Alferes Joam Batista Denis e os mais officiais da Camera abayxo assignados e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume

despacharam varias pitisoins e deferiram a todos os mais requerim.<sup>tos</sup> que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera mandaram declarar que se não fez correição geral para o dia que estava detreminado sete do corrente por se não ter botado o edital por omesam de mim eacrivão por cuja razam detreminaram que se fizese em vinte e oito do mesmo corrente para o que mandaram se botace edital e pello procurador do Concelho dizer que não tinha mais requerimento algum que faser de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte e tres dias do mes de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntarão os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista Dinis e o vereador segundo o Sargento mor Fellis ferreira Netto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume depacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera mandaram elles officiais della declarar que se não fez camera o sabado pasado pello procurador deste com.<sup>o</sup> estar molesto e pello dito Procurador do Concelho dizer não tinha requerimento algum que faser de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví e declaro que mandarão declarar que mandaram pasar mandados para se faser o caminho do mar com toda a prontidão e de tudo mandarão faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de correicam geral

Aos trinta dias do mez de Setembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes Joam Baptista Dinis e o vereador segundo o Sargento mor Fellis Ferreira Netto e o vereador

terceiro Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa nas casas da Camera della detreminaram faser correição geral e logo sahiram em adjunto comigo escrivão e o Almotace Vithorino Teyxeira de Azevedo e o aferidor Luiz Palhano de Azevedo e alcaide fran.<sup>o</sup> Pr.<sup>a</sup> do Couto pellas ruas publicas desta dita villa revendo Licenças varas e covados medidas pezos e valanças e tudo o mais que sam obrigados a ter corr.<sup>o</sup> todas as pessoas que uzam de negoçoens mercantel e officiais de todos os officios em coanto aos da villa os nam comdenarao em couza alguma e logo requireo o Procurador do Com.<sup>o</sup> Antonio Martins Lisboa que Jose Moreira morador no Registo nam apresentara sua Licença que tem da fazenda que esta despondo como tambem Andre Fran.<sup>o</sup> Coimbra estava vendendo agoardente sem tirar Licença deste Senado no circuito do dito Registo como eu escrivão enformei como tambem Manoel Domingues Justo esta vendendo fazenda seca na capella de Tamandoa ha mais de meyo anno sem Licença deste Senado e asim requeria fosse comdenados em seis mil reis na forma dos capitullos e elles officiais da Camera mandarão que fosse os sobreditos notificados para no termo de oito dias depois que notificados fosse se verem comdenar ou alegassem couza que das ditas comdenacons os Relleve para o que mandaram se pasase mandado para serem notificados na forma sobredita.

Na mesma corr.<sup>o</sup> comdenou o Almotace a Nazario Ferr.<sup>a</sup> de oliveira em sinco tostoins por nam apresentar com os mais papeis que apresentou corrente escrito da almotacaria.

Na mesma Camera requireo o dito procurador do Concelho que namedição que se fez no rucio levando a coadra ao sueste dentro nella se achou hum cercado que tinha feito Pedro Martins digo Pedro Rodrigues o qual tinha Levantado havia menos de Anno e dia sem Licença desta Camera e que tambem dentro da mesma coadra ficara parte de hum cercado Antigo de Lucas Fran.<sup>o</sup> de Sam Payo morador na villa de Parnagõa e asim requeria que fosse citado o dito Pedro Rodrigues para que no termo de tres dias depois que notificado for demulla o dito cercado penna de que o não fazendo se mandar demullir a sua custa e ser castigado ao arbitrio delles officiais da Camera e que em coanto ao cercado do dito Lucas fran.<sup>o</sup> fosse notificado o seu fazendeiro Manoel dos Santos para franquear o dito cercado e ouvido por elles officiais da Camera seu requerimento asim o mandaram para o que mandaram se pasassem os mandados necesarios.

Na mesma Camera pareceu presente Antonio Alvares freyre procurador que mostrou ser de Joam do Couto e por elle foi dito que de hum despacho preferido por elles officiais da Camera contra o dito seu consteuinte em huma peticam que apresentou a agravava diretamente para diante do Doutor ouvidor geral desta comarca e requeria que junto por tresllado a concepcam de humas terras que elles officiais da Camera haviam concedido

ao Sargento mor Felles Ferr.<sup>a</sup> Neto do Rucio desta villa as quais tinham sido concedidas ao seu constituente sobre que aggrava e tudo autuado e preparado selhe desem vista para instruhir as rezoins de seu aggravo e elles officiais da Camera lhe mandaram tomar o seu aggravo e se lhe dese vista preparado que fosse na forma requerida e que viesse com suas razois de aggravo the a primeira e que este senão despedese sem sua resposta e por não haver requerimento mais algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram com o dito almotace que aestio na correição aferidor alcaide e procurador do aggravante e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriv.

Silva—Dinis —Neto—Azevedo—Lx.<sup>a</sup>—Vithorino Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo—Luiz Palhano de Azevedo—Ant.<sup>o</sup> Alvres Freyre—Fran.<sup>o</sup> Pr.<sup>a</sup> do Coutto.

— : —

### Termo de vereança

Aos sete dias do mes de outubro de mil e sete centos e cincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas e mora digo nas casas da Camera della adonde estavam os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o veriador mais velho o Alferes Joam Batista Dinis e o vereador segundo o Sargento mor Fellis Ferreira Netto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Com.<sup>o</sup> Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em Camera como he seu bom e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e pello Procurador do Conselho diser que não tinha requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriv.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>.

— : —

### Termo de vereança

Aos honze dias do mes de outubro de mil e sete centos e cincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente Pedro Antonio Moreira adonde se ajuntaram os mais vereadores o mais velho o Alferes Joam Baptista denis e o vereador segundo o Sargento mor Felles Ferreira Neto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uso e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera elegeram para Almotaseis destes dous meses de outubro e no digo de Novembro e Dezembro ao capitam Sebastiam Goncalves Lopes e ao capitam Manoel Goncalves de Sam Payo e mandaram que fosse notificados para virem thomar juramento os quais sendo presentes elle juiz presidente lhe deo o juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em cada hum pos sua mam direita encarregandolhe que bem e verdadeiramente servicem os ditos cargos de Almotaceis durante os ditos dous mezes fasendo e goardando em tudo e por tudo o serviço de Deos noso Senhor e o de sua Magestade que Deos goarde e as partes seu direito e justica o que cada hum delles em recebendo o dito juramento asim o prometeram faser e por verdade assignarão com elle Juiz — Mor.<sup>a</sup> — Sebb.<sup>am</sup> Glz Lopes — Manoel Glz de S. Payo.

Na mesma Camera mandarão elles officiais della a mim escrivão dece bilhete de Praça ao alcaide para traser nella os cucidios do Trienio que vem que se ham de arematar pellas oitavas do natal proximo que vem por se acabar em dia de anno bom que vem o Trienio que estão arematados como tambem bilhete para se rematarem as cabecas de gado vacum que se matão no acougue desta villa de que pegam oitenta reis cada huma como tambem Pasase bilhete para se rematarem as afericoins desta Camera tudo no mesmo tempo do Natal e pello procurador do Concelho dizer que não tinha requerimento algum que faser de tudo mandaram faser este termo que assignarão E eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mor.<sup>a</sup> — Denis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>.

— : —

**Termo de abertura do primeiro pellouro dos Juizes ordinarios veriadores e Procurador do Concelho que ham de servir nesta villa de Curiytiba o anno vindouro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos e do Juiz de orphaos que ha de servir o Trienio que vem de mil e sete centos e cincoenta e trez e mil sete centos e sincoenta e quatro e mil e sete centos e sincoenta e sinco.**

Aos dose dias do mes de Novembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas e moradas digo nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o mais velho o Alferes Domingos Ribeiro da Silva e o mais novo Pedro Antonio Moreyra e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista denis e o segundo o Sarg.<sup>to</sup> mor Fellis

Ferreira Netto e o terceiro Sebastiam Teyxeira de Az.<sup>do</sup> e o Procurador do Concelho Ant.<sup>o</sup> Martins Lisboa para effeito de se abrir o Pellouro dos Juizes ordinarios e veriadores e Procurador do Conselho que ham de servir nesta mesma villa o anno que vem de mil e sete centos e sincoenta e trez e o de Juiz de orphaos que ha de servir nesta mesma villa o Trienio que vem de mil e sete centos e sincoenta e trez e o de mil e sete centos e sincoenta e coatro de mil e sete centos e sincoenta e sinco cujos pellouros se mantihão aberto no dia para a dita abertura detreminado do primeiro do corrente por no dito dia se não acharem nesta dita villa o veriador mais velho o Alferes Joam Baptista denis nem o vereador segundo o Sargento mor Felles Ferreira Netto por não terem chegado da villa de Parnagua para onde antecedentemente tinhão feito viagem e no domingo seguinte tambem não vir o Procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa por molestia com que se achou no dito dia e sendo asim todos juntos mandaram notificar Francisco Marques e a Anrique Ferreira de Barros e ao capitam Manoel goncalves de Sam Payo em cujo poder se achavão as tres chavinhas do cofre por terem servido de vereadores o dito Francisco marques e o dito Henrique Ferreira o anno pasado e o dito capitam Manoel goncalves de Proeurador do Concelho no puder do coal se achava a chave do veriador mais velho do dito anno na forma declarada no tr.<sup>o</sup> a folhas sesenta e tres deste mesmo Livro e sendo os ditos presente logo exeberam cada hum a sua chave do dito cofre donde se goardam os ditos Pellouros o qual sendo aberto publicamente em presenca dos mesmos officiais da Camera e mais homens bons da governanca e Povo desta mesma villa que presente estavam se tirou o sacco dos ditos Pellouros e de dentro delle por mandados delles officiais da Camera por mim escrivam foi tirado o Pellouro que estava com subscrito do doutor ouvidor geral desta comarca de Parnagua Antonio Pires da Silva Mello Portto Carreyro para o anno que vem de mil e sete centos e sincoenta e tres o coal sendo aberto do fecho que tinha de obrea e sellado por cima com o sello da dita ouvidoria estavam escriptos em hum coartinho de papel por letra do mesmo Doutor ouvidor geral e por elle assignado com a sua rublica de Porto Carreyro para Juizes ordinarios do dito anno que vem de mil e sete centos e sincoenta e tres o capitam Manoel da Rocha carvalhaes e Phelippe Pereyra de Magalhais e para vereadores Antonio Luiz da Costa Vithorino Teyxeira de Azevedo Manoel dos Santos Cardoso e para procurador e Thizoueyro do Concelho o Sargento mor Felles Ferreira Netto e sendo tão bem do mesmo sacco dos Pellouros tirado o Pellouro que da mesma sorte nelle se achava de Juiz de orphaos para servir nesta mesma villa o Trienio que vem de mil e sete centos e sincoenta e tres e mil sete centos e sincoenta e coatro e mil e sete centos e sincoenta e sinco e sendo este da mesma forma aberto se achou

estar elleito pello mesmo Doutor ouvidor geral para servir a dita occupacam durante os ditos tres annos o capitam Miguel Rodrigues Ribas os quais todos mandaram os ditos officiaes da Camera fosem noteficados para que dia de anno bom se achassem prontos na casa da Camera para cada hum ser empossado e thomar juramento para servirem as ditas occupacoens para que tinham sahido elleitos e logo se tornou a fechar o dito cofre com as ditas tres chavinhas em a coal se tornou a meter o dito sacco dos Pellouros e dentro delle o do anno de mil e sete centos e sincoenta e coatro e o do anno de mil e sete centos e sincoenta e sinco da mesma sorte que estavão fechados e sellados ese tornaram a entregar aos sobreditos Fran.<sup>co</sup> Marques Henrique Ferreira de Barros e o capitam Manoel goncalves de Sam Payo as ditas tres chavinhas para as goardarem the o dito dia de anno bom que vem para nelie se entregarem a quem tocarem e de tudo mandaram os ditos officiaes da Camera faser este termo que assignaram depois de os ditos Peliouros asim serem abertos e Publicados e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de vereança

Aos desoito dias do mes de Novembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della aonde se ajuntarão os officiaes da Camera o Juiz presidente Pedro Antonio Moreyra e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista denis e o vereador segundo o Sargento mor Felles Ferr.<sup>a</sup> Netto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo e o Procurador do Conselho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam varias peticoins e deferirão a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e pello procurador diser não tinha requerimento algum que faser de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Novembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della

adonde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente Pedro Antonio Moreira e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista denis e o vereador segundo o Sarg.<sup>to</sup> mor Felles Ferreira Netto e o vereador terceiro Sebastião Teixeira de Azevedo e o Procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam varias piticoens e deferiram a todos os mais requerim.<sup>tos</sup> que pellas partes lhe foram feitos e pello procurador do Concelho diser nam tinha requerimento algum que faser de tudo mandarão faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

— : —

### Termo de vereança

Aos sete dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiaes da Camera o Juiz presidente Pedro Antonio Moreyra e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista denis e o vereador segundo o Sargento mor Fellis frr.<sup>a</sup> netto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera requereu o procurador do Concelho fosem noteficados Manoel de Pina Velloso e ignacio Nunes e Agostinho Alvares soldados que foram nomiados ao cabo Manoel Nunes Sam Thiago para a fatura do caminho do mar para the a primeira virem a esta Camera dar a rasam por que tinham faltado ao dito cabo por este os ter denunciado de que lhe tinão faltado sendo por elle avizados pena de que não vindo dar a dita rasam serem comdenados a sua revellia para o que mandaram que o alcaide o noteficasse sem falta alguma pena de ser castigado.

Na mesma Camera requereu o Sargento mor Feillis Ferreira Netto fose noteficado Manoel Rodrigues da Luz para em hum termo depois de citado desistir de humas terras que tinha aforado do Rucio desta villa e os tinha deyxado por cuja rasam os tinha pedido por aforamento em que elles officiaes da Camera tinham deferido que fasendo o dito M.<sup>o</sup> Rois desistencia se lhe defereria e asim requeria fosse citado para o que apresentava segunda peticam para a dita delligencia que requeria fosse feita para o dito Manoel Rodrigues diser em hum termo o que tivesse e elles officiaes da Camera asim o mandaram e de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mor.<sup>a</sup> — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

### Termo de vereança

Aos quinze dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente Pedro Antonio Moreyra e o vereador primr.<sup>o</sup> o Alferes João Baptista Denis e o vereador segundo o Sargento mor Felles Frr.<sup>a</sup> Netto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharão varias peticoens e deferirão a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera ouverão por comdenado a Andre Fran.<sup>co</sup> Coimbra em seis mil reis por ter vendido agoardente — «no circuyto do registo desta villa» — sem Licença deste Senado e sendo este notificado por mandados delles officiais da Camera Requerida pello Procurador deste Concelho como consta de termo a folhas noventa e coatro verso pello Juiz vintenario Pedro vas como constou de sua fe para no termo de oito dias alegar cousa que da dita comdenação o Rellevese por ser pasado e dito termo seu parecer o dito Andre Francisco Coimbra o ouveram por comdenado nos ditos seis mil reis e mandaram se pasase mandado executivo contra o dito Andre Francisco para os pagar como tambem por requerimento do dito procurador mandaram pasar mandado para ser notificado o Doutor Jose Serino em cujo puder consta estar a fazenda do coronel christovam pereyra para no termo de vinte digo no termo de oito dias alegar cousa que ao dito coronel o Rellevace da comdenaçam de seis mil reis por senão apresentar na correição delles officiais da Camera que consta do tr.<sup>o</sup> as ditas folha noventa e coatro Licença deste Senado nem os mais papeis de sua obrigacam e por nam haver mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrevam que o escrivi.

— : —

### Arrematação

Aos vinte e sete dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camara della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeyro da Silva e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista denis e o vereador segundo o Sargento mor Fellis Ferreira Netto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando todos juntos pellas oito oras da noite pouco mais ou menos

para effeito de serrematarem os sucidios desta mesma villa e seu termo depois de terem andado em Praça publica pello alcayde desta mesma villa Fran.<sup>co</sup> Pereira do Couto que tambem faz as vezes de Porteiro os dias e termos da lei e para effeito de se Rematarem mandaram asender Luses e mandaram o dito alcayde tornase a Praça com os ditos sucidios em Leilam digo tornase a correr a Praça com os ditos sucidios do trienio que vem o coal correndo e dizendo em altas e intilligiveis voses com hum Ramo verde na mam dusetos e setenta e sinco mil reis me dam pello rendimento dos sucidios desta villa e seu termo do trienio que vem de mil e sete centos e sincoenta e tres e mil e sete centos e sincoenta e coatro e mil e sete centos e sincoenta e sinco que ham de ter principio no primeiro de Janeyro de mil e sete centos e sincoenta e tres e ham de ter fim no ultimo de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e sinco ha quem mais se cheguese amim receberey seu lanco que agora se rematam afronta faco que mais não acho se mais achara mais thomara doulhe huma doulhe duas doulhe outra mais peqnenina ha quem mais de se mais que os ditos duzentos e setenta e sinco mil reis ultimo e maior lanco que nelles lancou Miguel goncalves lima morador nesta mesma villa elles officiais da Camera lhos ouveram por arematados pellos ditos duzentos e setenta e sinco mil reis pera os pagar em seis pagamentos cada hum no fim dos seis mezes de cada hum anno que emportam em cada seis mezes quarenta e sinco mil oito centos e sesenta e seis reis e lhe mandaram entregar o Ramo que elle recebeo em signal de rematacam e seobrigou a dita importancia Reteada na forma referida por sua pesoa e bens moveins e de Rains presentes e futuros e para mais segurança apresentou por seu fiador e prencipal pagador a Simam goncalves de Andrada casado e morador nesta mesma villa o qual tambem por sua pesoa e bens movens e de Rains seobrigou como fiador de pe de Juizo a dita satisfacão na forma sobredita as coais lhe ouveram por arematados na forma dos capitullos do Doutor Raphael Pires Pardinho e com as condicoins nellas declarados e de tudo mandaram faser este auto de Rematação que assignaram com o dito rematante fiador e alcaide e eu Joam de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Silva—Dinis—Neto—Azevedo—Miguel Glz lima—Simão Glz de Andrade -- Fran.<sup>co</sup> Pr.<sup>a</sup> do Couto.

— : —

### Termo de vereança

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e sincoenta e dous annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o juiz presidente o Alferes

Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes Joam Baptista Dinis e o vereador segundo o Sargento mor Felles Ferreira neto e o vereador terceiro Sebastiam Teyxeyra de Azevedo e o procurador do Comcelho Antonio Martins Lisboa estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bormuzo e antigo costume despacharam varios peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera pareceu presente o capitam Miguel Ribeiro Ribas procurador do contratador e Remante dos suicidios do trienio Pasado Joam Gomes da Silva da villa de Paragua e apresentou dous mandados desta Camera em que por elles mandaram elles officiais da Camera o seu constituinte satisfizesse ao Doutor ouvidor geral desta Comarca setenta e hum mil cento e noventa reis os quais com effeito lhe satisfez o dito seu constituinte como constava dos recibos nos ditos mandados do dito Doutor ouvidor geral por conta dos noventa mil reis que devia o dito seu constituinte deste anno dos ditos suicidios como tambem apresentou o dito capitam mais dous mandados desta mesma Camera para o procurador della lhe satisfazer catorze mil trescentos e oitenta reis que selhe deviam a saber por hum oito mil e oitenta reis de Rublicar este Libro e termos delle a oitenta reis por Rublica e termos na forma de hum despacho do Doutor ouvidor geral desta comarca e por outro seis mil e trescentos reis que elles officiais da Camera lhe mandaram satisfazer de obras da casa do acougue que fisera sendo almotace e asim apresentou hum recibo do procurador desta Camera da coantia de vinte mil quinhentos e vinte reis que tudo faz soma e coantia de vinte mil quinhentos e vinte reis que tudo faz soma e coantia de cento e seis mil e noventa reis dos quais abatidos os noventa mil reis que devia por seu constituinte dos suicidios que devia deste anno lhe ficou devendo esta Camera desaseis mil e noventa reis que Requeria lhe mandassem satisfazer e elles officiais da Camera lhe mandaram pasar mandado para o procurador deste Com.<sup>o</sup> lhe satisfazer o dito resto.

Na mesma Camera requereo o Procurador do Comcelho que o mandado que tinha requerido contra o Doutor Jose Serino que consta do termo a folhas cento e trez verco se pasase contra o fiador da Logia do coronel christovão Pereyra de Abreu que por informacam de mim escrivam consta vaeser o Thenente Antonio de oliveira de Asumpcam para que este pagase os seis mil reis em que requeria fose condemnado Jose Moreyra cayxeiro do dito coronel como consta do termo de correição geral a folhas noventa e coatro e elles officiais da Camera asim o mandaram por lhe constar ter fugido o dito Jose Moreyra do dito Registo em cujos termos fica obrigado o dito Thenente Antonio de oliveyra na forma do termo de sua obrigacam e fiadoria.

Na mesma Camera pareceu presente Pedro Rodrigues Pinto morador desta villa e Reteficou o aggravo que tinha interposto

em casa de mim escrivão na causa que elles officiais da Camera lhe movem sobre o cercado onde mora o coal tinha interposto para o Juizo da ouvidoria desta Comarca e elles officiais da Camera lhe ouveram o dito aggravo por reteficado e lhe mandaram para o dito Juizo somente no effeito devolutivo e não no suspensivo pello que mandaram se dese cõprim.<sup>to</sup> ao seu despacho ou sentença de que se aggrava e que eu escrivão e alcaide observasemos e mandaram dese vista ao aggravante para instruir suas rasoins de aggravo e que viesse com ellas the a Primeira e que o dito aggravo senam despedise sem sua Resposta e assignou o aggravante e elles officiais da Camera no fim — Pedro Rois Pinto.

Na mesma Camera mandaram elles officiais della declarar que tinham mandado faser os caminhos do seu destrito tanto do «Porto do cubatam de sima» de Paragua como do «Arrayal grande» tudo com mandados na forma do estillo.

Na mesma Camera acordaram elles officiais della que toda a pesoa de qualquer coalidade ou condecam que seja que passar gado vacum ou cavalgaduras bravas pella ponte do «Rio pequeno» entre o «Bayrro de Sam Jose» e «Piracoara» emcorreram nas pennas que emcorrem os que pasam o dito gado vacum e cavalgaduras bravas pella «Ponte do Rio grande de Sam Jose» e pagaram por cabeça o mesmo que mandam os capitullos de correicam do Doutor Raphael Pires Pardinho se pague por cabeça que pasarem pella dita «Ponte do Rio grande» cujas comdenacoins applicavam para as rendas desta Camera tudo na forma dos ditos capitullos o que tudo acordaram e detreminaram por requerimento dos moradores do dito Bayrro de «Piracoara» que asim lho requereram por huma Peticam em que se assignaram.

Na mesma Camera mandaram que o alcaide desta villa publicase pellas ruas publicas della as ordens de sua Magestade que Deus goarde sobre a Rellacãm do Rio de Janeiro que se achavam em meu puder para o que eu escrivão lhos dese para asim o satisfazer e adevertiram a mim escrivam os resistase na forma dellas e do seu cumprasse e pello procurador do Com.<sup>o</sup> diser não tinha mais requerimento algum que faser de tudo mandaram elles officiais da Camera faser este auto digo este termo que assignarão com o dito capitão Miguel Ribr.<sup>o</sup> Ribas de como na forma atraz ficaram justas as contas dos suicidios que devia pagar deste anno e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escrivi.

Sylva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup>

## ANNO DE 1753

**Auto de Pose e termo de juramento dado ao Juiz ordinario mais velho o capitam Manoel da Rocha Carvalhais vereadores e Procurador do Concelho que não de servir nesta villa de Curitiba este presente anno ao diante declarados e Juiz de orphaos:**

Anno do nascimento de noso Senhor Jesus christo de mil e sete centos e sincoenta e tres annos ao primr.<sup>o</sup> dia do mes de Dezembro do dito anno nesta villa de digo ao primeiro dia do mes de Janeiro do dito anno nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera que the o presente servem nesta mesma villa do anno pasado de mil e sete centos e sincoenta e dous o Juiz presidente o alferes Domingos Ribeiro da Silva e o vereador mais velho o Alferes Joam Batista Denis e o vereador segundo o Sargento mor Felles Ferreyra Neto e o vereador terceiro Sebastiam Teixeira de Azevedo e o procurador do Concelho Antonio Martins Lisboa e estando assim todos juntos sendo tambem presentes o capitam Manoel da Rocha Carvalhais Juiz ordinario mais velho que sahio na elleicam de Pellouro para servir este presente anno de mil e sete centos e sincoenta e trez e Vithorino Teyxeira de Azevedo que sahio na mesma elleição para servir de vereador segundo este mesmo anno e Manoel dos Santos Cardoso que sahio na mesma elleicam para servir de vereador segundo digo terceiro este mesmo anno e o mesmo sargento mor Felles ferreira Netto que sahio na mesma elleicao para servir de Procurador e Thizoueyro este mesmo anno elles officiais da Camera lhe deram pose dos ditos cargos e elle Juiz presidente o Alferes Domingos Ribeiro da Silva lhe deu juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que o dito Juiz ordinario mais velho que hade servir este dito anno o capitão Manoel da Rocha Carvalhais e o dito vithorino Teyxeira de Azevedo e Manoel dos Santos Cardoso veriadores segundo e terceiro que ham de servir neste mesmo anno puseram suas maos direitas e imgarregandolhes o dito Juiz que bem e verdadr.<sup>a</sup>mente servirem os ditos cargos para que tinham sido e sahido elleitos sem odio nem afeicam de pesoa alguma fazendo e goardando em tudo e por tudo o serviço de Deus noso Senhor e o de sua Magestade que Deus guarde e as partes seu direito e justicia e o digo Sargento mor Felles Ferreira Netto emcarregou que debayxo do juramento que recebido tinha para servir o dito cargo de vereador que exercera the o presente servise o dito cargo de Procurador e Thizoueyro deste Concelho para que tinha sido e sahido elleito tambem sem odio nem afeicam

de pesoa alguma o que todos asim prometeram de faser debayxo do juramento que recebido tinham e nam deo o dito Juiz tambem posse e juramento ao Juiz mais moço que hade servir este mesmo anno Phelipe Pr.<sup>a</sup> de Magalhains por este achar gravemente enfermo nesta villa como tambem senam deu posse e juramento ao vereador mais velho que sahio para servir neste mesmo anno Antonio Luiz da Costa por andar ausente fora do destrito desta villa e sendo tambem presente o capitam Miguel Ródrigues Ribas Juiz de orphaons que sahio na mesma elleicam de Pellouro para servir o presente Trienio de mil e sete centos e sincoenta e trez e sincoenta e coatro e sincoenta e sinco e elle Juiz presidente o mesmo alferes Domingos Ribeiro da Silva lhe deu o juramento dos mesmos Santos evangelhos em hum Livro delles em que elle pos sua mam direita emcarregandolhe que bem e verdadeiramenue tambem servise e exercitase o dito cargo de Juiz de orphaos o trienio presente de mil e sete centos e sincoenta e trez e de mil e sete centos e sincoenta e coatro e de mil sete centos e sincoenta e sinco para que tinha sahido elleito na dita elleição de Pellouro sem odio nem afeicam de pesoa alguma fasendo tambem em tudo e por tudo o serviço de Deos noso Senhor e o de sua Magestade que Deos goarde e as partes seu direito e justicia o que elle asim prometeu de faser e seobrigou os digo de faser debayxo do juramento que tambem Recebido tinha e logo dada a dita Posse e juramento pegou o dito Juiz ordinario que acaba o dito alferes Domingos Ribeiro da Silva na vara de almotace para servir estes dous meses de janeiro e fevereiro que tambem Prometeu faser sua obrigacam debayxo do juram.<sup>to</sup> que recebido tinha e de tudo mandaram faser este termo e autto de Pose que huns e outros assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escrivim.

Silva — Dinis — Neto — Azevedo — Lx.<sup>a</sup> — Manoel da Rocha — Vithorino Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo — M.<sup>el</sup> dos Santos Cardoso — Felis Frr.<sup>a</sup> Neto — Miguel Rois Ribas.

— : —

## Termo de vereança

Aos sete dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e sincoenta e dous digo e trez annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o capitam Manoel da Rocha Carvalhais e o vereador mais velho feito de Barrete no mesmo dia como consta do Livro das elleicons Simão gonalves de Andrade que foi elleito em lugar do que sahio em Pellouro Antonio Luiz da Costa por andar ausente pellas partes do «Rio grande de Sam Pedro do Sul» e o vereador segundo vithorino Teyxeira de Azevedo e o vereador terceiro Manoel

dos Santos Cardoso estando todos juntos com o Procurador do Concelho o Sargento mor Fellis Ferreira Netto em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma camera deram elles officiais della pose ao Juiz mais moco Phelipe Pereira de Magalhães que não tomou em o dia de anno bom por se achar gravemente enfermo como se declaro no auto de posse dada aos mais que no dito dia a thomarão e elle Juiz presidente lhe deu o juramento em hum livro dos Santos evangelhos em que o dito Phelipe Pereira pos sua mam direita emcarregandolhe debayxo do dito juramento que bem e verdr.<sup>a</sup>mente servise o dito cargo e officio de Juiz ordinario durante o presente anno sem odio nem afeicam de pesoa alguma fasendo e goardando em tudo e por tudo o servico de Deus noso Senhor e de sua Magestade que Deus g.<sup>do</sup> e as partes seu direito e justicia o que elle asim prometeu de faser e por verdade assignou com elle Juiz presidente e officiais da Camera no fim.

#### REMATAÇÃO DAS AFERICÓIS

Na mesma Camera detreminaram elles officiais della rematarem os rendimentos das afericoins desta villa deste presente anno tanto de vara e covado como de medidas pesos vallancas de concha e de ouro e marcos delle depois de terem mandado em praça publica pello alcaide desta mesma villa que tambem faz as vezes de Porteiro os dias e termos da lei e para effeito de se rematarem tornaram elles officiais da Camera a mandar o dito alcaide tornase a correr a dita Praca com o rendimento das ditas afericoins o coal correndoa disendo em altas e intelligiveis voses com hum ramo verde na mam sinco mil cento e sesenta reis me dam pello rendimento de todas as afericoins desta villa deste presente anno ha quem mais de cheguese a mim Receberei seu lanco que agora serrematam afronta faco que mais não acho se mais achara mais thomara doulhe huma doulhe duas doulhe outra mais pequenina ha quem mais de senão serrematam e entrego o Ramo e por nam haver quem pello dito rendimento mais dese mais que os ditos sinco mil cento e sesenta reis ultimo e mayor lanco que nellas Lancou Luiz Palhano de Azevedo elles officiais da Camera lhos ouveram por arematados nos ditos sinco mil e cento sesenta reis por tempo de hum anno que teve principio em primeiro de Janeiro deste presente anno e hade ter fim em o ultimo de Dezembro do mesmo anno e lhe mandaram entregar o Ramo que o dito rematante recebeu em signal de rematacam e logo se obrigou por sua pesoa e beíns asim moveins como de rains ao dito pagamento feito em dous pagamentos a saber no fim deste dito anno dous mil e quinhentos e oitenta reis e no fim de Dezembro do

mesmo anno outros dous mil quinhentos e oitenta reis e para segurança deu e apresentou por seu fiador e prencipal pagador a Salvador Fernandes de Siqueira morador nesta mesma villa que como fiador de pe de Juizo na forma atraz declarada e assignaram no fim.

Na mesma Camera mandaram elles officiais della declarar que em dia de anno bom proximo pasado thomou o Alferes Joam Batista denis vereador mais velho que serviu nesta mesma villa o anno passado entrega de hua chavinha do cofre dos Pelouros e Sebastiam Teyxeira de Azevedo vereador terceiro que servio o mesmo anno thomou entrega de outra na forma dos capitullos de correycam e da outra thomou entrega Antonio Martins Lisboa procurador que serviu do Concelho o dito anno e a razam de ficar com ella he pello vereador segundo que servio o dito anno o Sargento mor Fellis Ferreira Netto a quem tocava tornar a ficar por procurador do Concelho este presente anno e por nam haver mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo de declaracam e auto de rematacam e termo de pose e juramento dado ao dito Juiz mais moco que assignarão com o dito rematante fiador recebedores das ditas chaves e alcaide e com o dito Juiz imposado e o juramentado e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escriví.

Rocha—Andrade—Azevedo—Neto—Phelipe Pr.<sup>a</sup> de Magalhães—Luiz Palhano de Azevedo—Fran.<sup>co</sup> Pr.<sup>a</sup> do Couto—Salvador—frz de siqr.<sup>a</sup>—João Bap.<sup>ta</sup> Dinis—Sebastião Teyxr.<sup>a</sup> de Az.<sup>do</sup>

— : —

#### Termo de vereança

Aos treze dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della aonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o capitam Manoel da Rocha Carvalhais e o vereador mais velho Simão Goncalves de Andrade e o vereador segundo vithorino Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Com.<sup>o</sup> o Sargento mor Fellis Ferreira Netto estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam varias peticoins e deferirão a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe forão feitos e pello procurador do Com.<sup>o</sup> diser que não tinha requerimento algum que faser de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Rocha — Andrade — Azevedo — Neto.

— : —

### Termo de vereança e declaração

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram o Juiz presidente o capitam Manoel da Rocha Carvalhais e o procurador do Concelho o Sargento mor Fellis Ferreira Netto para effeito de se faser vereança os coais mandaram declarar que não fizeram em termos por senão achar nella vereador algum por cuja razam não despacharam peticam alguma e de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrevam que o escrivi.

Rocha — Netto.

—:—

### Termo de vereança e declaração

Aos vinte e sete dias do mes de Janr.º de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntarão o Juiz presidente o capitam Manoel da Rocha Carvalhais e o vereador terceiro Manoel dos Santos Cardoso e o Sargento mor Fellis Ferreira Netto procurador do Concelho para effeito de se faser vereança os quais mandaram declarar que não fizeram em termos por sinão acharem nella o vereador mais velho nem o segundo por cuja rasam não despacharam petição algua e de tudo mandaram faser este termo em que tambem mandaram declarar que tinham aberto huma carta que a esta Camera tinha escrivido o D.ºr ouvidor geral desta Com.ª em que lhe pedia o comboyo para a trez do mes que vem de Fevereiro se lhe por o dito comboyo no — «porto de cima do cubatam» — a qual viera em adjunto com hum m.º do mesmo ministro para o mesmo comboyo o que nam davam espedicam sem se ajuntarem os mais officiais da Camera e eu Joam de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Rocha — Cardoso — Netto.

—:—

### Termo de vereança

Aos tres dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o capitam Manonel da Rocha Carvalhais e os vereadores e procurador do Concelho que servem este presente anno estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo custume despacharão varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera requereo o procurador do Concelho se pasase mandado para Joam Pires de Sam Thiago faser como cabo com as pessoas que selhe nomease hum aterrado que está em hua pasagem junto ao sitio de Mecia Nunes de Siqr.ª por ter noticia estar lavado das agoas e outro para Bras Domingues velloso faser a vargia digo huma fachina no «campo do Itaquipello caminho novo e elles officiais da Camera asim o mandaram e de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrevão que o escrivi.

Rocha — Andrade — Azevedo — Cardoso — Neto.

—:—

### Termo de vereança

Aos des dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o capitam Manoel da Rocha Carvalhais e o vereador mais velho Simam Gonçalves de Andrade e o vereador terceyro Manoel dos Santos Cardoso e o Procurador do Concelho o Sargento mor Fellis Ferreira Netto estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo custume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera requereo o procurador do Concelho se pasase mandado para Manoel Martins Valença ser cabo e faser huma fachina e huns aterrados no caminho do Rucio por estar emcapaz de por elle se pasar de que ha varias queixas e elles officiais da Camera lho mandaram pasar para que o dito caminho se faca emcontinente.

Na mesma Camera mandaram elles officiais della se Registase huma carta que lhe havia mandado o Doutor ouvidor geral desta Comarca a cerca de aposentadoria em que lhe expressa e com que esta Camera lhe deve assistir.

Na mesma Camera elegera para escrevam da vintena do termo do Registo a caetano Antonio Rangel para este anno por nelle comcorrerm os requezitos necerarios e elle juiz presidente lhe deo o juramento dos Santos evangelhos em hum Livro delles em que elle pos sua mao direita emcarregandolhe que bem e verdadeiramente servise a dita ocupacam durante o dito anno se no emtanto nam mandarem o contrario e elle em recebendo o dito juramento asim o prometeu de faser e por verdade assignou com elles officiais da Camera e eu Joam de Bastos Coimbra escrevam que o escrivi.

Rocha — Andrade — Azevedo — Cardoso — Neto — Caetano — Antonio Rangel.

### Termo de vereança

Aos desasete dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o capitão Manoel da Rocha Carvalhais e o vereador mais velho Simão goncalves de Andrade e o vereador terceiro Manoel dos Santos Cardoso e o Procurador do Concelho o Sargento mor Felles Frr.<sup>a</sup> Netto estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera requereu o procurador do Concelho que na medicam que fizerão os officiais da Camera do anno pasado no «Rucio desta villa» do marco que esta junto ao capam chamado «cabaracoquera» (1) procurando o «Rio de Mariguy» se acham terras do dito Rucio devolutas como tambem duasentas bracas que habita o capitam Miguel Rodrigues Ribas de que não paga foro a bastantes annos nem constou o as tivese aforado por cuja razão requeria fosse notificados seus filhos o capitam Miguel Ribeiro Ribas e o Doutor Luiz Ribr.<sup>o</sup> de Andrade para que dentro em hum termo aforassem as ditas terras por nellas hoie estarem abitando e não o fasendo não continuarem a desfrutallas nem menos a faserem Beneficio algum nellas e sedarem a quem as pedir por devollutas.

E asim mais requereu que Joam goncalves Castelhana tinha sua casa no dito Rucio pello que requeria fosse citado ou sua mulher para aforar o lugar da dita casa penna de que o não fazendo se dar o que pusuhir pertencente ao dito Rucio por devoluto.

Na mesma Camera requereu mais o dito Procurador do Concelho fosse Manoel Rodrigues da Luz apregoado pois o tinha feito e notificado para desistir de cem bracas de terras do Rucio desta villa pellas ter desemparado e ausentandose para as partes do Registo desta villa as quais tinha elle procurador pedido por devolutas para em hum termo dizer o que tiver a dita citacão ou desistir das ditas terras e não parecendo selhe assignase hum termo e sendo o dito Manoel Rodrigues da Luz apregoado pello alcaide francisco Pereira do Couto que tambem fas as vezes de Porteiro per nam aparecer nem outrem por elle e elles officiais

(1) O Capão de — «Cavaracôguera» —, partindo com terras de Marcellino Luiz de Siqueira até intestar com a estrada de — «S. José» — ficando dentro do campo o capão do — «Corisco» — foi vendido em 1793 a João Baptista Prestes pelo tenente Braz Alvarés Natel e sua mulher Margarida Leme de Sant' Anna.

da Camera lhe asiguaram dous termos para dizer o que selhe offerecer a dita citacão e por nam haver mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Rocha — Andrade — Cardoso — Neto.

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte dias do mes de Fevr.<sup>o</sup> de mil e sete centos e cincoenta e trez annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o capitam Manoel da Rocha Carvalhais e o vereador mais velho Simam goncalves de Andrade e o vereador segundo Vithorino Teixeira de Azevedo e o Procurador do Concelho o Sargento mor Felles Ferreira Netto estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerim.<sup>tos</sup> que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera abriram a segunda carta que lhe tinha escrito o Doutor ouvidor geral desta Comarca em que lhe pedia o comboyo para subir em correicam para esta villa o que mandaram dar comprimento e por não haver mais requerim.<sup>to</sup> algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Rocha — Andrade — Azevedo — Neto.

— : —

### Termo de vereança

Aos vinte e trez dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e cincoenta e trez annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curiytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o cappitam Manoel da Rocha Carvalhais e o vereador mais velho Simam goncalves de Andrade e o vereador segundo Vithorino Teyxeira de Azevedo e o Procurador do Cons.<sup>o</sup> o Sargento mor Felles Ferreira Netto estando todos juntos em corpo Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos e por nam haver por parte do procurador do Concelho requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Rocha — Andrade — Azevedo — Neto.

### Termo de vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Fevereiro de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curutiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente o cappitam Manoel da Rocha Carvahais e o vereador mais velho Simão gonalves de Andrade e o vereador terceiro Manoel dos Santos Cardoso e o Sargento mor Felles Ferr.<sup>a</sup> Netto procurador do Concelho e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera mandarão elles vereadores e procurador do Concelho declarar que no dia de hoje lhe tinha vindo a noticia ter elle Juiz presidente dito que tinha assignado humas cartas escritas com nome delles officiais da Camera para sua Magestade que Deus g.<sup>do</sup> e como elles officiais da Camera tal carta nam tinham assignado em Camera e se mor murava de que se tinha feito e assignado particullarmente no que se davão gravemente por escandallizados e aggravados por cujas razoins mandaram faser Camera para elle Juiz declarar se asim o tinha dito e feito em a coal mandaram vir a sua presença a Miguel gonalves Lima com o coal se alegava de como elle Juiz tinha assignado as ditas cartas pello que requereram a elle Juiz declarass se asim o tinha dito ou nam e elle Juiz declarou que se tinha equivocado em diser que tinha assignado as ditas cartas porque somente tinha despachado duas peticoins feitas innome do sindico da veneravel ordem terceyra desta villa o dito Miguel gonalves Lima em as quais lhe pedia que eu escrivam como taballiam lhe dese o treslado em publica forma de hua Provizam do Illustrisimo e excellentisimo Senhor Bispo deste Bispado que se acha lancada no livro de notas desta mesma villa em que comcede aos irmaons da dita veniravel ordem opuderem faser seus santos exercicios na capella de nosa Senhora do Terço desta mesma villa o que tambem asim confesou o dito Miguel gonalves Lima e de como asim o declarou o dito Juiz e o dito Miguel gonalves Lima de tudo mandarem elles veriadores e Procurador do Concelho faser este termo que todos assignaram e eu João de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Rocha — Andrade — Cardoso — Neto — Miguel Glz Lima.

### Termo de declaracam

Aos des dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curutiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram o Juiz ordinario presidente Phelipe Per.<sup>a</sup> Magalhais e o vereador mais moco Manoel dos Santos Cardoso e o procurador do Concelho o Sargento mor Felles Frr.<sup>a</sup> Netto para effeito de se faser Camera em que

mandaram declarar que não fariam a dita Camera em forma nem despacharam peticoins por senão achar em Camera nem na villa o vereador Vithorino Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo nem o vereador Simão gonalves de Andrade tambem se achar em Camera por razam de inda não ter em sua mam sua carta de confirmação por estar em puder do Doutor ouvidor geral desta Comarca e este se achar mollestado por cuja razam nam estava assignada pello que mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivam que o escriví.

Mag.<sup>os</sup> — Cardoso — Neto.

### Termo de vereança

Aos vinte e coatro dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e trez annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curutiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente Philippe Pereira de Magalhais e Antonio Martins Lisboa Procurador do Cons.<sup>o</sup> que servio o anno pasado que assistio pello vereador segundo por este não estar presente e o veriador terceiro Manoel dos Santos Cardoso e o procurador do Concelho o Sargento mor Felles Frr.<sup>a</sup> Netto e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom e antigo custume despacharam algumas peticoins e deferiram a todos os mais requerimentos que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera apresentou Simam gonalves de Andrade veriador que the o presente tinha servido por elleicam de Barrete por ausencia do que sahio em Pellouro Ant.<sup>o</sup> Luiz da Costa mais velho hum despacho posto pello Doutor ouvidor geral desta Comarca em hua peticam que lhe fez em que o ha por escuzo do dito cargo por privilegio que lhe alegou ter para não puder ser obrigado a dita occupacam cujo despacho elles officiais da Camera mandaram se cumprir como nelle se contem.

Na mesma Camera requereo mais o mesmo Simam gonalves a elles officiais da Camera mandasem declarar que huma prizam que eu escrivam fizera a Luiz Palhano de Azevedo na salla desta cadeia fora feita por mandado delle Simão gonalves como vereador e de seus companheiros os mais vereadores por desobediente por ter sido notificado para dar hum carregador para a comducam do Doutor ouvidor geral desta Comarca pello alcaide desta villa e ter desobedecido a elles officiais da Camera lhe mandaram tomar o seu requerimento em cuja Prizam (esteve elle?) Preso somente couza de duas oras e assignou o d.<sup>o</sup> Simam gonalves e elles officiais da Camera no fim.

Simão glz de Andrade.

Na mesma Camera para effeito de comdenarem a Ignacio

nunes e a Ign.<sup>o</sup> Alvares e a Manoel de Pinna e agostinho Alvares por terem faltado a fatura do caminho do mar com o cabo Manoel Nunes de Sam Thiago que os denunciou e declarou de bayxo do juramento dos Santos evangelhos que recebeo da mam delle Juiz ter avisado aos ditos soldados quando foi para a dita fatura mandaram elles officiais da Camera apregoar aos ditos soldados Agostinho Alvares Manoel de Pinna e ign.<sup>o</sup> Nunes o que foi satisfeito pello alcaide Fran.<sup>co</sup> Pereira por constar por fe do mesmo serem notificados para allegarem o que tiverem o não serem condenados e por dar sua fe o dito alcaide nam parecerem os sobreditos nem outrem por elles mandarão elles officiais da Camera ficarem esperados a primeira e assignou o dito cabo o seu juramento e elles officiais da Camera no fim.

M.<sup>o</sup>1 nunes de S. Tiago.

Na mesma Camera requereo o Sargento mor Felles Ferreira Netto como parte que dous termos que se tinham assignado a Manoel Rodrigues da Luz para diser o que tivese a sedarem cem bracas de terras do Rucio desta villa que tinha aforado e disem parado por se ter mudado para o rezisto he como pasados sem dizer couza alguma Requeria a elles officiais da Camera ouvesem ao dito Manoel Rodrigues da Luz por lancado de tudo o q' podia diser e lhe assignassem hum termo para embargos e o lancamento e sendo o dito Manoel Rodrigues apregoado pello alcaide Fran.<sup>co</sup> Pereira do Coutto por nam pareser nem outrem por elle elles officiais da Camera o ouveram por lancado de tudo o que podia dizer e lhe assignaram hum termo para embargos ao lancam.<sup>to</sup>

Na mesma Camera mandaram elles officiais da Camera declarar que sabado pasado nam ouvera Camera por xuver e por faltar o veriador Vithorino Teyxeira sendo este avisado para vir pello alcaide e este diser que como não vinha o veriador mais velho Simão glz por não ter sua uzança corrente tambem não vinha e por nam haver mais requerimento algum de tudo mandaram faser este termo que assignaram e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mag.<sup>os</sup> — Lx.<sup>a</sup> — Cardoso — Neto.

— : —

### Termo de vereança

Aos trinta e hum dias do mes de Março de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nosa Senhora da Luz dos Pinhais de Curytiba nas casas da Camera della adonde se ajuntaram os officiais da Camera o Juiz presidente Phelipe Pereira de Magalhains e Sebastiam Teyxr.<sup>a</sup> de Azevedo que asystio em lugar do vereador mais velho pello nam haver e o veriador segundo Vithorino Teyxeira de Azevedo e o vereador terceiro Manoel dos Santos Cardoso e o Procurador do Concelho

o Sargento mor Felles Ferreira Netto e estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despacharam varias peticoins e deferiram todos os mais requerim.<sup>tos</sup> que pellas partes lhe foram feitos.

Na mesma Camera apresentou o Sargento mor Patricio da Silva chaves huma provisam do Doutor ouvidor geral desta Comarca em que o promove nos officios de Taballiam do publico judicial e notas e mais anexos desta villa por tempo de tres mezes por vertude da coal lhe deram elles officiais da Camera pose dos ditos officios que lhe mandaram servise debayxo do juramento que constou pella dita Provisam ter Recebido da mam do dito Doutor ouvidor geral a cuja serventia daria fiança e aos cartorios desta dita villa na forma da Ley o que elle asim Prometeu de faser e mandaram que eu escrivam preparase o cartorio para delle lhe faser entrega na forma do estillo para o que me ordenaram o preparese de tudo o que faltase com toda a brevidade e de tudo mandaram fazer este termo que assignaram com o dito empossado e eu Joam de Bastos Coimbra escrivão que o escriví.

Mag.<sup>os</sup> — Azevedo — Azevedo — Cardoso — Neto — Patricio da S.<sup>a</sup> chaves.

E logo na mesma appareço o Sargento mor Felis Ferreira Neto como parte e enlugar Precursor da Camera estava Antonio Martins Lisboa e pelo dito Sargento mor Felis Ferreira foi requerido e dito que na Camera antecedente tinhase assignado hum termo pera embargos ao lancamento a Manoel Rodrigues da Luz pera dizer a duvida que tinha em desistir de sem bracas de terra que tem aforado no rocio desta villa e como nan tinha apparecido fosse de tudo lancado o que visto e ouvido pelos officiais da Camera lhe nam deferiram e mais antes mandaram que o dito Manoel Rodrigues da Luz fosse conservado nellas visto ter pago Jose Luiz por sua ordem o foro dellas.

E logo na mesma foi dito pelo Sargento mor Felix Ferreira Netto que elle com todo o devido respeito aggravava delles ditos officiais da Camera pera o Doutor corregedor desta Comarca e requeria se lhe escrevese seo agravo o que visto e ouvido por elles officiais da Camera mandaram selhe escrevese seu agravo que protestou vir com suas resoins de agravo a primeira do que tudo fiz este termo e eu Patr.<sup>o</sup> da Silva chaves escrivam que o escriví.

Mag.<sup>os</sup> — Azevedo — Azevedo — Cardoso — Lx.<sup>a</sup> — como parte Felis Frr.<sup>a</sup> Neto.

— : —

### Termo de vereança

Aos sete dias do mes de Abril de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba nas cazas da Camera della onde se ajuntaram o Juiz presidente Phelipe Pereira de Magalhais e o vereador mais velho vitorino Teixeira e o segundo Manoel dos Santos e o Procurador do Concelho o sargento mor Felis Ferreira netto estando todos juntos em corpo de Camera como he seu bom uzo e antigo costume despachar as partes.

Na mesma requereo o Procurador da Camera que Agostinho Alves Manoel de Pina e Inacio Nunes foram apregoados e selhe asinou termo pera dizerem os embargos que tivesem a notificacam pera serem condenados como nam appareceram nem outrem por elles requeria fossem lancados e se lhe asinasé hum termo pera embargos ao lancamento o que visto e ouvido por elles officiais da Camera assim o mandaram.

E na mesma mandaram elles officiais da Camera passar mandado pera o contratador dos suicidios entregar ao Procurador e Tizoureiro o produto do primeiro coartel dos suicidios.

E nella pelos officiais da Camera foi mandado amim escrivam passase edital p.<sup>a</sup> a vinte e seis do corrente se faser correcam geral e que pera a Somana Santa todos limpem suas testadas.

E na mesma pelos officiais da Camera foi concedido amim escrivam Licenca pera ir a Parnagua a meo negocio e reconduzir minha familia the o dia vinte seis do corrente e per nam haver mais requerimentos mandaram faser este termo em que asinaram e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivi.

Mag.<sup>os</sup> — Azevedo — Azevedo — Cardoso — Neto

— : —

### Termo de juramento dado ao Almotace Manoel Soares do Valle

Aos sinco dias do mez de Maio de mil e sete centos e sincoenta e trez annos nesta villa de Curitiba em Camera estando juntos os vereadores e Juiz Presidente elegeram para Almotace a Manoel Soares do Valle ao qual deram posse e juramento dos Santos evangelhos em hum livro delles em que pos sua mam direita e prometeo debaxo delle em tudo cumprir sua obrigacam debaxo do mesmo juramento do que mandaram faser este termo em que todos se asinaram e eu Patricio da Silva Chaves escrivam que o escrivi.

Rocha — Azevedo — Sam Payo — Cardoso — Neto — Manoel Soares do Valle.

### Termo de vereança

Aos sinco dias do mes de Maio de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas do Conselho onde se ajuntaram os vereadores e Juiz presidente para effeito de se faser correicam geral e com effeito sahiram em corpo de Camera pellas ruas publicas desta villa e fazendo a dita correição acharam que todos os moradores desta villa tinham suas licencas e aferisoins correntes tanto de Logias vendas como officios so acharam nam terem apresentado, os do resisto pelo que requereu o Procurador do Conselho ouvesem por condenados a Manoel carvalho Domingos Lourenço e a Manoel Domingues justo homens que constavam vulgarmente estarem vendendo no resisto e capella do Tamanduã sem que estes tenham tido licenca este presente anno do com celho o que visto pelos officiais da Camera o Juiz presidente mandaram que a Manoel carvalho e a Domingos Lourenço condenavam o em seis mil reis e em coanto a Manoel Domingues justo que o condenavam tambem nos mesmos seis mil reis pera o que mandaram a mim escrivam botase mandado pera se arecadarem os sobreditos seis mil reis em que foram comdenados citando os pera em hum termo dizerem a duvida por embargos que tem as ditas condenasoins e outro sim mandaram tambem fossem notificados pera nam continuarem negocio algum mercantil nem de vendas o que so poderam faser nesta villa com penna de serem punidos por desobedientes e castigados como tais segundo o direito, e outro sim requereo mais o procurador do Conselho que a sua noticia tinha vindo que na guarda do dito resisto estava tambem hua venda e Logea Introduzida pelo comandante della que requeria o mandasem tambem notificar pera nam continuar no mesmo negocio ao que determinaram os sobreditos officiais que eu escrivam assim o cumprise por hua carta significandolhe que do contrario dariam parte ao Senhor Governador do que tudo mandaram faser este termo depois de despacharem todos os requerimentos e se asinaram e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivi.

Rocha — Sam Payo — Azevedo — Cardoso — Neto — Valle.

— : —

### Termo de vereança

Aos desanove dias do mes de Maio de mil e sete centos e sincoenta e trez annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas do Concelho onde se ajuntaram os vereadores e Juiz Presidente o capitam Manoel da Rocha e ahi estando tudós juntos pelo Procurador o Sargento mor Felis Ferreira netto foi dito e requerido que a sua instancia tinha

cido citado pera dizerem os embargos que tivessem as condenacoins que na correccao geral fizeram a Manoel Carvalho, Domingos Lourenço, Manoel Domingues justo cuja citacao foi feita por mim escrivam e tendo apregoado todos mandaram se lhe asinase hua audiencia pera dizerem o que tivessem, e outro sim tambem pelo mesmo Procurador foi dito que mandando ao escrivam que quando fosse ao rezisto as delegencias das condenacoins visse e averiguasse se na fazenda dos Carillos existia hua logia em que vende Francisco Pereira o que satesfeito por mim escrivam achar loge de fazenda de que fiz declaracam no autto da penhora que lhe fiz pella condenacam e tambem requeria elle procurador se lhe asinase hua audiencia pera alegar o que tiver visto tambem pera isso ter cido citado o que asim mandaram os officiais da Camera e na mesma appareceu Antonio Francisco de oliveira e por elle foi dito que como procurador de Manoel Carvalho aggravava delles officiais da Camera para o Doutor corregedor de lhe denegarem licenca pera ter venda no registo e requeria se lhe escrevese seo agravo que protestava instruir the a primeira o que visto por elles officiais da Camera asim o mandaram.

E na mesma Camera determinaram os mesmos officiais da Camera que o Procurador do Concelho cuidace em comsertar os ferros digo cuidace em mandar comsertar os ferros da cadea e mais precizo pera ella de que cobrara recibos para selhe levar em conta nas que der e despacharam varias peticoins de partes do que tudo mandaram fazer este termo em que se asinaram e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivim.

Rocha — Sam Payo — Azevedo — Cardoso — Neto.

### Tr.º de vereança

Aos vinte e sete dias do mes de maio de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais officiais da Camera e nella pelo Procurador o Sargento mor Fellix Ferreira netto foi requerido que na Camera antecedente se asinara hua audiencia pera dizerem os embargos que tivessem as condenacoins Manoel Domingues justo e Francisco Pereira e Domingos Lourenço e como era findo o dito termo requeria fossem lançados e selhe asinase hua audiencia pera embargos de lancamento o que visto pelos officiais da Camera os mandaram apregoar e debaxo do segundo pregam lhe asinaram hua audiencia para embargos ao lancamento e porque nam ouve mais requerimento depois de despachados petisoins mandaram faser este termo em que asinaram e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivim.

Rocha — Sam Payo — Azevedo — Cardoso — Neto.

### Tr.º de vereança

Aos dois dias do mes de maio de mil e sete centos e sincoenta e trez annos nesta villa de Curitiba em casas do Conselho onde se achavam o Juiz Presidente e mais officiais ahi pelo Procurador foi requerido que na Camera passada se convocava hua audiencia para embargos ao lancamento a Domingos Lourenço Manoel Domingues justo e Francisco Pereira e como se acha findo requeriam fossem lançados se pasasse por sentenca a condenacam o que asim mandaram os officiais da Camera e mais requereo o Procurador que Vitorino Teyxeira Simam gonalves o Doutor Lourenço Ribeiro estavam em terras do Rocio sem aforamento e requeria fossem notificados para no termo de oito dias as aforarem com penna de se darem a quem as pedir o que asim foi mandado pelos officiais da Camera outro sim mandaram que eu escrivam passase mandado pera se faserem todos os caminhos deste termo porque nam ouve mais requerimento mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivim.

Mag.<sup>es</sup> — Sam Payo — Azevedo — Neto — Cardoso.

### Tr.º de vereança

Aos vinte e dois dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e tres annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas do Concelho onde se achavam presentes o Juiz presidente Felipe Pereira de Magalhais e mais vereadores a saber o vereador mais velho o capitam Manoel gonalves e o segundo vithorino Teixeira e o terceiro Manoel dos Santos o Procurador o Sargento mor Felix Ferreira netto e todos juntos despacharam petisoins e requerimentos e pera constar tudo fiz este termo em que todos asinaram e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivim.

Mag.<sup>es</sup> — Sam Payo — Azevedo — Cardoso — Neto.

### Tr.º de vereança

Aos dois dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e trez annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas da Camera aonde se achavam presentes o Juiz presidente e mais officiais da Camera e nella elegeram pera Almotaceis que ham de servir estes dois mezes de Julho e Agosto a Felipe Santiago e a Pedro de Souza Cruz e despacharamse petisoins as partes do que tudo pera constar fiz este termo em que todos se asinaram e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivim.

Mag.<sup>es</sup> — Sam Payo — Azevedo — Cardoso — Neto.

### Requerimento

Aos dois dias do mes de Julho de mil e sete centos e sincoenta e trez annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em Camera presente o Juiz presidente Felipe Pereira de Magalhães o vereador mais velho capitam Manoel goncalves de Sam Payo e vitorino Teyxeira e Manoel dos Santos Lisboa e com veses de Procurador Amaro Fernandes por ser parte o Procurador actual e ahi presente appareceu o capitam Manoel Rodrigues Ribas Juiz de orphaons actual e por elle foi requerido aos sobreditos officiais da Camera que o Procurador da Camera o Sargento mor Feles Ferreira Netto na reforma que de sua casa esta fasendo no acessimo della consome parte da parede do quintal por faser nella janella aberta com devasso aos quintais fronteiros com visinhos os delle Juiz de orphaons cujo damno se evita tapandose, e que atendido o deduzido ou por nosso digo cu por elles officiais da Camera visto se sirvam mandar se tape a referida janella que sam lhe necessaria. . . . . sem escandalo pera ater o que da justica se espera se lance esta supplica em este Livro de vereança e do contrario per tudo protesta por todo o necessario o que visto e ouvido por elles officiais da Camera e Juiz Presidente logo mandaram que dentro em meia hora tapasse o dito digo o que visto e ouvido por elles ditos officiais da Camera e Juiz Presidente se determinaram que se procedese a louvacam no lugar da contenda pera o que determinaram no dia seis do corrente faser e que feita esta e ouvido as partes se fizese conclusos pera deferirem pera o que estando presente o sobredito Juiz de orfaons que fez o presente requerimento mandaram que nomease louvado e asinase o presente requerimento e logo pelo sobredito Juiz de orfaons foi dito que nem queria nomear louvado nem queria asenar este termo e que so denunciava pera que elles ditos officiais da Camera officios mandassem tapar a dita janella e como o sobredito he em prejuizo particular do dito Juiz de orfaons por ser so elle o que se queixa detreminaram que visto elle dito nam querer nomear louvado nem asinar e ser so o que dis prejudicado que requeria ao Almotocce aquem pelo regimento da lei pertence o conhecimento de semelhante couza ou quem achar pela lei pertencê do que pera constar mandaram faser este termo e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivim.

Mag.<sup>os</sup> — Sam Payo — Azevedo — Cardoso — Costa.

E logo no mesmo dia mes e anno em Camera estando presente o Juiz Presidente e mais vereadores ahi pelo Juiz de orfaons foi requerido que cuidassem em faser novo Tizoureiro do cofre em resam de que o actual Antonio Joam da Costa se achava morando na sua fazenda distante desta villa de onde lhe he muito prejudicial o vir a esta villa cada vez que se nececita

e tambem por que o dito Tizoureiro o he a mais de dois annos e por essa resam não deve ser constrangido a ser mais tempo determinaram que na primeira vereança se fizesse novo Tizoureiro na forma do costume do que fiz este termo e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivim.

Mag.<sup>os</sup> — Sam Payo — Azevedo — Cardoso — Neto.

### Termo de vereança e juramento dado aos Almotaceis

E logo no mesmo dia mes e anno em Camera aonde se achavam o Juiz Presidente e mais vereadores ahi presentes os dois almotaceis eleitos Pedro de Souza e Phelipe Santiago logo pelo Juiz Presidente lhe foi dado o juramento dos Santos evangelhos debayxo do qual lhe emcarregou bem servirem suas obrigacons como devem na forma da lei do que fiz este termo em que asinaram com o Juiz e mais vereadores e eu Patricio da Silva chaves escrivam que o escrivim.

Felipe Santiago — Pais — Mag.<sup>os</sup> — Sam Payo — Azevedo — Cardoso — Neto.

### Termo de vereança

Aos catorze de Julho de mil e sete centos e sincoenta e trez annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba onde se achavam presentes o Juiz Presidente e mais vereadores ahi pelo Procurador do Conselho o Sargento mor Felis Ferreira Netto foi apresentado hum despacho do Doutor corregedor em que lhe concede licenca pera ir a seo negocio a cidade do Rio de Janeiro e manda que se elega pelo tal impedimento outrem que em seu lugar sirva e logo determinaram que no dia seguinte se elegeria e severiam as contas delle Procurador e despacharam as petisoins de partes do que tudo fiz este termo em que todos aainaram e eu Patricio da Silva chaves escrivam que escrivim.

Mag.<sup>os</sup> — Sam Payo — Azevedo — Cardoso — Neto.

### Termo de entrega ao novo Procurador pcr impedimento do atual

Aos quinze dias do mez de Julho de mil e sete centos e sincoenta e trez annos nesta villa de Curitiba em Camera onde se achavam o Juiz Presidente e mais vereadores pera efeito de se recersear as contas do novo Procurador digo do actual Procurador que com licença do Doutor corregedor vai a hua viagem as quais contas recerseadas se acha que este comselho inda lhe



deve cujos documentos se entregaram ao novo eleito Manoel Soares do valle que fica servindo debaxo do antigo juramento quando servio nesta Camera pera servir the vir o dito Procurador cuja licença fica rezistada no livro do resisto do que fiz este termo em que se asinou o novo Procurador com os veria-dores e eu Patricio da Silva chaves que o escrivi. — Mag.<sup>es</sup> — Sam Payo — Azevedo — Cardoso — Manoel Soares do valle.

### Trº de vereança

Aos vinte e seis dias do mes de Junho de mil e sete centos e sincoenta e trez annos nesta villa de nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba em casas do Conselho onde se achava o Juiz Presidente Fellipe Pereyra de Magalhais e mais officiais ahi pelo Procurador do Conselho actual por este inda nam ter conseguido a jornada que pretendia faser para a cidade do Rio de Janeiro o Sargento mor Fellis Ferreyra Netto por elle foi requerido que nesta villa se achava Jose de Barros com huns fardos de fasenda e outras varias cargas em que selhe tinha feito aviso ao dito Procurador e ao tal Barros com as tais cargas para o Resisto desta pera dellas dispor e que fossem suas merces servidas mandalo notificar pera que desta villa nam levace a dita fasenda e se o contrario obrace se proceder contra elle conforme estava determinado o que visto e attendido pelo ditos officiais asim mandaram a que fosse notificado pera nam levar nem mandar a dita fasenda e so sim querendo dispor della nesta dita villa apoderia faser e nam ouve peticam alguma nem requerimento que por elles ditos officiais despachassem digo poderia faser e não constou mais o dito requerimento do procurador do Conselho que mandaram a mim escrivam fizesse junto com o Alcaide a dita noteficacam e despacharam varias peticoins os ditos officiais e como de mais não constou a dita vereança fiz este termo eu Antonio Francisco de Oliveira escrivam por impedimento do actual o escrivi.

E na mesma por mim escrivam ao diante nomeado foi apresentado o despacho do Doutor Ouvidor Geral desta Comarca Antonio Pires da Sylva Mello Porto Carreyro pera eu poder servir o cargo de Taballiam do publico Judicial e Notas e escrivam da Camera e mais anexos por empedimento do actual o Sargento mor Patrissio da Sylva chaves por viagem que fez a «Romaria» para a villa de Iguape em que do dito despacho constou o jurameuto que tivera tomado em presença do Juiz presidente, e feito o dito termo pelo dito actual, o que sendo pelos ditos officiais visto mandaram faser esta declaraçam im que assignão eu Antonio Francisco de Oliveira escrivam por impedimento do actual que o escrivi. — Mag.<sup>es</sup> — Sam Payo — Azevedo — Cardoso — Neto.

## Algumas opiniões sobre a publicação do Boletim do Archivo Municipal de Curityba

### O BOLETIM MUNICIPAL

Para muita gente não ha no mundo coisa mais inutil do que a publicação, em folhetos, do velho archivo da Camara Municipal de Curityba.

E' razoavel. Não se trata de um desses façanhudos romanções policiaes por fasciculos, em prestações infimas, para deleite e insomnia do grosso publico, mas de empresas a muitissimas leguas de provocar igual interesse re-tumbante.

O rejuvenescimento linotypado daquellas antiquas letras, arduamente garatujadas á penna de ganço, é obra por indole adstricta a escolhido circulo de apreciadores: primeiro, os estudiosos dos factos nacionaes, em tantos lances com a empolgadora theatralidade de quaesquer tragicos folhetins; segundo, os apaixo-

nados das bisbilhctices, os numismatas dos trocos miudos da tradição e da historia; depois os que tem o vicio incorrigivel de ler tudo quanto lhes passe ao alcance dos olhos; por fim, antes de todos, os curitybanos.

Não ha filho desta linda terra dos lendarios pinhaes que com paciencia e carinho, se não abstraia numa leitura para outrem, evidentemente semsaborona e intoleravel.

Nisso, nesse enternecido deltreio, não vae pitada de espirito baírrista, porque o baírrismo do curitybano nem sombra tem do exprimido regionalismo de Lamartine «patria é a cidade onde nascemos»; antes faz lembrar certa passagem de Blasco Ibañez, no ORIENTE.

Tecendo commovido hymno á liberdade religiosa em Constanti-

nopla, o peregrino escriptor es-panhol explica, o ottomano está convencido de que possui a Verdade e por isso sorri indulgente para todos os cre'dos.

O curitybano está convencido de que possui a cidade — não mais bella, rica, populosa, artistica, industrial, alegre, mais isto ou mais aquillo — porém a mais querida e é a que lhe chega para, sem vaidades nem invejas, procurar engrandecel-a, sorrindo com tranquillia fé ao esplendor de seu futuro.

Mas, como «o passado é o melhor propheta do porvir», busca auscual-o para o que, num rastejar de almas e caracteres, nada tão proveitoso, na phrase justa do laureado pintor Benedicto Calixto, como «os documentos, os termos de vereança e de requerimentos, ruidos pelas traças na sua linguagem ingenua e pittoresca, porém sincera...»

São documentos dessa natureza — termos de vereança, poses, fianças, alvarás, sesmarias, officios, registros, correições, etc. — que Francisco Negrão, com pertinaz esforço e plena competência, está reproduzindo no «Boletim do Archivo Municipal de Curityba».

Varias paginas trazem ao rodapé, como complicadas vinhetas ornamentaes, emmaranhadas frondes genealogicas; ou intensas notas informativas, ou ainda com commentarios alguns dos ques se nos affiguram inadequados.

Aos que por ventura imaginem espedicio monetario, ou mera extravagancia, a restauração typographica de tantos manuscritos bolorentos, convem se lhe ponderé que de esmaiados-alfar-

rabios, á primeira vista sem a menor serventia, não raro scintilla fecunda luz, já orientando pesquisas, já fixando datas, ora emendando nomes, em summa resolvendo duvidas, o que em historia, como em tudo, representa valiosa conquista.

A's tradicionaes familias do lugar o Boletim é inestimavel.

De nossa parte, curitybano da gemma com a cêpa remota nos Carrascos dos Reis, que foram dos «sogeitos de sã consciencia» fundadores da villa, com autentico interesse o delectamos. E' que além do ponto de vista colectivo, a cada passo por aquellas folhas esquecidas, vamos a topar com a parentela — Juizes de paz, vereadores, almotaces, negociantes, agricultores, ou simplesmente tropeiros assíduos nos caldeirões da estrada do Itupava ou que, pelo sertão feroz a dentro, lá se iam dar com a recua de mulas viageiras até em Corrientes na Argentina.

Neste particular, quasi todos os Boletins nos são preciosos. Aqui está no n.º X, a opipara sesmaria do Potunan, com a formidavel cascata pela qual suspira o progresso urbano de Curityba, a pedir urgentemente força hydraulica para a sua sopitada expansão.

Foi realmente pena ter se esquecido de legal-a ao municipio o seu proprietario, Antonio José Pinto Bandeira, pae dos com- partes daquella fracassada intontona republicana, a um dos quaes, entretanto o coronel Joaquim José, coube o consolo de, na velhice, installar, como presidente, a primeira Assembléa Provincial do Paraná.

Acolá outro antepassado, dos

Pereiras de Almeida, que «pede licença para casa de negossio com porta aberta e nella vender todo o genero de mantimentos assim da terra como de Mar em fóra uzando de vara Balansa marco pezos medidas tudo afelido pello padram dessa Camara pera o que...»

O notavel abi é o uso dos geminados, o qual ao tempo, segundo parece, substituiu principalmente, o c cedilhado.

Agora estes de intenções me-nos burguezas: «O capitão Antonio da Silva Leme; era filho legitimo de Gaspar Carrascos dos Reis. Foi homem de valor e prestigio; exerceu todos os cargos de governança de Curityba.»

E o propecto director do Boletim, Francisco Negrão, assim conclue a nota:

«Acompanhou seu irmão, o capitão Francisco Xavier dos Reis

na expedição que daqui seguiu em socorro á Colonia do Sacramento, posta em sitio pelos Castelhanos, no commando de suas companhias, em 1736.»

Quando isso foi!... Todavia — e é o motivo da transcripção, que gloriola alguma jamais nos tirou o somno, todavia mostra desde longe nossa cooperação patriótica exercida — agora, sim (é caso de orgulho para todos nós brasileiros) — com tanta firmeza que o general em chefe, em repetidos elogios aos «robustos cavalheiranos curitybanos», os destacou «entre os mais valentes de suas tropas».

Emfim os Boletins preenchem cabalmente o seu destino, que é armazenar documentos para a historia do Paraná.

*Euclides Bandeira.*

«O Dia», de Curityba, de 28 de Maio de 1926



# INDICE

VOLUME XXI

Termos de Vereanças de Curityba

Paginas

Anno de 1750 . . . . .	3
Anno de 1751. . . . .	10
O Capitão Miguel Rodrigues Ribas foi designado para commandar as forças que deveriam formar por occa- sião das exequias celebradas por morte de D. João V	17
O Juiz Presidente da Camara advertio a Camara que não convinha a eleição do Guarda mór Frutuoso da Costa Braga para o logar de Almotacél, por ter elle exercido publicamente o officio de sapateiro e por já ter sido anteriormente preso por juramento falso. . . . .	26
Aggravo do Escrivão João de Bastos Coimbra, por ter a Camara recusado dar-lhe posse e exercicio . . .	28
Anno de 1852. . . . .	38
Juiz de Vintena de Tinguquera e do Registo. . . . .	41
Auto de medição das terras do Rocío de Curityba . .	45
Interessante termo lavrado pela Camara contra o viga- rio da vara, e que foi riscado pelo Ouvidor Maga- lhães, por ser «— impio, escandaloso e temerario» —	46
Termo de alistamento dos — Curitybanos para faserem parte das forças que sob o Commando do Coronel Christovão Pereira de Abreu, seguiu para as partes do «Rio Grande de S. Pedro do Sul» . . . . .	64
Anno de 1753. . . . .	84
Opinião sobre este Boletim. . . . .	103



Acabou de se imprimir  
nas Officinas da *Impressora Paranaense*.  
Aos 30 de Junho de 1926.

